





36.36





# RELATORIO

APRESENTADO AO

## Exmo. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

----

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Pelo Secretario de Finanças, Commercio e Industrias

WASAL AU OLOZ

Joaquim P. P. Chichorro Junior



Typ. d'«A Republica»
— CURYTIBA —

1911

- 11321 12 12 12 148 148



## INDICE

Das materias contidas neste relatorio

## INTRODUCÇÃO

Palavras de apresentação. — O movimento do exercicio de 1909-1910. — Excessos de despesa inevitaveis. — Situação do Thesouro. — Pagamentos em dia. — Emissão total de bonus. — Resgate. — Bonus em circulação. — Saldo em caixa. — Saldo no London and Brazilian Bank.....pag. 1—2.

1

## A receita do Estado.

#### Ш

## A despesa do Estado.

A despesa orçada para o exercicio de 1909—1910. — Excesso de despesa. — Discriminação do excesso. — Secretaria do Interior. — Secretaria de Finanças. — Secretaria de Obras Publicas. — Rubricas de despesa ordinaria excedidas. — Despesas extraordinarias. — Despesas extraordinarias que avultaram. — Receita arrecadada e despesa effectuada; comparação. — Deficit total. — Saldo da E. de Ferro do Paraná. — Deficit do Estado . . . . . . pag. 9—10.

## H

## A exportação do Estado.

O valor official da exportação; comparação; a maior exportação até hoje. — A herva-matte; comparação; a herva-matte beneficiada; a herva-matte cancheada; comparação. A lei da equiparação; exportação antes dessa lei; exportação depois; comparação. — As madeiras; augmento de exportação. — Os phosphoros; augmento. — Animaes suinos. — Café. — Outros artigos . . . . . pag. 10—13.

## IV

## A importação do Estado.

#### V

## A questão da patente commercial.

#### VI

## O Instituto Agronomico.

## VII

## A divida activa do Estado.

A cobrança desta divida. — Cobrança feita pelo Solicitador dos Feitos. — Necessidade dessa medida em algumas comarcas. — Serviço importante. — O relatorio do sr. dr. Procurador Fiscal do Estado. — A divida activa; sua cobrança. — Os inventarios. — A taxa judiciaria. — A sala da Directoria do Contencioso. — Movimento. — Quadro demonstrativo da divida activa. . . . . . . pag. 26—29.

## VIII

## A Junta Commercial.

As sessões da Junta. — Archivamentos. — Contractos socaies. — Marcas de fabricas. — Registro. — Movimento commercial e industrial. — Firmas commerciaes registradas. — Inscripção de titulos de nomeação. — Rubrica de livros commerciaes. — Ácção da Junta e da Associação Commercial nos costumes do commercio. — Os livros não rubricados; a falta de contabilidade. — Trabalho de moralisação do commercio. — Visitas ás fabricas. . . . . . . . . . . . pag. 29—30

## IX

Rescisão do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná.

## X

## O serviço de flscalisação.

## XI

## A taxa sanitaria.

## **ANNEXOS**

Demonstração da receita do Estado.

Comparação entre a receita orçada e a arrecadada.

Demonstração das despesas da Secretaria do Interior.

»»»»»»de Obras Publicas.

Comparação entre a despesa fixada e a effectuada da Secretaria do Interior.

Comparação entre a despesa fixada e a effectuada da Secretaria de Finanças.

Comparação entre a despesa fixada e a effectuada da Secretaria de Obras Publicas.

Balanço da receita e despesa do Estado.

Quadro da exportação do Estado.

Exportação de herva-matte.

Movimento de estampilhas (I).

» » (II).

Leis sanccionadas.

Decretos expedidos pelo governo.

Decisões da Secretaria.

Circulares expedidas pela Secretaria.

Isenções de impostos concedidas pela Secretaria.

Relatorio da Junta Commercial (e quadro annexo).

Balanços do movimento de receita e despesa das repartições fiscaes do Estado.

## Errata:

A' pag 8, linhas 19 e 49. onde se lê: provisão, leia-se: previsão. A' pag 30, linha 11, onde se lê: submettidos, leia-se: submettidas.



## Introducção

~

Cumpre-me, ainda uma vez, vir á presença de v. ex. dar conta dos negocios que correm pela Secretaria d'Estado a meu cargo.

Antes, porém, de tratar detalhadamente dos assumptos deste relatorio, devo expôr á v. ex., em synthese, o movimento do exercicio financeiro de 1909-1910 e a situação do Thesouro, no momento actual.

A receita total do exercicio attingiu a cifra de 7.308:593\$863 e a despesa a de 7.674:365\$921: a differença para mais na despesa foi, pois, de 365:772\$058.

Foi esse apenas o deficit com que fechou o anno financeiro.

Como verá v. ex. dos respectivos quadros, a receita arrecadada no exercicio, apesar da patente commercial, cuja renda diminuiu consideravelmente, foi além da previsão orçamentaria, produzindo um excesso computado em 252:337\$000.

Quanto á despesa, o seu excesso foi muito maior, elevando-se a

735:096\$249.

Esses excessos de despesa, que se vêm produzindo na execução dos orçamentos, ha alguns annos a esta parte, são quasi sempre inevitaveis, porque esses orçamentos, como o actual, não consignam para certos serviços de alta importancia dotações sufficientes, collocando assim o governo na necessidade de abrir creditos supplementares, para attender ás despesas por elles reclamadas. Basta lembrar, para demonstração desta verdade, as insignificantes verbas destinadas ás obras publicas e á instrucção, serviços cujas despesas não podem deixar de crescer continuamente, num Estado, como este, de grande extensão territorial, onde tudo, a começar pela população, se desenvolve e progride, de anno para anno. Outro tanto se pode dizer do serviço de arrecadação das rendas, do serviço policial, da administração da justiça, da hygiene publica, e outros, sem falar das despesas judiciarias com questões do Estado, as quaes, nos ultimos annos, têm avultado consideravelmente, devido ao litigio com o Estado de S. Catharina.

Esse desequilibrio orçamentario, como já fiz ver na exposição que acompanhou a proposta de orçamento para o exercicio financeiro corrente, indica a necessidade do augmento de receita, pois a actual é insufficiente para attender aos multiplos e importantes serviços do Estado.

Quanto ao Thesouro, cuja situação ficou normalizada com a emissão de bonus de que tratei em meu relatorio do anno passado, continúa elle em dia com seus pagamentos, quer em relação ao funccionalismo e aos serviços publicos que correm pelas tres Secretarias d'Estado, quer em relação ao serviço da divida fundada, interna e externa-

A emissão total desses titulos elevou-se a 1.389:442\$623, do seguinte modo: de 27 de fevereiro a 18 de outubro de 1909, 953:426\$778 e de 11 de fevereiro a 26 de maio de 1910, 436:015\$845.

O resgate dos bonus vencidos tem sido feito regularmente e em dia, importando em 944:741\$147 os titulos já resgatados até esta data,

do seguinte modo:

De	27 d	e fe	421:286\$550			
No	mez	de	junho de 1910 .			109:159\$074
			agosto » »			282:345\$920
>>	>					96:320\$873
>>	>>					24:775\$537
W	*	>>	dezembro de 1910			10:853\$153
			Total			944:741\$147

Ha, pois, ainda em circulação apenas 444:701\$476, com vencimento, a quasi totalidade dos titulos, para os mezes de fevereiro a maio do corrente anno, não tendo o Estado, actualmente, outra divida fluctuante, além dessa.

E os recursos do Thezouro, nesta data, montam a 362:820\$755, sendo: saldo em caixa, conforme o respectivo livro, Rs. 171:791\$035, e saldo em conta-corrente com o London and Braziliam Bank, Rs. 191:029\$720.

I

## A receita do Estado

O exercicio financeiro de 1909—1910, como se vê do respectivo quadro, teve um excesso de receita computado em 252:337\$000, pois a previsão orçamentaria foi de 4.523:477\$377 e a arrecadação effectuada, de 4.775:814\$377.

Esse excesso provém do facto de terem sido arrecadados:

Para mais, em algumas rubri			960:269\$003
Para menos, em outras	•		707:932\$003
Differença para mais			252:337\$000

As rubricas que excederam as previsões orçamentarias foram as seguintes:

<b>SS</b>				
16	Exportação de herva-matte			330:783\$569
8	Transmissão de propriedade	es .		247:408\$231
2 I	Fretes e passagens			. 70:354\$294
20	Divida colonial			31:785\$385
6	Industrias e profissões			29:222\$566
ΙI	10 % addicionaes			21:249\$101
25	Imposto predial			18:766\$721
9	Exportações diversas			15:135\$965
I	Liquidos espirituosos			12:837\$580
24	Imposto de propaganda			11:426\$273
23	Taxa escolar			4:377\$397
13	Sal para consumo			3:626\$538
	A transportar.			<u> </u>

	Transporte	
10	Gado para consumo	2:546\$056
7	I/2 º/o sobre demandas	2:285\$168
2	Polvora e armas de fogo	1:264\$200
18	Sobre invernadas e aforamentos	937\$553
	Não classificada	48:483\$240
	Extraordinaria	107:779\$166
	Total	960:269\$003

E' conveniente fazer algumas considerações a respeito desse ex cesso de receita.

Exportação de herva-matte. — Como se vê do quadro ácima, entre as rubricas que produziram excesso de renda sobre as previsões do orçamento, figura em primeiro logar o imposto de exportação de herva-matte, com um excedente de 330:783\$568, pois a previsão orçamentaria era de 1.499:788\$829 e a arrecadação elevou-se á importante cifra de 1.830:572\$398.

E' a maior arrecadação que se tem feito até hoje.

Este facto é consequencia, não só da crescente prosperidade da mais importante industria do Estado, como tambem da melhor fiscalização do serviço de exportação da herva-matte, nos differentes pontos

do territorio do Estado, por onde ella se exporta.

Basta dizer que essa fiscalização, que não se fazia de modo algum na zona do Rio Negro, por onde se escoava, para o Estado de S. Catharina, enorme quantidade do principal producto do Estado, sem o pagamento do imposto devido, foi ali estabelecida o anno passado e, apesar da grita que levantou por parte dos interessados na continuação do contrabando, está se exercendo regularmente em todos os pontos de sahida do artigo, em cumprimento da lei, que foi decretada para todo o territorio do Estado, sem nenhuma excepção.

O resultado dessa fiscalização, no exercicio financeiro de que se trata, foi o seguinte, conforme se vê do respectivo quadro annexo:

### Agencia Fiscal do Rio Negro

Imposto de exportação de	
herva-matte 57:914\$473	
Propaganda 1:715\$980	59:630\$453
AGENCIA FISCAL DE BATÊAS	
Imposto de exportação de	
herva-matte	
Propaganda 1:467\$845	50:011\$690
Total	109:642\$143

E' esse o contingente com que a nova fiscalização entrou para o excesso de arrecadação do imposto de que se trata.

Essa arrecadação tem sido a seguinte, nos ultimos annos:

1907-1908.					1.485:904\$040
1908—1909.					1.647:221\$514
1909-1910.					1.830:572\$398

Transmissão de propriedades. — A previsão orçamentaria era de 220:270\$245. A arrecadação produziu 467:678\$476. Deu, pois, um excesso de 247:408\$231.

Este resultado é devido simultaneamente ao grande movimento de propriedades, que tem havido no Estado, e á melhor fiscalização exercida nesse serviço.

Diversas medidas, com effeito, tem tomado esta Secretaria, no sentido de evitar ou punir a fraudação do imposto que, como se sabe, é habitual praticarem os compradores e vendedores, na compra-venda de immoveis, neste Estado.

Entre essas medidas figuram, não só as multas impostas a diversos defraudadores do imposto, como tambem a que tornou effectiva a obrigação legal dos tabelliães e escrivães remetterem á Secretaria de Finanças, para conferencia, as certidões do pagamento do imposto de transmissão de immoveis por titulo oneroso lavradas em seus cartorios.

O rendimento desse imposto tem sido este:

Em	1904—1905.						197:034\$870
* >>	1905—1906.						169:547\$735
>>	1906—1907.						246:750\$416
>>	1907—1908.						244:512\$516
»	1908—1909.		*			·	263:951\$488
»	1909—1910.			•			467:678\$476

Fretes e passagens. — Estava orçada em 253:134\$586 e produziu 323:488\$880, isto é, deu um excesso de 70:354\$294.

E' a seguinte a progressão do rendimento deste imposto nos ultimos annos:

Em	1904—1905.		,			175:260\$739
>>	1905—1906.					211:239\$838
>>	1906—1907.					 286:776\$740
>>	1907—1908.					261:387\$180
»	1908—1909.					299:725\$962
»	1909—1910.					323:488\$880

Divida colonial. — Deu um excesso de 31:785\$385, pois estava orçada em 33:857\$673 e produziu 65:643\$058.

A renda da divida colonial tem sido esta:

Em	1903—1904.					134:137\$049
>>	1904-1905.					44:723\$165
>>	1905—1906.					30:135\$777
>>	1906—1907.					47:782\$816
» ,	1907—1908.					23:645\$428
>>	1908—1909.					69:036\$342
>>	1909—1910.					65:643\$058

Industrias e profissões. — A previsão do orçamento foi de.......... 230:093\$710, tendo havido, na arrecadação, um excesso computado em 29:222\$566.

A renda desse imposto, de 1902 para cá, tem crescido progressivamente, como se vê do seguinte quadro:

Em 1902—1903. 181:898\$766 1903-1904. 186:543\$585 1904-1905. 190:011\$389 1905—1906. 199:591\$595 1906—1907. 210:733\$871 1907—1908. 230:093\$710 1908—1909. 246:101\$707 1909-1910. 259:316\$276

Como se vê, tem sido constante o augmento da renda desse imposto.

As suas tabellas entretanto carecem de reforma, porque, decretadas em 1893, de accordo com o estado das industrias e profissões de então, já não se adaptam ao momento actual da evolução industrial e commercial do Estado.

Por outro lado, essa reforma impõe-se tambem como solução á questão da patente commercial, cuja renda, depois de ter attingido a mais de 1.000 contos, cahiu para 600 em virtude das novas taxas adoptadas de accordo com o commercio, que se recusa a pagar taxas mais altas e equitativas, a pretexto de inconstitucionalidade do imposto.

Deste assumpto tratarei em capitulo especial deste relatorio.

Imposto predial. — Este imposto, como se sabe, pertence ao Municipio da capital, tendo passado para o Estado, em 1904, em virtude de convenio lavrado na Secretaria de Obras Publicas entre os dois poderes, — o estadoal e o municipal, — para os fins da lei n. 506, de 2 de abril de 1903, isto é, para construcção das obras do saneamento da cidade de Curytiba.

De accordo com esse convenio e com essa lei, «o governo do Estado tomou a si o encargo das obras para o abastecimento d'agua e rêde de exgottos de Curytiba, acceitando, a titulo de amortização do capital e juros despendidos com as mesmas obras, a cobrança e goso do imposto predial, taxado pela Camara Municipal, deduzida a importancia relativa ás despesas com a illuminação publica, que ficará a cargo do governo do Estado, com superintendencia sobre a execução do contracto; e as obras em questão serão definitivamente entregues á administração do Municipio, depois de amortizados por completo o capital e juros despendidos pelo Estado.»

Os juros e amortização que o Thesouro está pagando pelo emprestimo contrahido para construcção dessas obras montam, como se sabe, a L. 44.440 por anno, ou seja, em moeda nacional, ao cambio

de 15, Rs. 711:040\$000.

Apesar de se tratar de um serviço de utilidade directa para a população da capital, essa avultada despesa corre actualmente quasi toda por conta do Estado, pois, deduzido o dispendio da illuminação electrica da cidade, o saldo da renda do imposto predial é apenas de cerca de 70:000\$000, quantia esta que, ainda mesmo reunida aos 25 % da renda da taxa sanitaria, muito se distancía da prestação annual daquelle emprestimo, porque essa renda por emquanto é muito pequena. (\*)

<sup>(\*)</sup> Vide TANA SANITARIA.

O rendimento do imposto predial, depois que este passou para o Estado, tem sido o seguinte:

Em	1904—1905.					137:709\$172
>>	1905—1906.					134:570\$315
>>	1906—1907.					139:705\$521
>>	1907—1908.					153:019\$683
>>	1908—1909.					160:794\$126
>>	1909—1910.					171:786\$407

Exportações diversas. — Tambem produziu excesso de renda esta rubrica do orçamento da receita. Esse excesso foi de 15:135\$965. pois estava orçado em 62:223\$235 e produziu 77:359\$200.

Para esse resultado muito concorreram as madeiras, cuja exportação, como se verá no logar competente, figura em segundo logar no quadro geral do nosso commercio exportador.

Tem sido esta a renda desse imposto nos ultimos annos:

1906—1907.						56:882\$165
1907—1908.						67:288\$722
1908—1909.						50:846\$488
1909-1910.						77:359\$200

Liquidos espirituosos. — Deu um excesso de 12:837\$580 sobre a previsão orçamentaria de 52:614\$300.

A renda desse imposto conservou-se baixa até 1906—1907. Dahi para cá entretanto tem experimentado algum augmento.

E' necessario reformal-o, afim de adaptal-o ás condições do commercio actual de bebidas, que é grande no Estado e pode concorrer com maior somma para o orçamento da receita.

A renda desse imposto tem sido esta:

Em	1907—1908.	٠				61:211\$550
<b>&gt;&gt;</b>	1908—1909.					64:355\$200
>>	1909—1910.					65:451\$880

Imposto de propaganda. — Deu um excesso de 11:426\$273.

A sua renda tem sido esta:

Em	1903—1904.		•			15:836\$800
≫	1904—1905.					12:033\$000
>>	1906—1907.					16:183\$500
»	19071908.					31:685\$300
>>	1908—1909.					22:472\$000
>>	1909-1910.					23:344\$663

Passamos agora a tratar das rubricas que produziram menos que as previsões orçamentarias.

## Foram ellas:

<b>SS</b>		
Ι 5	Patente commercial	325:493\$449
14	Sellos, etc	150:171\$578
27	Taxa sanitaria	63:504\$437
22	Receita eventual	48:733\$016
5	Imposto sobre gado exportado	48:385\$066
28	Beneficio de loterias	28:396\$675
12	Taxa das barreiras	20:323\$076
26	Divida activa do imposto predial	10:788\$841
19	Divida activa	5:721\$729
4	Imposto sobre animaes	4:009\$633
17	Concessões e privilegios	1:500\$000
3	Arrematações judiciaes	904\$503
	Total	707:932\$003

Patente commercial. — Entre os impostos que produziram menos que a previsão orçamentaria, figura, como se vê, em primeiro logar, o imposto de patente commercial. Estava orçado em 933:611\$353 e produziu apenas 608:117\$904.

Essa queda da renda de um imposto que, sem ser pesado ao contribuinte, já chegára a produzir mais de 1.000 contos, é devida, como se sabe, á tabella organisada de accôrdo com a Associação Commercial, depois dos factos de que tratei em meu relatorio do anno passado. Essa tabella com effeito consigna a insignificante taxa de 60 réis para tecidos de toda especie, armarinhos, modas, ferragens e louças finas, porcellanas, artigos de luxo, etc., etc., mercadorias essas que, pelas antigas pautas, estavam sujeitas á taxa de 600 réis.

A diminuição da renda era, pois, nessas condições, inevitavel e eu já a havia previsto na exposição que acompanhou a proposta de orçamento para o exercicio financeiro actual:

«Ha, pois, de facto, disse eu, entre a receita e a despesa do Estado, grande desequilibrio, proveniente da diminuição do imposto de patente commercial, cuja renda, pelas tabellas em vigor, será apenas de cerca de 600:000\$000. quando pelas antigas, já havia chegado a 1.100:000\$000.

Essa situação já era prevista e, como v. ex., sabe, a Secretaria a meu cargo, durante mais de tres mezes, empregou, para evital-a, todos os meios ao seu alcance; mas o commercio, amparado pela justiça federal, recusou-se formalmente ao pagamento do imposto. produzindo esse facto a maior anarchia no serviço fiscal e ameaçando o Thesouro com a perda total do imposto. Foi então que se organizou a tabella conciliatoria, de que trata o meu relatorio: com ella ficou assegurada ao Thesouro uma renda de cêrca de 600:000\$S000. Releva accrescentar que, até esta data, nenhuma decisão teve, por parte do Supremo Tribunal Federal, o recurso intentado pelo Estado, nessa questão».

Os factos vieram assim confirmar a minha previsão: a renda attingiu justamente a quantia de 608:117\$904. tendo se feito a cobrança do imposto não só nas localidades do littoral, mas em outros logares da fronteira terrestre do Estado, para o norte e para o sul.

Em capitulo especial deste relatorio, voltarei a tratar deste assumpto; limito-me aqui a dar o quadro comparativo da renda da patente commercial desde 1899 até agora:

Em	1899—1900.					394:585\$438
>>	1900—1901.					510:946\$624
>>	19011902.					543:360\$158
>>	1902—1903.					557:873\$832
`»	1903—1904.					569:381\$017
>>	1904—1905.					576:127\$031
>>	1905—1906.					807:799\$790
<b>»</b>	1906—1907.	. 1				985:267\$997
»	1907—1908.					1.007:766\$273
>>	1908—1909.					937:357\$442
>>	1909—1910.					608:117\$904

Sellos, etc. — Estava orçada esta rubrica em 381:298\$828 e produziu apenas 231:127\$250. A differença para menos foi, pois, de 150:171\$578.

O quadro, que se segue, mostra que essa rubrica é muito variavel, afastando-se sempre das provisões tiradas pela media.

Explica-se isso pelo facto de comprehender ella não só a venda do sello adhesivo, mas o imposto proporcional sobre vencimentos e as vendas e legitimações de terras, cousas estas que variam muito de anno para anno.

Eis o quadro a que me refiro:

Em	1900—1901.					281:077\$912
>>	1901—1902.	. ,				187:249\$831
>>	1902—1903.	. "				219:952\$270
>>	1903—1904.					221;551\$757
>>	1904—1905.					317:594\$959
>>	1905—1906.					246:448\$778
<b>&gt;&gt;</b>	1906—1907.					741:782\$818
>>	1907—1908.					155:664\$890
>>	1908—1909.					149:351\$598
>>	1909—1910.					231:127\$250

Taxa sanitaria. — O seu rendimento foi por assim dizer nullo, pois estava orçada em 65:000\$000 e apenas produziu 1:495\$563.

A differença para menos foi, pois, de 63:504\$437.

Como se sabe, ao Estado, segundo o actual contracto do saneamento, pertencem apenas 25 º/o da renda total da taxa sanitaria; o mais pertence á Empresa contractante.

O serviço de cobrança iniciou-se no começo do anno passado, dividindo-se a cidade em diversas zonas, para facilitar aos proprietarios a construcção das installações domiciliarias e o pagamento da taxa de agua e exgotto.

Isso explica aquella deficiencia de renda; no exercicio actual, porém, o seu rendimento deve ser maior.

*Receita eventual.* — Orçada em 103:424\$809; produziu . . . . 54:691\$793: differença para menos 48:733\$016.

Imposto sobre gado exportado. — Deu, para menos da provisão orçamentaria, uma differença de 48:385\$066.

Beneficio de loterias — Differença para menos — 28:396\$675. Este facto é devido a não ter o Thesouro Federal dado ordem á Delegacia Fiscal deste Estado para recolher ao Thesouro deste o beneficio de que se trata (\*).

Taxa das barreiras. — Orçada em 31:499\$954 produziu . . 11:176\$878.

A differença para menos é devida ao arrendamento das barreiras do Portão e Restinga-Secca, pois o producto desses arrendamentos figura na receita não classificada.

Outros impostos. — Ainda deram differenças para menos as seguintes rubricas: Divida activa do imposto predial, 10:788\$841; Divida activa, 5:721\$729; Imposto sobre animaes, 4:009\$633: Concessões e privilegios, 1:500\$000; Arrematações judiciaes, 904\$503.

## II

## A despesa do Estado.

A despesa orçada para o exercicio, excluido o contracto Westermann, foi de 4.523:477\$377 e a effectuada montou a . . . . . 5.258:573\$626, como se vê do balanço geral.

Houve, pois, um excesso de despesa computado em 735:096\$249. Este excesso está discriminado do seguinte modo nos quadros demonstrativos da despesa:

#### SECRETARIA DO INTERIOR

Orçada			2.571:275\$450
Effectuado.			2.944:667\$937

## Secretaria de Finanças

Orçada	•		1.2/2.1410400	
Effectuada.			1.533:924\$185	6 0 C
para mais		٠		261:782\$719

## SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Orçada Effectuada				680:060\$041 779:981\$504
L'Hectuada	•	•	•	99:921\$043
para mais				
1				735:096\$249

Dos mesmos quadros se verifica que o excesso de despesa provém de rubricas ordinarias excedidas e de despesas extraordinarias effectuadas pelos tres departamentos da administração, como demonstra o seguinte quadro:

<sup>(\*)</sup> Na occasião em que estava sendo impresso este relatorio, veio essa ordem.

## SECRETARIA DO INTERIOR

Despesa ordinaria orçada				2.571:275\$450
Effectuada				2.783:292\$034
Differença para mais .				212:016\$584
Extraordinaria				161:375\$903
	Tota	d.		373:392\$487
Secretari	IA DE	FINA	NÇAS	
Despesa ordinaria orçada				1.272:141\$466
Effectuada				1.510:985\$872
Differença para mais.				238:844\$406
Extraordinaria				22:938\$313
	Total	l.		261:782\$719
Secretaria:	ре Ов	RAS ]	PUBLI	CAS
Despesa ordinaria orçada				680:060\$461
Effectuada				766:948\$740
Differença para mais.				86:888\$279
Extraordinaria				13:032\$764
				99:921\$043
Entra as despesas extraord	linarias	2 2 7/11	taram	ac comintee · (

Entre as despesas extraordinarias avultaram as seguintes: Questão de limites, 103:384\$100; Propaganda de herva-matte, 20:279\$980; Saude publica, 18:757\$120; Laboratorio de Analyses, 15:346\$211; Repartição de Estatistica e Archivo Publico, 10:060\$658; Fiscalisação do Cayacanga, 7:122\$764; Fiscalisação da Estrada de Ferro Norte do Paraná, 5:910\$000, Custas judiciarias, 5:453\$550.

Comparando agora a receita arrecadada com a despesa effectuada, temos :

Receita total arrecadada					7.308:593\$863
Despesa total effectuada					7.674:365\$921
Deficit com que fechou	o e	xer	cic	io	365:772\$058

Esse deficit, como se vê do quadro do balanço geral, está assim descriminado:

Receitado Estado 66 10

Receitado Estado 33 1.º		
a 28 Despesa do Estado	4.775:814\$377 5.258:573\$626	
Para mais		482:759\$249
Receita da Estrada de Fer-		, , , , , , , ,
ro do Paraná § 29 (con-		
tracto Westermann,		
rescindido no exer-		
cicio)	2.532:779\$486	
Despesa correspondente.	2.415:792\$295	
Lucro		116:987\$191
Deficit		365:772\$058
	TTT	303.7724030

## A exportação do Estado

O valor official da exportação de productos do Estado attingiu,

no exereicio, a importante eifra de 24.522:330\$986, contra . . . . 21.764:264\$635, no exereieio anterior.

E' a maior exportação que se tem feito até esta data e o indice mais seguro da vitalidade economica do Estado.

Herva-matte. — Para esse resultado entrou, eomo sempre, com a maior pareella, o principal produeto de exportação do Estado, a hervamatte.

O valor official da exportação desse artigo foi de. . . . 20.339:693\$500, contra 18.320:813\$000, no exercicio anterior, e a quantidade exportada foi de 40.679.387 kilos.

E' a maior exportação de herva-matte que se tem feito até hoje, como se vê da seguinte eomparação, relativa aos ultimos annos financeiros:

Em	19061907					36.362.314
>>	1907—1908					33.020.090
>>	1908—1909					36.641.626
>>	1909-1910					40.679.387

Esse consideravel augmento de exportação, especificado no respectivo quadro, demonstra de modo evidente a crescente prosperidade da principal industria do Estado, — facto aliás eonstatado por outros meios, como se vê do relatorio da Junta Commercial, inserto em outro logar. Eis o que ahi se lê a respeito: «Como se verifica, a quasi totalidade das mareas industriaes registradas, como sóe acontecer, destina-se á herva-matte, que continúa, portanto, a ser o principal genero de exportação, muito superior a de qualquer outro centro do Paiz e, como tal, a mais consideravel fonte das rendas publicas».

Tratemos agora da lei da equiparação.

Em relatorios anteriores demonstramos, pela média da exportação, que aquella lei não prejudieou a exportação da herva-matte beneficiada, por isso mesmo que esta vai augmentando continuamente.

O seguinte quadro eomparativo vem corroborar ainda mais essa demonstração:

QUADRO eomparativo da exportação de herva-matte beneficiada, antes e depois da lei da equiparação.

Antes	5 DA EQUIPARAÇÃO	Depois da equiparação					
Annos	Quantidade	Annos	Quantidade				
1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 Media	13.261.224 9.591.687 19.311.687 18.992.392 14.489.895 23.451.062 25.580.313 124.678.260 17.811.180	1904 1905 1906 1907 1908 1909	26.956.203 24.363.085 28.443.369 27.974.490 27.708.213 31.688.221 35.567.798 202.701.379 28.957.339				

Como se vê, a média annual da exportação de herva-matte beneficiada, nos sete annos posteriores á lei, é, em kilos, de 28.957.339, contra uma média de 17.811.180 nos sete annos anteriores; ou por outra, houve, na exportação da beneficiada, nos sete annos posteriores á leí, um augmento absoluto de 78.023.119.

Estes factos, esta experiencia de sete annos, falam bem alto em favor da lei da equiparação, cujo regimen deve ser mantido, a bem dos interesses do Thesouro e da mais importante industria do Estado.

Madeiras. — Na exportação geral do exerçicio figuram em segundo logar as madeiras, com um valor official de 1.729:813\$286, contra 1.049:155\$836, do exercicio de 1908-1909.

O augmento do valor official da exportação desse artigo foi, pois,

de 680:657\$450.

Este facto é auspicioso para a importante industra, que dia a dia mais se desenvolve no Estado, a julgar pela grande quantidade de machinas importadas, já para a montagem de novas serrarias, já para o melhoramento das existentes.

Infelizmente, a falta de carros, na estrada de ferro, para a conducção das madeiras, difficulta esse desenvolvimento, occasionando cri-

ses de transporte e consequentemente prejuizos á industria.

Além desse obstaculo um outro ainda existe, — o alto preço dos transportes, — pois até esta data não se poz em execução a reducção de tarifas a que ultimamente se obrigou a Companhia S. Paulo Rio-Grande, junto do governo da União.

Phosphoros. — Estão em terceiro logar no quadro geral da exportação. Sahiram do Estado, no exercicio relatado, 20.367 latas, no valor official de 1.21C:875\$000, contra 11.450 latas, no valor de . . . 489:226\$000, no exercicio anterior.

A exportação, por assim dizer, dobrou de um exercicio para

outro.

E' tambem uma das nossas mais importantes industrias, tendo a vantagem, sobre as similares do paiz, de contar, dentro do territorio do proprio Estado, com quasi toda a materia prima necessaria para o fabrico dos artigos de sua producção.

Animaes suinos. — A exportação de animaes stinos, no exercicio de 1909—1910, foi de 8.134 cabeças, no valor official de. . . . 413:376\$000, contra uma exportação de 14.904 cabeças, no valor official de 947:095\$000, no exercicio de 1908—1909.

Houve, pois, sensivel diminuição, de um exercicio para outro. Já em meu relatorio do anno passado assignalei os animaes suinos entre os artigos cuja exportação tem diminuido mui sensivelmente.

Essa exportação, com effeito, tem sido a seguinte :

				cabeças	valor official
Em	1907—1908			23.027	1.708:950\$000
>>	1908—1909			14.904	947:095\$000
>>	1909-1910			8.134	413:376\$000

A diminuição é, pois, aproximadamente, da metade, de anno para anno.

Para o caso tenho por vezes chamado a attenção da fiscalisação da zona do norte, pois é necessario conhecer as causas do facto, afim de providenciar como for conveniente.

Café paranaense. — Ao contrario da exportação de animaes suinos, a de café augmentou sensivelmente, elevando-se a mais do dobro, em relação á do exercicio anterior. como demonstra a seguinte comparação:

	kilos	valor official
Em 1908—1909	210.000	102:838\$800
» 1909—1910	509.470	240:280\$000
Para mais em 1909—1910 .	299.470	137:441\$200

Outros artigos. — Como consta do quadro geral, inserto entre os annexos, foi tambem superior, á do exercicio de 1908—1909 a exportação dos seguintes artigos, no exercicio de 1909—1910: bananas, cera virgem, cabos de vassouras, palhões, animaes muares e outros.

Exportou-se tambem vinho, papelão, conservas, xarque, chapéos de palha, tecidos de algodão, nozes, papel, licores, um moinho, — artigos esses de producção do Estado e que agora estão iniciando a sua exportação.

A exportação de animaes cavallares, gado bovino e de outros artigos foi inferior á do exercicio de 1908—1909.

## IV

## A importação do Estado

A estatistica da importação do Estado não tem sido feita convenientemente, pois até agora os trabalhos dessa natureza baseam-se exclusivamente em dados alfandegarios da União.

Está nessas condições o que foi publicado no relatorio da Directoria da Associação Commercial do Paraná, apresentado á Assembléa Geral da mesma Associação pelo seu illustre Presidente, dr. Pamphilo d'Assumpção, em 14 de julho do anno que hoje finda e no qual se compara a nossa exportação para o exterior, no valor de . . . 19.444:946\$000, com a nossa importação directa, no valor de . . 7.585:776\$000.

O saldo de 11.859:170\$000, resultante dessa comparação, em favor da exportação, não pode deixar de ser ficticio, pois de facto a nossa importação é muito maior.

O Estado, com effeito, importa, não só de paizes extrangeiros, mas de outros Estados da União, assim como exporta para uns e para outros. Na sua balança commercial, pois, não pode deixar de entrar o commercio de cabotagem.

Foi sob esse ponto de vista que eu fiz organisar, por distincto patricio, a estatistica da nossa importação geral, quer do extrangeiro, quer de outros Estados da Republica, pondo em contribuição, nesse trabalho, os dados fornecidos pela Estrada de Ferro do Paraná e pelo *Boletim* da Repartição Federal de Estatistica Commercial

Como se verá dessa estatistica, a nossa importação, no anno de

1909, attingiu a importante cifra de 21.155:436\$316

Esse algarismo ainda me parece fraco, pois falta considerar a importação de mercadorias, que se faz por diversos pontos da nossa fronteira terrestre e para cuja avaliação não temos dados sufficientes.

Em todo caso elle se aproxima muito mais da verdade que os 7.585:776\$000, de que trata o relatorio a que acima me referi.

Comparando agora o valor da nossa importação, segundo a estatistica de que se trata, com o valor da nossa exportação no exercicio de 1909—1910, temos:

Importação								21.155:436\$316
Exportação								24.522:330\$986
Saldo em em	fav	or	da	ult	tima	٦.		3.366:894\$670

Este saldo, porém, não é a expressão completa da verdade economica, porque, pela razão ácima exposta, a nossa importação vai além daquella cifra.

O saldo do nosso commercio de exportação e de importação é, pois, menor e talvez mesmo seja nullo ou negativo.

Isto não significa de modo algum que as condições economicas do Estado sejam más, porque a theoria da balança commercial é hoje substituida pela da balança economica, e, nesta ultima, o excedente da importação de mercadorias sobre a exportação, em cada povo, deve inscrever-se no activo deste, como o excedente das importações de metaes preciosos, de valores mobiliarios, de instrumentos de credito.

Não receiemos, pois, que a nossa importação seja maior que a nossa exportação.

Eis, nos seus detalhes, a estatistica a que venho de me referir :

## ESTRADA DE FERRO DO PARANA'

Importação e Exportação de Mercadorias durante o anno de 1909.

IME	PORTAÇÃO	)	EXCORTAÇÃO							
Designação	Pezu	Designação	Pezo	Designação	Pezo					
Amidon Azeite Assucar Banha Breu Café Cereaes Comestiveis Couros trabal. Cerveja Extr. Carne secca Colla Drogas Farinha trigo Ferro barra Ferragem Forragem Fazendas Fumo Gesso Graixa animal Inflamaveis Liquidos extr. Louças A' Transport.	10.990 13.730 7.376.290 14.640 137.580 9.310 3.141.570 476.430 86.730 3.620 733.000 2.620 441.420 9.260.930 631.370 3.100.120 416.500 819.810 30.080 27,110 42,330 1 126.940 68.090 130.030	Transporte Machinas Mat. const. Miudezas Moveis! Marmore br Oleo Papeis Potassa Sal Trilhos acc. Tinta, pintr. Velas Vidros Vinho ext. Vinagre  Diversos Total	28.101.240 192.860 1.917.320 284.650 105.920 29.080 330.530 482.340 277 6 392.720 6 675.750 118.880 46.650 242.660 445.680 37.950 7 155.190	Herva matte Madeiras Couros seccos	35,988 730 35,879 670 76,270 30,740 614 040					

## ESTADO DO PARANA'

Importação geral de mercadorias no anno de 1909, pelas estal NA NO AS ções de Paranaguá, D. Pedro e Antonina, de accordo com o peso da estrada de ferro do Paraná.

MERCADORIAS	PEZO	Valor por k, a bordo	Importancias
Amidon	10.990	560	6.154.400
Azeite	13.730	1.576	21.638.480
Assucar	7.376.290	500	3.688.145.000
Banha	14.640	755	11.053.200
Breu.	137.580	705 IO5	14.445.900
Café	9.310	1.000	
Cereaes	1.047.189	300	9.310.000 314.156.700
Cereaes	476.430	640	
Couros trabalhados			304.915.200
Cerveia	86.730	4.950	429.313.500
Cerveja	3.620	893	3.232.660
Carne secca	773.000	404	312.292.000
Colla	2.620	1.558	4.081.960
Drogas	441.420	616	271.914.720
Farinha de trigo	9.260.930	280	2.593.060.400
Ferro em barra	631.370	252	159.105.240
Ferragens	3,100.120	1.066	3.304.727.920
Fazendas	819.810	4.930	4.041.663.300
Fumo	30.080	783	23.552.640
Gesso	27.110	87	2.358.570
Graixa	42.330	627	26.540.910
Intlamaveis	1.126.940	155	174.675.700
Liquidos	68.090	1.308	89.061.720
Louças	130.030	776	100.903.280
Machinas	192.860	761	146.766.460
Material de construcção	1.917.320	43	82.444.760
Miudezas	284.650	1.385	394.240.250
Moveis	105.920	267	28.280.640
Marmore	29.080	108	- 3.140.640
Oleo	330.530	588	194.351.640
Papéis	482.390	553	266.761.670
Potassa	2.760	515	1.421.400
Sal	6.392.720	41	262.101.520
Trilhos e accessorios	6.675.750	130	867.847.500
Tinta de pintura	118.880	752	89.397.760
Velas	46.650	122	5.691.300
Vidros	242.660	424	102.887.840
Vinho	445.680	507	225.959.760
Vinagra	37.950	434	16.470.300
Vinagre	7.155.190	300	2.146.557.000
Diversos	7.133.190	500	20.740.623.840
A		listoral	414.812.476
Acrescentando-se 2 º/o para c	consumo no	inttoral.	
			21.155.436.316

Observações. — Os valores ácima foram calculados pelas mercadorias postas a bordo nos portos nacionaes, com exclusão de impostos, conforme o «Boletim» da Repartição Federal de Estatistica Commercial,

Quando o titulo da marcadoria comprehende varios artigos, como o de comestiveis, tomou-se por base dos valores o artigo da tarifa que se refere a comestiveis não especificados.

Para obter-se o valor do titulo — Fazendas — tomou-se a media dos seguintes artigos da tarifa : — tecidos crus, estampados e tintos de algodão; tecidos de lã, excluindo-se os tecidos de sêda, obtendo-se

assim o minimo do valor.

Para o titulo de — Inflamaveis — deu-se o valor de Kerozene; para o de — Liquidos — o de bebidas não especificadas; para o de — Louças — o de louças em obras não especificadas; para o de — Machinas — o de machinas para industria; para o de — Materiaes de construcção — o de cimento, etc.

Pela estatistica federal a importação da farinha de trigo importou em 9.508.214 kilos no anno de 1909 e, sendo de 9.260.930 o peso da estrada de ferro, nota-se um excesso de 247.284 kilos entre a quantidade importada e a embarcada na estrada, o que dá para o consumo, no littoral e na Fòz do Iguassú a porcentagem de mais de 2 º/o ; tomando-se por base esse consumo, calculou-se em 2 º/o o consumo, no littoral e Fóz do Iguassú, dos demais artigos ácima.

Para o titulo — Diversos — tomou-se menos de metade da media dos valores de todos os outros artigos.

Sob o titulo — Cereaes — a estrada de ferro carregou 3.141.570 killos; mas como a maior parte desssa mercadoria é de producção do proprio Estado, tomou-se, como importado, só um terço do pêso total.

Os pêsos da estatistica ácima são extrahidos pela estrada de ferro do Paraná das mercadorias embarcadas nas estações de Paranaguá, D. Pedro e Antonina, no anno de 1909.

#### V

## A questão da patente commercial

A questão da patente commercial merece especial attenção do Poder Legislativo do Estado.

Como fiz ver em meu relatorio do anno passado, a cobrança dessa contribuição está sendo feita por uma tabella organisada de accordo com a Associação Commercial do Paraná, porque o commercio, amparado pela justiça federal, recusa-se a pagar maiores taxas, a pretexto de inconstitucionalidade desse imposto.

A renda do imposto, porém, por essas tabellas, — como eu já havia previsto na exposição que acompanhou a proposta do orçamento vigente, — afastou-se consideravelmente do rendimento que elle produzia pelas antigas pautas, attingindo apenas a cifra de 608:220\$009, quando, como se sabe, pelas antigas taxas, essa renda já se havia elevado a 1.100:000\$000. Esse resultado é devido principalmente á insignificante taxa de 60 réis, a que estão sujeitos os tecidos de toda especie, os artigos de armarinho, os objectos de luxo, as porcellanas, as louças, ferragens finas e outros artigos, que podem supportar maior tributação e que, por isso mesmo, pelas antigas pautas, estavam sujeitos á taxa de 600 réis.

A' vista disso e no intuito de melhorar essa situação, julguei conveniente ouvir, a respeito, a Associação Commercial e lhe dirigi o seguinte officio:

8 de novembro de 1910. — Sr. Dr. Presidente da Associação Commercial do Paraná.

Capital.

Junto tenho a honra de vos enviar o quadro demonstrativo da renda produzida pelo imposto de patente commercial, no ultimo exercicio financeiro, bem como a demonstração do lançamento do imposto de industrias e profiissões, para o exercicio corrente.

Como vereis do primeiro, a renda do imposto de patente foi de Rs.608:220\$009,quando a previsão orçamentaria era de Rs.933:611\$353. Houve, pois, para menos, na arrecadação, uma differença de . . . 325:391\$344, devida á baixa taxa de 60 reis consignada nas novas tabellas, como aliás já eu previra no meu ultimo relatorio.

Assim, a julgar por esse exercicio, no actual tambem haverá grande differença para menos, cêrca de 400:000\$000, na arrecadação desse imposto, pois a previsão orçamentaria actual é de 1.010:197\$234.

Para remediar em parte esse inconveniente, como sabeis, o governo, utilisando-se da autorisação que lhe confere o n. III do artigo 4.º das disposições transitorias da lei do orçamento vigente, decretou ultimamente o augmento de 5 º/o nas taxas proporcionaes do imposto de industrias e profissões e o segundo quadro a que ácima me refero mostra que o lançamento subio a pouco mais de 400:000\$000.

Admittindo-se que se arrecade integralmente essa importancia (o que, como sabeis, não se dará, pois ha sempre uma quebra na arrecadação dos impostos dessa natureza) teremos, em excesso sobre a previsão, uma differença apenas de 150:000\$000.

Ora, comparando-se a differença para menos, do imposto de patente (400:000\$000) com a differença para mais do imposto de industrias e profissões (150:000\$000), resulta que haverá, em definitiva, uma differença de cerca de 250:000\$000, para menos, na arrecadação desses dois impostos, no actual exercicio.

E' assim evidente a necessidade de augmentar, ou as taxas da patente commercial, ou as do imposto de industrias e profissões, e como a citada disposição orçamentaria autorisa o Poder Executivo a eleval-as moderadamente, attendendo aos intercsses do commercio e do Estado, desejo ouvir a respeito a opinião dessa Associação, afim de, na proposta que tiver de fazer ao governo, para decretação desse augmento, dar cumprimento a esse dispositivo.

Peço por isso vos digneis de dizer-me qual o augmento que melhor consulta taes interesses, si o de industrias e profissões, si o de patente commercial

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

A resposta foi a seguinte:

21 de dezembro de 1910.

Exmo. Sr.

Em reunião da Assembléa Geral da Associação Commercial realisada hontem, apóz a leitura que fiz do resumo das opiniões de uma commissão de commerciantes que previamente a Directoria ouvira, ficou resolvido communicar a v. ex., que o commercio não pode manifestar preferencia pelo augmento do imposto de industrias e profissões,

nem pelo augmento das taxas da patente commercial, visto como os ultimos lançamentos do imposto de industrias e profissões muito sobrecarregaram a classe.

Por essa e outras razões a Associação Commercial não emitte juizo a respeito e se algum lhe fosse pedido externar seria para que

permaneça o estado actual de cousas.

E' o que em resposta ao officio de v. exa. me cumpre dizer, assegurando a v. exa. que estarei prompto em auxilial-o com tudo que de util possa lhe prestar a Associação. Renovo a v. exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Como se vê, a Associação Commercial, abstendo-se de emittir opinião a respeito de tão importante assumpto, aliás de alto interesse para o proprio commercio, declara que este «não pode manifestar preferencia,nem pelo augmento do imposto de industria e profissões, nem pelo das taxas da patente commercial».

A' vista desta resposta, não me parece opportuna qualquer alteração nas taxas desse imposto, antes de decisão favoravel do Supremo Tribunal Federal sobre os recursos a respeito intentados pelo Estado, em 1909, e até hoje sem solução alguma.

Devo entretanto fazer aqui algumas considerações, necessarias á solução do importante problema, por parte do Congresso Legislativo

do Estado.

O Estado, como já demonstrei em outro logar, precisa augmentar a sua renda, pois a receita actual é insufficiente para attender aos multiplos serviços que lhe estão affectos.

Esse augmento não deve sahir do commercio exportador, pois este é o que mais concorre actualmente para o orçamento da receita, como é facil de ver pela arrecadação do ultimo exercicio:

Exportação de herva-matte				1.830:572\$398
Imposto de propaganda				61:963\$742
Fretes e passagens (a metade).				161:744\$440
Exportações diversas				77:359\$200
Animaes e gado exportados.				58:413\$900
10% add. sobre as duas ulti	imas	rı	1-	
bricas				13:577\$310
Total.				2.203:630\$990

Eis ahi a contribuição do commercio exportador: 2.203:630\$990, num total de 4.775:000\$000. Quasi a metade do orçamento da receita.

Ora, o commercio importador que, como vimos no capitulo antecedente, é tão importante como o exportador, contribue actualmente para o erario publico com menos da quarta parte da receita total, como é facil de verificar:

D ( ) 1	<i>-</i> 0 0
Patente commercial	608:117\$904
Fretes e passagens (a metade)	161:744\$440
Sal para consumo	68:930\$865
Industrias e profissões (2/3 do total	172:876\$coo
Liquidos espirituosos	65:451\$880
Polvora e armas de fogo	6:936\$200
10 º/o add. sobre as tres ultimas ru-	
bricas	24:526\$400
	1.108:583\$689

Uma vez, pois, que é necessario augmentar a renda do Estado, é de justiça que esse augmento recaia sobre o commercio importador.

Na minha humilde opinião elle deveria ser feito no imposto de patente commercial, elevando-se a taxa de 60 réis para 100, pois como já tenho dito por diversas vezes, a patente commercial, ainda mesmo com maiores taxas, é o imposto que melhor consulta os interesses do proprio commercio, porque incide na grande massa dos consumidores. Elle não é de modo nenhum pesado a essa classe; é apenas um adiantamento que ella faz por conta do consumidor, de quem o cobra, com juros, na occasião em que lhe vende as mercadorias.

Assim, porém, não entende a Associação Commercial, pois, na resposta que deu ao meu officio, declara não dar preferencia, nem

ao augmento da patente, nem ao das industrias e profissões.

A questão, nestes termos, só pode ser resolvida pelo Congresso Legislativo, porque só elle é competente para crear ou augmentar os impostos do Estado; e essa solução outra não pode ser sinão a abolição do imposto de patente commercial e o consequente augmento do de industrias e profissões, de modo que a sua renda seja equivalente á que dava a mesma patente, pelas tabellas antigas. Para isso não basta um simples augmento, como o que se fez ultimamente, decretando mais 5 % nas taxas proporcionaes das tabellas em vigor. E' necessario reformar estas inteiramente, abolindo-se as taxas fixas e fazendo-se consistir o imposto somente em taxas proporcionaes ao valor locativo dos predios, de modo que elle vá augmentando gradativamente, desde as casas commerciaes de ultima classe, que pagarão, por exemplo, 30 º/o sobre o valor locativo dos predios, até os estabelecimentos de primeira ordem, que pagarão 300 %. A' primeira vista, esta ultima taxa parece um exagero; mas de facto não é, attendendo-se ao que essas casas pagavam de patente pelas antigas tabellas.

Esses augmentos, está entendido, devem recahir somente sobre as casas de commercio e não sobre as outras profissões e officios.

O imposto de liquidos espirituosos tambem deve ser augmentado, duplicando-se as respectivas taxas. Deve-se crear, alem disso, um imposto especial sobre o consumo de aguardente, na razão de 20 réis por litro, adoptando-se, para as casas a varejo, um minimo de 1.000 litros annuaes, correspondente ao imposto de 20\$000 e, para as casas por atacado, um minimo de 10.000, ou 200\$000 por anno. Além disso se cobrará mais 20 réis por litro que exceder desse consumo minimo.

Feitas estas considerações, nadamais me cumpre dizer sobre a importante questão, que o Congresso Legislativo resolverá como entender melhor aos interesses do Estado e do commercio.

Eis as demonstrações a que se refere o meu officio acima transcripto:

## PATENTE COMMERCIAL

- Arrecadada no Exercicio de 1909-1910 -

LOCALIDADES					Importancias
Paranaguá					364:833\$735
Antonina					140:820\$145
Ponta Grossa.					31:460\$290
Rio Negro				٠	19:994\$870

Capital						14:663\$260
Batêas						4:426\$222
Jaguariahyva						3:704\$543
Castro						3:269\$730
União da Victoria .						3:199\$200
Passo do Emigdão .						2:576\$370
Passo dos Barbosas.						2:443\$860
Passo do Allemão .						2:251\$085
Passo dos Leites						2:048\$635
S. José do Christianism	no					1:943\$947
Barração						1:491\$815
Iraty						1:156\$266
Mallet						1:008\$516
Passo do Bormann .				,		954\$400
Morretes		•				770\$415
Jacarésinho						737\$990
Lapa ,						725\$990
Lapa , Passo dos Indios						547\$225
Pirahy						482\$700
S. José da Bôa Vista				,		477\$780
Itararé Jaboticabal						481\$500
Jaboticabal						326\$150
Campo Largo						320\$800
S. José dos Pinhaes.						289\$200
Deodoro						267\$280
Guarapuava						147\$000
Imbituva						61\$700
Rio Branco						61\$460
Ambrosios						55\$830
Guaratuba						48\$710
Bom Jardim						25\$88o
Prudentopolis						22\$300
Palmas						16\$110
S. Jeronimo						5\$000
Bocayuva						2\$100
						608:220\$009
						000.2200009

## Lançamento de Imposto de Industrias e Profissões

— Para o exercicio de 1910—1911 —

NCIAS
2\$400
\$900
\$000
\$700
\$550
\$700
\$500
\$000
5\$250
\$650.

Lana										
Lapa Imbituva	• • •	•		•	•			٠	•	7:727\$750
Prudonton elia		•	•	٠	٠	٠	٠	٠	•	6:859\$450
Imbituva . Prudentopolis	• •	•	•	•	•		•	٠		6:401\$200
Jaguariany va										5:833\$400
Tibagy Campo Larg		•	•		٠					5:502\$000
Campo Larg	О.	•			•					5:475\$750
Palmas S. Matheus Rio Claro .			٠							5.437\$000
S. Matheus										4:863\$800
										4:664\$720
Araucaria.										3:672\$850
S. Jose da Bo	oa v	'ISTa	l.							3:670\$400
Campina Grar	ide.									3:649\$600
Colombo .										3:375\$810
Morretes .								·	•	3:368\$750
Mallet					·	·	•	Ċ	•	3:343\$300
Pirahy		·	·		•	•				
T		٠	•	•	•	•	•		•	3:310\$000
			•		٠	•	٠	٠		2:894\$500
Serro Azul		•		•	•	•	•	٠	•	2:842\$500
Itayopolis	•	•	•	•	•	•	٠		•	2:771\$000
		•	•				•	٠		2:646\$500
Entre-Rios.	• •		•	٠			•	٠	•	2:523\$600
Dom Jardin		•	•	٠,	٠	•				2:386\$700
Agudos .										2:312\$000
Deodoro										2:203\$300
Kibeirao Clar	о.									2:118\$500
Triumpho.										2:054\$000
Jacarésinho										1:999\$650
Bocayuva.										1:922\$800
Thomazina										1:728\$500
Jaboticabal.									·	1:683\$000
Conchas .									•	1:612\$000
Palmyra .	, .		•	•	•	•	•	•	•	1:420\$800
Rio Branco			•		•	•		•	٠	
Ambrosios.		•	•					•	•	1:379\$000
Dans de Dem			•	٠	•	٠	٠	٠	•	872\$000
Passo do Born	mai.	111 .	•	•	٠	•			٠	787\$200
Guaratuba.			•	•	٠	•	•	٠	•	710\$000
Clevelandia		•	٠				•	٠	•	648\$000
Barração .				•	٠			•		462\$000
Assunguy de	Cir	na.								\$
Tamandaré										\$
Guarakessaba										\$
S. Jeronymo										\$
Chopim										\$
•										1011000000
										401:098\$980

As agencias cujos lançamentos figuram em cifrão não tinham ainda remettido os papeis quando foi organisada esta lista.

Nada porém altera, por isso que o total reunido será insignificante.

Assignado. — Alfredo Bittencourt.

#### VI

## O Instituto Agronomico

O Instituto Agronomico do Estado tem funccionado regularmente, continuando a fazer, nos seus campos, as experiencias e demonstrações praticas a que se destina.

Tanto no Posto de Ponta-Grossa, como no campo de experiencias do Bacachery, os trabalhos technicos e aministrativos desse util estabelecimento foram desempenhados com regularidade, já em relação ás horas de serviço, já em relação á distribuição deste.

O relatorio que acaba de apresentar-me o Director do Instituto. o habil e dedicado profissional sr. Oscar von Meien, dá a medida exacta dos progressos que têm experimentado os estabelecimentos agrico-

las do Estado, a que venho de referir-me.

— Tenho a honra de submetter á apreciação de v. ex. a exposição geral dos serviços desempenhados pela repartição a meu cargo, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1910.

Os trabalhos technicos e administrativos continuaram a seguir durante o anno de 1910, a sua marcha regular, quer quanto ás horas

de serviço, quer em relação á sua distribuição.

A correspondencia efficial constou de 27 officios e 98 cartas recebidas; e 46 officios e 76 cartas expedidas

O numero de visitas ao Campo de Experiencias do Bacachery,

elevou-se a 1610, e ao posto de Ponta Grossa, a 154.

Neste mesmo anno foram numerosas as consultas dirigidas ao Instituto e constaram sobre assumptos theoricos como sobre demonstrações praticas, recebendo os consultantes ensinamentos sobre diversos trabalhos de lavoura com apparelhos modernos, assistindo a essas experiencias mais de 45 pessoas ás vezes, entre colonos e particulares.

Fizemos sempre o possivel para satisfazer os desejos dos consultantes, mostrando e respondendo conscienciosamente o que nos era

consultado.

Entre os visitantes colonos, fazendeiros e particulares, vieram muitos estrangeiros chegados recentemente a este Estado, para conhecerem de perto nossa lavoura, ficando todos admirados da uberdade do nosso solo e da diversidade de especies de plantas americanas, japonezas e européas que se cultivam no nosso planalto e que tiveram occasição de ser apreciadas no campo de experiencias.

Foram adquiridos mais alguns instrumentos agricolas, bem como

sementes, plantas e algum adubo chimico.

Foi construido um espaçoso gallinheiro para experiencias de criação de raças proprias ao nosso clima, cujo inicio foi procedido com as raças Plymouthe Roque, Leghoru, Island Rhode, Catalão, Brahama e marreção Pekin.

No posto de Ponta Grossa foi construida uma casa para a moradia dos trabalhadores.

Neste campo de experiencias acham-se hoje em cultura, 20 hectares de terrenos, com as plantações seguintes :

10 hectares com cereaes;

parreiras e arvores fructiferas; 6 >>

» horta e secção experimental;

Hackney

» jardim;

viveiro e silvicultura.

A Secção Zootechnica — compõem-se de :

2 garanhões arabes

1 garanhão inglez, de corrida >>

1 egua arabe

» Ingleza, de corrida

I potranca anglo-arabe de 1 1/2 anno;

I » meio sangue. arabe, de I anno;

9 eguas pelludas, transferidas do Regimento de Segurança para este posto.

Desde o mez de Setembro acham-se : em Prudentopolis, 1 garanhão arabe, e em Ponta Grossa 1 garanhão Hackney, para o serviço de cobertura de eguas particulares.

Até esta data foram cobertas no Bacachery, 27 eguas e em Pon-

ta Grossa 10

Faltando-me ainda o resultado das montas do cavallo que se acha em Prudentopolis, não posso fornecer dado exacto; porem até o principio deste mez estavam já cobertas 50 eguas.

Como demonstrou a exposição pecuaria do Jocky Club Paranaense, do mez proximo passado, já existem dos cavallos do Estado ex-

plendidos productos.

O posto de Ponta Grossa — continúa a ser administrado por um Auxiliar deste Instituto e acha-se em bom estado de conservação. E' feita nesse posto, em pequena escala, a cultura de cereaes, forragens e arvores fructiferas e silvestres.

Não existindo gado na fazenda, ha sempre falta de abubo, o que torna quasi impossivel extender mais as plantações, como desejava.

Terminando esta parte, passo a relatar-vos os dados e trabalhos deste anno.

As plantações de forragens de inverno foram as seguintes :

Symphitum asperrimum;

Ormithopar sativa;

Lolium italican;

» perenne;

Tripholium pratense:

hybridum:

Spergula maxima:

Lupinus lutear ;

Todas estas plantas aclimataram-se bem e fornecerão abundante forragem verde durante o inverno.

As plantações de forragem para o verão foram as seguintes :

Polygonum sachalinense;

Desmodium tortuosum;

Helianthur Topinambur:

Dolichor soja:

» multiflora:

Polygonum fagopyrum:

Brassica napus rapifera:

5 qualidades de Sorghum:

4 » Viciar;

3 » » phoescalur;

4 » » batatas inglesas.

Todas essas plantas desenvolveram-se bem e a maior parte dellas já se acha introduzida na cultura dos colonos e fazendeiros deste Estado; tendo este instituto distribuido durante este anno sementes dessas plantas a muitas pessoas e e enviado a muitas colonias.

A colheita de forragem, inclusive o feno de capim pé de gallinha, que vegeta espontaneamente, supprio durante o anno a alimentação dos animaes do Instituto. O excesso dessa forragem, calculado talvez em 2.000 kilos, será vendido.

A colheita de cereaes foi a seguinte :

Trigo, plantados 2 hectares 30 hectares distribuidos. 5 alqueires Centeio >> 95 alqueires vendidos Sarraceno » 10 litros distribuidos 5 Aveia I alqueire 25 gastos Cevada >> 10 litros 3 Milho >> IO >> 25 Spergula >> 20 5 distribuidos.

As plantações deste anno foram:

Cinco qualidades de trigo, a saber:

Trigo Algier, Barletta, Kubanka, Verão de barba, Victoria de Mars e Californico.

O trigo *Algier* parece ser o melhor para este Estado, por não ser atacado pelos passaros, nem pela ferrugem. Suas espigas são grandes e os grãos grossos.

O trigo Barletta, muito plantado na Republica Argentina tambem é isenpto da ferrugem, porem tambem perseguido pelos passaros.

As outras qualidades são inferiores, pelo que não as recommendo. Cinco qualidades de centeio, plantadas em Junho, a saber:

Centeio da terra, de Verão Bavarda, Hungaro, de inverno, Professor Dr. Hinrichs.

Esses centeios não foram ainda batidos por ter sido a colheita feita na semana passada.

Todos esses centeios apresentavam-se bem desenvolvidos e pro-

mettem bom rendimento, calculado em 20×1.

Estas novas especies deverão d'aqui por diante, substituir o centeio degenerado da terra, que ha mais de 50 annos não tem sido modificado com sementes novas.

Tres qualidades de cevada, semeadas em Junho, a saber:

Cevada Hungara, Mandschuria e Chevalier.

A cevada rendeu 18×1, e todas estas qualidades resistiram á ferrugem ; porem são muito perseguidas pelos passaros.

Cinco qualidades de aveia, plantadas em Junho, a saber:

Avêa Rio Grande (só para pasto verde), avêa preta (rendimento 30×1, bom), avêa bandeira (destruida pela ferrugem), avêa hungara (idem, idem) e california preta (idem, idem).

O arroz plantado em Outubro desenvolveu-se bem a principio,

agora porem está soffrendo os effeitos da secca actual.

O milho tambem, plantado em 2 hectares, nos mezes de Setembro e Outubro, tem sentido os effeitos da secca.

Alem disso, acham-se plantados, em menores quantidades, diversos cereaes e outras plantas, cujos resultados me são ainda desconhecidos.

Todos os bons legumes europeus foram plantados, pois que se adaptam bem ás diversas estações do anno e já se acham introduzidos na cultura do Estado.

Para facilitar a propagação e plantio de certos cereaes, principalmente dos que deram bom resultado a este Campo de Experiencias, cuja terra é notoriamente pessima, o Estado devia mandar vir alguma,

quantidade de sementes e fazel-as distribuir por intermedio deste Instituto, não só ás colonias como aos particulares, mediante recibo e uma obrigação de fornecer dados exactos sobre o crescimento e producção, sendo-lhes, para isso, fornecidas, conjunctamente com a semente, as instrucções sobre o plantio, trato e colheita.

#### Vivciros:

Existem 5 viveiros, sendo: o

1.º de arvores fructiferas, enxertos deste anno;

2.º de arvores para serem enxertadas

3.º de parreiras diversas

4.º de roseiras e arvores de adorno

5.º de silvicultura.

#### Arvores fructiferas effectivas:

Parreiras	2.500	pés
Macieiras	112	>>
Pereiras	92	>>
Marmelleiros	50	>>
Ameixeiras	240	>>
Cerejeiras	I 2	>>
Laranjeiras	60	>>
Kakis	20	>>

I cerca com 70 metros de framboeseiros 2.000 moranguinhos.

Silvicultura:

Pinus silvestris		pés
» maritimum	80	>>
Eucalyptus robusto, globulus, tereticornis,		
amygdolina, gigantea	965	>>
Platanus, ailanthur, glaudulosa, Tilia, casta-		
nheiros, etc	600	2)

#### Distribuição de sementes e enxertos:

100000000000000000000000000000000000000					
Lupinus lateur	30	hectares	a	IO	pessôas
Holcur lanata	10	>>		IO	>>
Spergula max.	80	>>		16	»
Sarraceno	160	>>	>>	8	>>
Centeio	120	»	>>	10	D
Arroz Mandschuria	12	>>	>>	6	>>
Cevada	20	>>	>>	5	<b>&gt;&gt;</b>
Aveia	40	»	>>	8	>>
Eucalyptus	2	>>	>>	20	>>
Thurs	2	>>	>>	I 5	27

Feijão, ervilhas, girasol, sorghum e outros legumes e plantas forrageiras a 53 pessoas.

Foram distribuidos 1.200 enxertos de arvores fructiferas a 45

Foram vendidas as seguintes especies de plantas e arvores do um anno.

10
97
29
45
56
39
8

Framboeseiros 10 Morangueiros 324 Tbugas 106

Não dispondo de pessoal sufficiente e habilitado em trabalhos de pomicultura e horticultura, é impossível tornar mais extensas essas culturas.

#### Receita e Despesa

Na receita acima referida não entrou a renda dos garanhões que se acham em Prudentopolis e Ponta Grossa e que pode ser calculada em 2:400\$000.

A colheita de forragem importou em 2.500 arrobas ; calculando se o preço de 1.000 réis por arroba, perfaz uma receita de. . . 2:500\$000.

A palha de centeio deu 5.500 kilos que, a 60 réis, dá uma somma de 336\$000, o que foi gasto com a alimentação dos animaes de raça e de serviço, ficando ainda um resto que será vendido.

A escripturação é feita em boa ordem.

Os Srs. Auxiliares Sebrão e Carneiro, distinguiram-se pelo zelo aos diversos serviços que lhes estão affectos.

Em resumo, tenho a dizer a v. ex. que os resultados obtidos das experiencias feitas neste Instituto, têm provado bem e é notavel que os visitantes, tanto colonos como estrangeiros diversos e particulares, conhecedores da agricultura intensiva e até menos instruidos, têm sahido deste campo de experiencias animadissimos e com o firme proposito de imitar o systema nelle adoptado, o que dará em futuro, o maximo proveito ao nosso Estado.

Tenho a honra de apresentar a v. ex. a minha mais alta estima e distincta consideração.

#### VII

#### A divida activa do Estado

A cobrança da divida activa do Estado, bem como outros serviços affectos ao Contencioso desta Secretaria, têm tido regular anda mento.

No intuito de obter melhor exito na cobrança da divida activa, na comarca de Paranaguá, resolveu o sr. Director do Contencioso, ultimamente, destacar para ali o sr. Solicitador dos Feitos da Fazenda, com as instrucções necessarias para a execução desse serviço. O resultado dessa providencia foi satisfactorio.

Igual medida terá sem duvida de tomar o Contencioso, a respeito de outras comarcas, si as respectivas Promotorias Publicas não corresponderem, com solicitude e energia, na execução desse serviço, ás instrucções e ordens do Procurador da Fazenda do Estado.

O serviço de cobrança da divida activa é um dos mais importantes da administração da fazenda. E' necessario que a sua acção se faça sentir, prompta e energica, sobre os contribuintes remissos, pois do contrario, tendo os devedores certeza de que a cobrança executiva não se fará, ou só se fará muito demoradamente, os impostos não serão pagos no tempo legal.

E', pois, indispensavel que as Promotorias Publicas secundem com solicitude e energia a acção do Contencioso nesse importante servico.

Eis o relatorio que, a respeito dos scrviços que correm pela Directoria do Contencioso, me apresentou o sr. dr. Procurador Fiscal do Estado:

#### Exmo. Sr. Secretario de Finanças

De accordo com o dispositivo regulamentar venho á vossa presença para relatar o que se passou nesta directoria, no decurso do exercicio financeiro de 1909-1910.

#### DIVIDA ACTIVA

A cobrança da divida activa prosegue com actividade, tendo apresentado bom resultado; e se não attingiu á cifra da receita orçada no exercicio passado foi devido unicamente ao exaggero da previsão orçamentaria.

No intuito de obter melhor exito na cobrança foi preciso destacar o sr. Pedro Viriato de Souza, solicitador dos feitos, para diversas localidades, afim de tornar effectivo o serviço, aliás muito prejudicado com a irregularidade nos lançamentos.

Assim é que esse funccionario, munido das instrucções necessarias, percorreu Paranaguá, Guaratuba, Guarakessaba, Campina Grande, Bocayuva, Deodoro e S. José dos Pinhacs, dando conta da cobrança com solicitude.

Neses pontos foi cobrada toda a divida soluvel, restando sobretudo em Paranaguá não pequena somma de divida insoluvel, de modo que até o exercicio findo nada ha que cobrar.

Continúo a aconselhar aos Promotores Publicos e Adjuntos todo empenho na cobrança da divida activa, sendo justo consignar que ultimamente esses funccionarios têm correspondido ao meu apello.

Na capital a cobrança se opera regularmente, para o que não tenho poupado esforço. Tem merecido especial cuidado desta directoria a cobrança da taxa escollar, que vai produzindo beneficos effcitos, apezar da má vontade de muitos contribuintes, que adduzem allegações futeis no sentido de se esquivarem ao pagamento, e do pessimo lançamento feito pelas agencias fiscaes, que collectam até individuos isentos desse imposto por disposição regulamentar.

Pretendo, com o esforço empregado até agora, tornar effectiva a cobrança dessa taxa, de modo a compellir ao pagamento todos os con-

tribuintes que forem collectados na forma do Regulamento.

Posso assegurar-vos que a divida activa está devidamente escripturada no livro respectivo, tendo eu conseguido, com o diminuto pessoal que me cerca, aquillo que ha alguns annos custou ao Thesouro boa somma paga á pessoa extranha á esta repartição para organisar esse servico.

Lembro-vos a necessidade da creação de um logar de amanuense nesta directoria, que hamais de vinte annos conta como auxiliar somente o solicitador dos feitos, quando o movimento augmenta de anno

para anno.

#### INVENTARIOS

Repito aqui o que disse sobre o assumpto em meu relatorio anterior: «Em relação aos inventarios e partilhas do valor do 1:000\$000 convem que se acabe com a isenção de impostos; porquanto, não obstante os esforços dos funccionarios fiscaes, as partes procuram avaliar nesse limite bens de valor superior, para o effeito de gosarem a isenção concedida pelo artigo 40 da lei numero 668 de 4 de Abril de 1906, com manifesto prejuizo para a Fazenda Estadoal.

Basta a disposição do artigo 280 e seus paragraphos da lei número 322 de 8 de Maio, de 1899 que, á vista de simplificação do processo, reduziu as custas dos iuventarios e partilhas, cujo acervo for inferior á

2:000\$000.

Já é um favor prodigalisado ás pequenas heranças».

#### Taxa Judiciaria

Muito me aprouve o goveno ter mandado observar o regulamento da taxa judiciaria, sem a menor alteração do projecto que confeccionei, mediante vossa incumbencia. Esse regulamento está vigorando sem tropeços ha alguns mezes, tendo trazido augmento de renda para o Estado.

#### Sala da Directoria

A sala occupada por esta directoria é assás acanhada, servindo de corredor para a secção da Pagadoria. Somente com a acquisição de novo predio para a Secretaria é que verei o Contencioso funccionar em compartimento que collime os seus fins.

#### MOVIMENTO

Foram lavrados 4 termos de contracto, um de prorogação de contracto, dez de fiança e dois de substituição de fiança, emittidos cento e vinte e seis (126) pareceres, resolvidas muitas consultas e expedidos cincoenta e quatro (54) officios.

O quadro annexo demonstrativo da divida activa do Estado ac-

cusa a somma de Rs. 271:335\$433.

Releva notar que essa somma provem em grande parte de dividas incobraveis.

Prevaleço-me do ensejo para testemunhar a v. ex. meus protestos de estima e consideração.

Contencioso, 31 de Dezembro de 1910.

Joaquim Miró

#### DIVIDA ACTIVA

Ordem		TOTAL
I	Capital	167:822\$650
2	Paranaguá	12:709\$567
3	Rio Negro	11:633\$596
4	Ponta Grossa	10:727\$334
5 6	Palmeira	8:334\$458
6	Jacarésinho	6:742\$015
7	Castro	5:126\$551
8	S. José dos Pinhaes	3:995\$750
9	Palmas	3:335\$178
IO	Lapa	3:328\$407
ΙI	Mallet	2:717\$440
12	Passo do Bormann	2:703\$140

1.2	Tamandaré								Comment
13		٠	٠	٠	•	٠		٠	2:578\$805
•	S. José da B. Vista	ι.	•	٠	٠	٠	٠	٠	2:437\$528
15 16	Guarapuava	•			•	٠	٠		2:345\$216
	Deodoro		٠		•	٠	•		2:281\$066
17 18	Colombo · .	•	•	٠	٠	٠	•		1:801\$825
	Jaguariahyva Entre Rios	٠	٠	٠	٠	٠	٠	•	1:586\$320
19 20		٠		•		٠	٠	•	1:494\$954
20 21	Morretes	•	•	•	•	٠	٠		1:385\$883
21	Tibagy			٠	•	٠			1:210\$592
	Guarakessaba								1:199\$457
23	Thomazina	٠	•	٠	•	٠		•	1:140\$230
24	Pirany								1:123\$973
25	Campo Largo .								994\$685
26	ipiranga			٠	•				977\$113
27	Imbituva . , .			•	•	٠			936\$188
28	Itayopolis			•	٠				819\$000
<b>2</b> 9	Iraty								797\$400
30	União da Victoria								774\$825
3 I	Bom Jardim		:						716\$670
32	Bocayuva								700\$691
33	Araucaria								668\$835
34	Rio Branco								632\$168
35	Jaboticabal								615\$500
36	Antonina								595\$770
37	Guaratuba								447\$787
38	Triumpho								420\$928
39	Prudentopolis								361\$900
40	Campina Grande								324\$002
41	Barração								265\$080
42	Assunguy								155\$160
43	Palmyra								129\$000
44	Clevelandia								95\$774
45	Agudos								75\$900
46	Serro Azul								48\$000
47	São Matheus								21\$120
					Cota				271:335\$433
				,	. Ota	tl.	•	•	2/1.5550433

Nesta somma continúa incluida a importancia de 69.000\$000, proveniente de um contracto não cumprido.

Secção do Contencioso, 31 de Dezembro de 1910.

Pedro Viriato de Sousa.

1.º Official Solicitador.

#### VIII

#### A Junta Commercial

Em outro logar deste relatorio vem inserto o que me apresentou o sr. Presidente da Junta Commercial do Estado, a respeito dos serviços que correm por essa repartição.

Durante o anno decorrido, a Junta Commercial realisou 52 sessões ordinarias.

Foram, nesse tempo, archivados 62 contractos commerciaes, contra 37 archivados o anno passado; 4 estatutos de sociedades anonymas estrangeiras; 8 prorogações e 9 alterações de contractos e 29 distractos sociaes.

O numero de contractos sociaes, ácima mencionado, é sem duvida animador; mas, ainda assim, está áquem da verdade, pois, a julgar pelo grande movimento commercial do Estado, esse numero deveria ser maior.

Esse movimento ainda se afere pelo grande numero de marcas de fabricas registradas, de accordo com a legislação vigente. Foram com effeito submettidos a essa formalidade 74 marcas de fabricas para productos diversos, ísto é, 64 para herva-matte; I para aguardente; 4 para cerveja; I para licor de matte; I para banha; 3 para phosphoros.

Estes dados, a respeito do movimento commercial e industrial do Estado, concordam perfeitamente com os que vêm mencionados em outros logares deste relatorio, quer a respeito da exportação, quer da importação, quer das rendas arrecadadas.

Foram registradas na Junta, durante o periodo de que se trata, 134 firmas commerciaes, das quaes 61 sociaes e 73 individuaes, contra 64 registradas o anno passado. Foram também inscriptos nos livros compêtentes 4 titulos de nomeações.

Durante o mesmo lapso de tempo apresentaram-se á rubrica da Junta 176 *Diarios* e 180 *Copiadores*, contra 176 do anno passado.

Estes numeros, confrontados com os de annos anteriores, são sem duvida animadores, denotando a acção que a Junta Commercial, como repartição legal, e a Associação Commercial, como associação de interesse privado, vão exercendo no seio do nosso commercio, no sentido de amoldal-o ás exigencias da legislação commercial. E' esse um trabalho meritorio e que muito concorre para a regeneração dos costumes inveterados do nosso commercio.

Mas, considerados em si mesmos, esses numeros são ainda insignificantes. Com effeito, si a Junta Commercial levantar a estatistica do commercio, nesse ponto de vista, ver-se-á que a maior parte das firmas commerciaes do Estado não estão registradas, nem têm os seus livros de accordo com as prescripções da lei. Neste particular o commercio do Estado, em geral, é mesmo atrazadissimo, pois não só não tem os seus livros como manda o Codigo, mas a sua contabilidade nem merece esse nome.

O trabalho da Associação e da Junta, no sentido de melhorar esse estado de cousas, é um verdadeiro trabalho de moralisação do commercio.

De accordo com o regulamento da Junta, o seu Secretario visitou as seguintes fabricas, como se vê do relatorio a que alludo:

Fabrica paranaense de ladrilhos hydraulicos;

Fabrica a vapor de fitas;

Fabrica de pianos

Fabrica de presuntos;

Fabrica de papel e papelão.

#### IX

Rescisão do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná.

Em virtude de autorização legislativa, o governo rescindiu o contrato de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, lavrado em 1904 entre o Estado e o engenheiro Carlos Westermann.

A cscriptura de distracto foi lavrada em 27 de maio do anno pro-

ximo findo, no cartorio do tabellião Gabriel Ribeiro.

Por força dessa rescisão, feita por accordo de ambas as partes, recebeu o Estado a quantia de 1.658:336\$020, proveniente das despesas que fizera com o arrendamento, juros respectivos a cauções, conforme o seguinte detalhe:

Despesas do arrendamento	)			1.018:498\$000
Juros de 7º/o ao anno, em	5 annos	$\epsilon$	4	
mczcs				380:239\$250
Reforço de caução				191:421\$746
Saldo do fundo de 4 % .				68:177\$024
	Total.			1.658:336\$020

Essa importancia foi recolhida ao London and Brazilian Bank, nesta capital e em S. Paulo, estando escripturada no credito do Estado.

Releva notar que durante o tempo desse contracto, o Estado auferiu lucros do arrendamento, como consta dos relatorios desta Secretaria.

A rescisão traz para o desenvolvimento do commerçio, dás industrias e da lavoura do Paraná grandes vantagens, pois a ella annuiu o governo com a condição de ser o arrendamento transferido para a Companhia S. Paulo-Rio Grande que, perante o governo federal, assumiu a obrigação de promover os seguintes melhoramentos na viação ferrea do Estado:

1.º reconstruir a linha de Serrinha a Porto Amazonas, reduzindo a extensão a pouco mais de metado da actual e melhorando as suas condições technicas, de accordo com os estudos que serão approvados pelo governo; 2.º a fazer a ligação da Estrada de Ferro do Paraná em um ponto conveniente nas proximidades do kilometro 178 a Guarapuava, pelo valle do Tibagy, passando por Prudentopolis; 3.º lastrar c cercar toda a linha de Itararé ao rio Uruguay e Ponta Grossa a Curytiba; 4.º reduzir de 25 º/o em media as tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Paraná de modo a promover o desenvolvimento do trafego devendo exceder d'aquelle limite as diminuições nos fretes de madeiras, cereaes, herva-matte, generos das colonias, gado vaccum, cavallar e lanigero; 5.º adoptar em todas as linhas da rede as mesmas tarifas com taxas differenciaes segundo as distancias; 6.º empregar no trafego carros e depositos frigorificos, carros restaurantes e dormitorios de typo moderno; 7.º no mesmo praso fixado na clausula 7.ª deverá ser submettido á approvação do governo o projecto de tarifas a vigorar cm toda a redc em substituição das tarifas actuaes, organisado de accordo com o numero 4 e 5 da clausula 5.ª do respectivo contracto.

Infelizmento, até a presente data, nenhum desses molhoramentos se realisou, nem mesmo a reducção das tarifas, que é medida que pode

ser adoptada com promptidão.



Esse facto tem accarretado muitos prejuizos e inconvenientes ao commercio, ás industrias e á lavoura, que, apezar da boa vontade e dos intuitos do governo do Estado, ainda não está no goso de nenhuma das vantagens á vista das quaes se fez a rescisão do arrendamento.

Por força de disposição do orçamento vigente, a quantia recebida pelo Estado, em virtude da rescisão do arrendamento, destinou-se ao resgate de bonus, á liquidação da divida ao Banco União e ao mais que ao governo achasse conveniente.

O resgate de bonus tem sido feito regularmente, como consta em outra parte deste relatorio, montando o total resgatado, até 31 do anno proximo findo, a 944:741\$147 e faltando resgatar apenas. . . . 444:701\$476, — para o que está o Thesouro apparelhado.

Como verá v. ex. da conta-corrente do London Bank, abaixo transcripta, o saldo dessa conta não comportou a liquidação da divida ao Banco União de S. Paulo, pelo que não poude o Thesouro realisal-a.

Em compensação, porém, já se tendo exgottado, em cinco mezes, a verba de obras publicas, o governo a supplementou, abrindo creditos no valor de 200:000\$000, para attender á construcção de casas escolares nesta capital e em diversas localidades, bem como á da cadeia de Paranaguá e a outros melhoramentos.

Essa verba, provavelmente, terá de ser ainda supplementada, — o que vem corroborar o que em outro logar eu disse a respeito da insufficiencia dessa dotação.

Eis a conta-corrente do Estado no London and Brazilian Bank:

#### Em 31 de Dezembro de 1910

1910		Deve ·	Haver
Jan. 7	Cheque 327.051		200:000\$000 250\$000
Maio 25			
	do Paraná	23:714\$950	
Jun. 1	1 3		200:000\$000
2	J		
	1.º de junho		5:075\$350
3	Transferencia de S. Paulo conta da Brazil Raïl-		
	way	1.624:621\$070	
	1/8 º/o de commissão	1.034.0210070	2:043\$250
	Pagamentos no Rio e S.		2.043
	Paulo p. c/. do Banco		٠
	do Paraná		240:000\$000
	Telegrammas	•	3\$600
28	0		0
	22.220 — 16 1/2		323:200\$000
30			
Jul.	Dinheiro entregue ao		
	Thesouro (Cheque n.		100:0000\$000
0	3.227)		100.00003000
2	Thesouro (Cheque n	,	
	3.228)		50:000\$000

Agos. 8	Dinheiro entregue ao	
	Thesouro (Cheque n.	
	3.229)	200\$000\$000
30	Dinheiro entregue ao	
_	Thesouro (Cheque n.	
	3.230)	50:000\$000
Nov. 11	Dinheiro que lhe en-	
	tregou o Thesouro 150:000\$000	
	Pagamento no Rio ao	
	Banque Française e	
	Italienne, p. c/. do Ban-	
	co do Paraná (presta-	
	ção da divida externa.)	250:000\$000
	1/8º/o commissão	312\$500
Dez. 31	Juros a 2 º/o 2:956\$200	
	Balanço de saldo	191:029\$720
	1.811:914\$420	1.811:914\$420
	Saldo a fr. do Thesouro 191:029\$720	

#### X

#### O serviço de fiscalisação.

O serviço de fiscalisação tem sido feito regularmente; mas, apesar dos esforços do sr. Fiscal da Fazenda, algumas irregularidades e mesmo praxes abusivas existem ainda nas repartições fiscaes, prejudicando-lhes a marcha regular dos trabalhos e occasionando difficulda-

des e quiça prejuizos á arrecadação das rendas.

Entre ellas convém notar aqui a que de longa data se dá nas Collectorias de Paranaguá e Antonina e da qual teve conhecimento esta Secretaria, ultimamente, quando teve de fazer ali algumas investigações, necessarias á solução de reclamações que lhe foram feitas sobre a tára das barricas de herva-matte a exportar. Consiste essa praxe abusiva no facto de serem os despachos de exportação apresentados áquellas repartições depois de embarcadas as respectivas mercadorias, contra disposição expressa de lei.

Com as providencias já tomadas e com as que terei de tomar a respeito, estou certo de que os srs. Collectores daquellas localidades, secundados pela acção energica do sr. Fiscal da Fazenda, saberão extirpar do serviço esse abuso, cumprindo e fazendo cumprir o decreto

n. 27, 15 de março de 1897.

Eis o relatorio que, confirmando o que venho de dizer, me apresentou o sr. Fiscal da Fazenda:

#### Sr. Coronel Secretario de Finanças.

Em desempenho do meu cargo venho relatar o resultado das medidas adoptadas para a boa fiscalisação dos impostos, desde que iniciei os trabalhos a mimattribuidos pelo Decreto n. 466 de 29 de Julho de 1908.

Apraz-me declarar que foram exactas as minhas previsões, constantes do meu relatorio de 11 de Março de 1909, baseadas nas indagações que fiz e nos dados que, então, me foram fornecidos por pessoas conceituadas e insuspeitas, relativas a quantidade de mercadorias que

transitavam sem pagar direitos pela zona contestada, verificados quando fui estabelecer o serviço de fiscalisação em Rio Negro e Lucena, principaes pontos commerciaes de contrabando, no Rio Preto, Lageado, Fragosos e outros, estendendo-se a fiscalisação actualmente até as Batêas. E', como sabeis, assás elevado o rendimento proveniente da arrecadação de impostos n'aquellas zonas.

Outro tanto não succede na importante e futurosa zona do Rio do Peixe. Lá torna-se necessario o funccionamento da Agencia ultimamente creada afim de impedir o contrabando que por alli se faz em proveito do commercio do Estado visinho com prejuizo do nosso e do

fisco.

Com realação a fiscalisação no littoral confirmo o que disse em meu relatorio, appenso ao vosso, do anno passado; accrescentando que, apezar do bom exito das reformas feitas no systema empregado em Paranaguá e Antonina, existe ainda uma lacuna que é necessario ser preenchida sem demora, e é a da exacta conferencia do pezo e numero de volumes de exportação, principalmente de herva mate, que ainda se faz pelo confronto dos despachos com os manifestos consulares; porem isto, quasi sempre, depois da sahida do navio e muitas vezes depois de haver este chegado ao porto do destino!

Para a perfeita conferencia da quantidade e pezo dos volumes é indispensavel a apresentação dos respectivos despachos antes da mercadoria ser embarcada, como se procede nas alfandegas, e não depois

do navio abarrotado ou em viagem.

A conferencia pelos manifestos consulares perde o valor real, por serem esses documentos uma copia dos conhecimentos apresentados pelos carregadores depois de concluido o carregamento do navio, tanto assim que prestão-se a alterações para mais ou para menos, segundo as declarações de ultima hora.

Em vista do exposto, acho de grande conveniencia que determineis aos collectores de Paranaguá e Antonina que não consintam no embarque de mercadorias sem a exibição do despacho com a nota do

conferente e do *embarque-se* do chefe da fiscalisação.

A exportação pela estrada de ferro, offerece como sabeis, mil difficuldades á fiscalisação; porem com a designação de auxiliares para a fiscalisação na estação desta capital e nas de Araucaria, Guajuvira, Balça Nova, Entre Rios, Vallinhos, Iraty, Roxo Ruiz, Dorison, Paulo Frontin e Mallet, foram sanadas algumas anormalidades e faltas das que vos apontei em meu relatorio de 11 de Julho de 1910 e que se davam na fiscalisação das línhas de Curityba para S. Paulo e Porto União.

Para a estação Calmon convem que seja destacado sem demora um guarda da Agencia de União da Victoria para alli residir e fiscali-

zar a exportação de madeiras.

Como já tive occasião de vos demonstrar não produzio o resultado desejado a fiscalisação ambulante, exercida pelos auxiliares da Barreira do Itararé e da Agencia Fiscal de Jaguariahyva, nas estações Sangés, Fabio Rego e Julio de Castilhos, no sentido de impedir o contrabando que se fazia pela linha de Ponta Grossa a Itararé.

Muito fizeram esses empregados, aos quaes, porem, não foi possivel impedir totalmente as contravenções por não lhes ser dado ter demorada permanencia em qualquer das referidas estações sem prejui-

zo do serviço das repartições a que estão subordinados.

Em vista disto resolvi, como medida de absoluta necessidade collocar desde já com residencia junto a estação Sangés o auxiliar da Agencia de Jaguariahyva Herculano Carneiro de Mello, que tem competencia para bem exercer o logar de Agente da repartição fiscal que resolvesteis alli estabelecer, e cujo predio encarreguei o senhor Fiscal das Barreiras de mandar construir de accordo com o orçamento da Secretaria de Obras Publicas, conforme vos communiquei.

Ao mesmo funccionario encarreguei de contractar a construcção d'uma casa no Passo do Pellame para servir de residencia a um guarda cuja nomeação vos propuz para o fim de impedir o contrabando de tropas por alli.

Aproveitando o ensejo, vos lembro a necessidade de providencias no sentido de impedir que as guias passadas pelos collectores das Rendas no Estado do Rio Grande sejam visadas pelos Agentes do Xanxerê, Guarapuava, Palmas e Rio Negro, sem previa verificação do numero exacto das cabeças de gado em transito, constantes das referidas guias.

E'cste o meio de cvitar a fraude que se pratica conseguindo que os Agentes do Paraná visem as guias obtidas no Rio Grande de gado que não transitou pelo nosso Estado, dando margem a exportação do nosso animal creoulo sem pagar o respectivo imposto, como se fosse aquelle gado constante das alludidas guias, comprado no Rio Grande.

E' este um dos motivos da diminuição da renda proveniente d'es-

ta exportação.

Reitero o pedido que fiz de um Posto Fiscal no porto Costa Junior, na estação que vae da Villa de Jacarézinho a estação de Ourinhos, como unico meio de regularizar a fiscalisação do imposto de patente commercial n'aquella zona.

Este imposto que é com justa razão o preferido pelo commercio por ser o mais equitativo, precisa ser um pouco augmentado para perfazer a differença que houve neste exercicio devido a deminuição das taxas; porem para elle subsistir é indispensavel que todo o commercio assuma o compromisso de não se negar, sob pretexto algum ao seu

pagamento.

Rccusas tem-se repetido em diversas localidades, e presentemente no Porto da União da-se um caso d'estes. O Dr. Vellozo, contractante de uma grande extensão de trabalhos de construcção da estrada de ferro, nega-se ao pagamento do imposto de patente commercial das mercadorias que em grande escala recebe mensalmente. Outros procuram seguir-lhe o exemplo e a continuar assim, melhor será substituir este imposto por outro cujo pagamento não seja possível o contribuinte recusar-se.

Na inspecção de algumas das principaes repartições do Estado, verifiquei que o imposto de industrias e profissões já não se mantem, como até pouco tempo antes, estacionario. Os lançamentos já não são copiados de um anno para outro dentro das repartições. Já se faz a revisão percorrendo as casas de negocio e por isso augmentou esta ar-

recadação neste exercicio.

Lembro-vos a conveniencia de fazer recolher aos cofres do Thesouro do Estado, nos prasos determinados pelo regulamento da Secretaria de Finanças, os saldos da arrecadação mensal feita nas Agencias Fiscaes do Norte do Estado, retirando aos Agentes a faculdade que têm de aguardar durante 3 e 4 mezes, a passagem do Fiscal das Barreiras para fazel-o portador desses saldos.

Evita-se deste módo descuidos e graves inconvenientes que a de-

mora dá logar.

São estas as informações que venho trazer-vos, alem das prestadas em meus relatorios anteriores resultantes das investigações e exames que tenho feito sem recuar deante de qualquer obstaculo no cumprimento do dever, moral ou materialmente considerado, em face da complexidade das obrigações impostas pela lei.

Saude e Fraternidade.

Curityba, 16 de Janeiro de 1911.

Theophilo Soares Gomes. Fiscal Geral da Fazenda.

Por portaria de 25 de novembro ultimo mandei proceder a rigorosa inspecção na Agencia Fiscal do Passo do Bormann, incumbindo desse serviço o Official Solicitador do Contencioso desta Secretaria.

Motivou essa providencia o facto de ter o sr. Fiscal da zona sul trazido ao meu conhecimento graves irregularidades no serviço daquella reprtição, declarando, na parte que me deu a respeito, que «deixou de examinar a escripturação da referida Agencia por ter certeza de encontral-a viciada, em vista das declarações dos guardas».

Eis o relatorio que, sobre o caso, me apresentou o funccionario incumbido da inspeção :

#### Exmo. Sr. Coronel Secretario de Finnnças.

Em obediencia á portaria numero 443 de 25 do mez findo, me dirigi ao Passo do Bormann, onde inspeccionei a respectiva Agencia, encontrando-a na melhor ordem. Seus livros estão escripturados regularmente.

A receita proveniente de imposto lançado, que está sendo cobrado. no exercicio corrente, attinge a Rs. 1:508\$400e a despeza a Rs. . . . 1:510\$000.

A arrecadação dos mezes de Agosto a Novembro findos importa em Rs. 29:460\$000, sendo a do corrente mez até o dia 6 Rs....... 2:372\$000, assim descriminada :

A conferencia feita na margem direita do Rio Uruguay, onde são as hervas depositadas, accusava o peso de 24.976 kilogrammas até o dia 6 do referido mez. Existe neste logar (Porto Reuno) um galpão mandado construir pelo actual agente fiscal, Sr. Theophilo Loyola, onde são depositadas as mercadorias, quer importadas, quer exportadas.

O Governo do Estado não recebeu ainda este galpão, o que torna-se urgente fazel-o, pois é nm predio de grandes dimensões que divi-

dido pode ser alugado com vantagens para o Estado.

Um facto alli deu-se e continua a dar-se que reclama a attenção do Governo. Trata-se de uma zona da fronteira, onde o Governo não tem um só tracto de terra para poder utilisar-se, dada qualquer eventualidade. O galpão a que venho de referir-me foi construido em terreno que segundo fui informado soffre contestação por parte de terceiros, opinando outros que ditos terrenos pertencem ao Estado.

Acontece o seguinte. O primeiro adquirente dessas terras, foi Joaquim Antonio de Moraes Dutra, que no anno de 1848 abrio uma picada que partindo do Chapecó foi terminar em Nonohay, pondo esta então 5.ª comarca em communicação com o Rio Grande do Sul e estabeleceu sua morada á margem direita do rio Uruguay ou Goyo-en, dando-lhe a denominação de Porto Reuno. Mais tarde, registradas estas terras, foram vendidas a Manoel de Moura Gavião que mandou medilas por Simão Bloc, quando Juiz Commissario. O registro que deu lologar á acquisição desta posse data de 1854 e assim diz: principia no Passo Reuno, subindo pelo Goyo-en até a barra do lageado do galpão e por este acima até suas cabeceiras e dahi pela estrada velha até o passo — parecendo assim excluir o logar em que está edificado o galpão.

Esta medição foi approvada, mas somente na parte de que resa o registro, pois Moura não quiz pagar o excesso, que entretanto seus herdeiros abusivamente partilharam no inventario.

Parece-me, pois, conveniente a verificação desta medição.

Algumas irregularidades que notei nas Agencias Fscaes de Palmas e de Clevelandia já fiz chegar ao conhecimento de v. exa. e aos respectivos Agentes dei os csclarecimentos que julguei nccessarios.

Outro facto que não se baseia em disposição legal é o do sr. Administrador da Barreira do Itararé não exigir de alguns tropeiros as guias de registro do Xanxerê, segundo informou-me o tropeiro riograndense Salvador Domingos dos Santos.

Permitta agora v. exa. que eu acoroçoe uma reclamação justa dos habitantes da zona comprehendida entre Clevelandia c Xanxerê. Baseia-se essa reclamação na necessidade da abertura de uma estrada que partindo do Xanxerê vá terminarno Rio do Peixe, onde esta Secretaria tem uma agencia creada e não provida.

O seu percurso é de 22 leguas approximadamente, tendo sido explorada na extenção de 8 leguas pelo coronel João José de Oliveira Freitas em 1899, quando director da Colonia. A despesa com este serviço não será superior a 10:000\$000 na opinião dos que conhecem o municipio de Palmas.

A abertura desta via de communicação não attende somente á necessidade dos reclamantes, ella vem dar impulso e desenvolvimento ao commercio de herva-matte do qual o fisco auferirá grandes resultados. Alem desses proveitos, é mais um acto que harmonisará os interesses do governo com os dos governados, e satisfaz o desejo da população da zona que o Estado de Santa Catharina ambiciona conquistar, accentuando ainda mais a jurisdicção que de longa data o Paraná ali exerce.

E' este o relatorio que tenho a honra de apresentar a v. exa. no desempenho da commissão para a qual fui designado.

Saude e Fraternidade.

Secção do Contencioso, 31 de Dezembro de 1910.

Pedro Viriato de Souza. Official Solicitador.

#### XI

#### A taxa sanitaria

A cobrança desta taxa está sendo feita de accordo com o decre-

to n. 590, de 30 de dezembro de 1909.

Esse decreto, adoptando novas tabellas em substituição das antigas, que eram por demais pesadas á população, e dividindo a cidade em zonas, para o effeito da construcção das installações domiciliarias de agua e exgotto, veio facilitar a execução desse melhoramento, de que hoje já estão gosando grande numero de casas desta capital.

O prazo concedido para a construcção dessas installações, na 5.ª e ultima zona, termina em 31 de março proximo; e dahi em diante ficarão sujeitos ao pagamento da taxa todos os predios da cidade, quer es-

tejam, quer não estejam dotados do referido serviço.

Penso que se deve decretar então, como medida de hygiene, a obrigatoriedade das installações domiciliarias para todas as casas, começando-se, porém, pelas ruas mais centraes e indo, em seguida, paulatinamente, para as mais distantes do centro. Desse modo se irá integralisando o serviço, pouco a pouco, em cada rua, caminhando do centro para a peripheria.

O numero de casas já dotadas do serviço de agua e exgotto, até

esta data, é de 1.148.

A importancia da taxa arrecadada, no trimestre de abril a junho do anno que hoje finda, foi de 17:292\$450, sendo 75 % dessa quantia, ou 12:969\$340, da Empreza, e 25 %, ou 4:323\$110, do Estado.

Nos trimestres seguintes a renda é maior, porque entraram casas de mais duas zonas; mas as respectivas contas ainda não foram pres-

tadas.

Não se pode, pois, fazer ainda um calculo exacto do rendimento total da taxa.



## ANNEXOS



### **Demonstração** da receita do Estado, verificada no exercicio de 1909—1910

99	Denominação da receita	Importancias	TOTAES
33	Distribution Dir Rederiti	Importunents	1 (3 11113)
-	6	1	
1.º	Liquidos espirituosos	65:451\$880	
2	Polvora e armas de fogo	6:936\$200	
	Arrematações judiciaes	1:933\$078	
3	Imposto sobre animaes	18:073\$000	
4	Imposto sobre gado exportado .	40:340\$900	
4 5 6	Industrias e profissões	259:316\$276	
7	1/2 º/o sobre demandas	4:514\$440	
8	Transmissão de propriedades .	467:678\$476	
9	Exportações diversas	77:359\$200	
IO	Gado para consumo	25:040\$490	
II	10 % addicionaes	92:173\$438	
12	Taxa das barreiras	11:176\$878	_
I 3	Sal para consumo	68:930\$865	
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e le-		
	gitimações de terras)	231:127\$250	
15	Patente Commercial : .	608:117\$904	
16	Exportação de herva-matte	1.830:572\$398	
17	Concessões e privilegios	1:000\$000	
18	Sobre invernadas e aforamentos.	3:165\$187	
19	Divida activa	77:002\$509	
20	Divida colonial	65:643\$058	
21	Fretes e passagens	323:488\$880	
22	Receita eventual	54:691\$793	
23	Taxa escolar	24:344\$663	
24	Imposto de propaganda	61:963\$742	
25	Imposto predial	171:786\$407	
26	Divida activa do imposto predial.	76\$711	
27	Taxa sanitaria	1:495\$563	1
28	Beneficio de loterias	26:150\$785	4.619:551\$971
29	Contracto Westermann		2.532:779\$486
	- 37 1 10 1		7.152:331\$457
	Não classificada :		
	D : A		1
	Barreiras : — Arrematação de pe-	31:739\$992	
	dagios	6:750\$000	
	Arrendamento de hervaes	9:075\$000	
	Arrendamento de terras Fundo escolar	9.0753000	48:483\$240
	rundo escolar	9100240	40,40,0040
	Extraordinaria :		
	zani uoi unui iu .		
	Diversos depositos	33:672\$948	
	Fiscalisação do Cayacanga	3:850\$000	
	Fiscalisação da Estrada de Ferro		
	Norte do Paraná	6:000\$000	(-
	Restituição feita pelo Governo		
	Federal (Colonisação)	36:953\$000	
	Propaganda de herva-matte	2:000\$000	
	Auxilio do Governo Federal ao		
	Instituto Agronomico	20:000\$000	0.00
	Monte-Pio	5:303\$218	-107:779\$166
			7.308:593\$863

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.



				2
ş	Denominação da Receita	Rec	EITA -	ERENÇA
8	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Orçada	Arrecada	Para menos
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo Arrematações judiciaes Imposto sobre animaes Imposto sobre gado exportado. Industrias e profissões 1/2 °/o sobre demandas	52:614\$300 5:672\$000 2:837\$581 22:082\$633 88:725\$966 230:093\$710 2:229\$272 220:270\$245 62:223\$235 22:494\$434 70:924\$337 31:499\$954 65:304\$327 381:298\$828 933:611\$353 1.499:788\$829 2:500\$000 2:227\$634 82:724\$238 33:857\$673 253:134\$586 103:424\$809 19:967\$266 50:537\$469 153:019\$686 10:865\$552 65:000\$000	65:451\$6 6:936\$1 1:933\$6 18:073\$40:340\$6 259:316\$6 4:514\$6467:678\$6 77:359\$1 25:040\$6 92:173\$68:930\$6 231:127\$6 68:930\$6 231:127\$6 68:930\$6 231:127\$6 68:930\$6 231:127\$6 68:930\$6 1:495\$ 1:00\$6 3:165\$77:002\$6 65:643\$77:002\$6 65:643\$77:002\$6 65:643\$77:002\$6 1:495\$	4:009\$633 48:385\$066 20:323\$076 150:171\$578 325:493\$449 1:500\$000 5:721\$729 48:733\$016
28 29	Beneficio de loterias Contracto Westermann	54:547\$460 3.672:229\$900	26:150\$ 2.532:779\$	
	Não classificada :	8.195:707\$277	7.152:331\$	1.047.002.0417
	Especificada no respect. quadro e	lemonstrativo .	48:483\$	para mais na ia do Estado, la a do § 29, —
	Extraordinaria :		1	Vestermann, — ndido:
-	Especificada no respect. quadro o	demonstrativo.	7.308:593	B7\$000

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezemb

2					
ş	Denovinação da Receita	REG	CEITA	Difff	RENÇA
	Deno divação Da Tillosita	Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
1 2 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	Liquidos espirituosos. Polvora e armas de fogo . Arrematações judiciaes . Imposto sobre animaes . Imposto sobre gado exportado. Industrias e profissões . 1 2 °/s obre demandas . Transmissão de propriedades Exportações diversas . Gado para consumo . 10 °/s addicionaes . Taxa das barreiras . Sal para consumo . Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras) Patente Commercial . Exportação de herva-matte . Concessões e privilegios . Sobre invern.** e aforamentos . Divida activa . Divida colonial . Fretes e passagens . Receita eventual . Taxa escolar . Imposto de propaganda . Imposto predial . Divida activa do imp. predial . Taxa sanitaria . Beneficio de loterias . Contracto Westermann .	52:6148300 5:6728000 2:8378581 22:0828633 8:7258966 230:0938710 2:2298272 220:2708245 62:2238235 22:4948484 70:9243337 31:4998954 65:3048327 381:298828 933:6118353 1.499:788829 2:5008000 2:2278634 82:7248238 82:7248238 6103:424809 19:9678266 103:424809 19:967866 103:658552 65:0068000	65:451\$880 6:936\$200 1:933\$078 18:073\$00 40:340\$900 259:316\$276 4:511\$1444 467:678\$476 77:355\$200 92:173\$438 11:176\$878 231:127\$250 608:117\$904 1.830:572\$398 1:00 \$0 0 3:1653187 77:002\$509 65:643\$058 323:488\$880 54:691\$793 24:344\$663 61:963\$742 17:786\$407 76\$711 1:495\$563 26:156\$785 2.532:779\$486	12:837\$580 1:264\$200 29:222\$566 2:285\$168 247:408\$231 15:135\$965 21:249\$101 3:626\$538 330:783\$569 937\$553 31:785\$385 70:354\$294 4:377\$397 11:426\$273 18:766\$721	904\$503 4:009\$633 48:395\$066  20:323\$076  150:171\$578 325:493\$449 1:500\$000 5:721\$729  48:733\$016  10:788\$841 63:504\$437 28:396\$675 1.139:450\$414 1.847:382\$417  para mais na
	Especificada no respect, quadro d	lemonstrativo .	48:483§240	receita propristo é, excluid	ia do Estado, a a do § 29, — Vestermann, —
	Especificada no respect. quadro d	lemonstrativo .	$\frac{107;779\$166}{7,308;593\$863}$		naiao : 37\$000
					-

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

#### SECRETARIA DO INTERIOR

**Demonstração** das despesas effectuadas pela Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, no exercicio de 1909-1910

Arts. §§ Denominação da Despesa Importancias Totaes  3.° 1.° Palacio do Governo 45:737\$292 2 Secretaria de Estado 137:062\$969 3 Repartição C. de Policia 20:358\$945 4 Congresso Legislativo 98:357\$252 5 Magistratura 352:542\$117 6 Força Publica 904:300\$000 7 Instrução Publica 904:300\$000 7 Instrução Publica 26:494\$192 9 Auxilios e subvenções 100:153\$457 10 Pessoal Inactivo 102:068\$467 11 Presos Pobres 32:502\$500 12 Eventuaes 26:646\$664  Extraordinaria :  Questão de limites 103:384\$100 Saude Publica 18:757\$120 Repartição de Estat. e Archivo Publico 15:346\$211 Publicação da «Geographia do Paraná» Publicação do livro «Os Estados da Republica» 15:00\$000 Custas judiciaes 5:453\$550 Differença de vencimentos Aluguel do predio para a Escola de Aprendizes Artifices. Diversas pensões 11\$\$111  161:375\$903 2.944:667\$987					3
2   Secretaria de Estado   137:062\$969   209:358\$945   4   Congresso Legislativo   98:357\$252   5   Magistratura   352:542\$117   6   Força Publica   748:068\$179   904:300\$000   7   Instrucção Publica   748:068\$179   26:494\$192   100:153\$457   10   Pessoal Inactivo   102:068\$467   11   Presos Pobres   32:502\$500   12   Eventuaes   26:646\$664   2.783:292\$034      Extraordinaria :	Arts.	\$\$	Denominação da Despesa	Importancias	Тотаев
2   Secretaria de Estado   137:062\$969   209:358\$945   4   Congresso Legislativo   98:357\$252   5   Magistratura   352:542\$117   6   Força Publica   748:068\$179   904:300\$000   7   Instrucção Publica   748:068\$179   26:494\$192   100:153\$457   10   Pessoal Inactivo   102:068\$467   11   Presos Pobres   32:502\$500   12   Eventuaes   26:646\$664   2.783:292\$034      Extraordinaria :	30	1 0	Palacio do Governo	45:737\$292	
3   Repartição C. de Policia   209:358\$945   98:357\$252   5   Magistratura   352:542\$117   6   Força Publica   904:300\$000   748:068\$179   26:494\$192   98:357\$42\$117   904:300\$000   748:068\$179   26:494\$192   100:153\$457   10   Pessoal Inactivo   100:153\$457   10   Pessoal Inactivo   102:068\$467   11   Presos Pobres   32:502\$500   26:646\$664   2.783:292\$034      Extraordinaria :	0.	-			
4   Congresso Legislativo   98:357\$252   352:542\$117   6   Força Publica   904:300\$000   748:068\$179   904:300\$000   748:068\$179   26:494\$192   100:153\$457   10   Pessoal Inactivo   102:068\$467   11   Presos Pobres   32:502\$500   12   Eventuaes   26:46\$664   2.783:292\$034					
5 Magistratura					
6 Força Publica					
7	1		Forca Publica		
8       Repartição do serviço sanitario.       26:494\$192         9       Auxilios e subvenções       100:153\$457         10       Pessoal Inactivo       102:068\$467         11       Presos Pobres       32:502\$500         12       Eventuaes       26:646\$664         Extraordinaria:         Questão de limites       103:384\$100         Saude Publica       18:757\$120         Repartição de Estat. e Archivo       10:060\$658         Publico       10:060\$658         Laboratorio de Analyses       15:346\$211         Publicação da «Geographia do Paraná»       2:000\$000         Publicação do livro «Os Estados da Republica»       2:000\$000         Custas judiciaes       2:876\$279         Aluguel do predio para a Escola de Aprendizes Artifices       200\$00         Diversas pensões       1:686\$874         Monte-Pio       111\$111					
9 Auxilios e subvenções	1				
10					
11				102:068\$467	•
12   Eventuaes		11			
Questão de limites		12	Eventuaes	26:646\$664	2.783:292\$034
Questão de limites					
Saude Publica			Extraordinaria:		
Repartição de Estat. e Archivo Publico					
Publico       10:060\$658         Laboratorio de Analyses       15:346\$211         Publicação da «Geographia do Paraná»       2:000\$000         Publicação do livro «Os Estados da Republica»       1:500\$000         Custas judiciaes       5:453\$550         Differença de vencimentos       2:876\$279         Aluguel do predio para a Escola de Aprendizes Artifices       200\$00         Diversas pensões       1:686\$874         Monte-Pio       111\$111			Saude Publica	18:757\$120_	
Publico       10:060\$658         Laboratorio de Analyses       15:346\$211         Publicação da «Geographia do Paraná»       2:000\$000         Publicação do livro «Os Estados da Republica»       1:500\$000         Custas judiciaes       5:453\$550         Differença de vencimentos       2:876\$279         Aluguel do predio para a Escola de Aprendizes Artifices       200\$00         Diversas pensões       1:686\$874         Monte-Pio       111\$111			Repartição de Estat. e Archivo		
Laboratorio de Analyses			Publico		
Paraná» :			Laboratorio de Analyses	15:346\$211.	-
Publicação do livro «Os Estados da Republica»			Publicação da «Geographia do		
Custas judiciaes   1:500\\$000   5:453\\$550   2:876\\$279			Paraná» :	2:000\$000	
Custas judiciaes   1:500\\$000   5:453\\$550   2:876\\$279			Publicação do livro «Os Estados		
Differença de vencimentos			da Republica»		
Aluguel do predio para a Escola de Aprendizes Artifices.  Diversas pensões	1				
cola de Aprendizes Artifices.       200\$000         Diversas pensões       1:686\$874         Monte-Pio       111\$111         161:375\$903				2:876\$279.	
Diversas pensões				2008,000	
Monte-Pio					
Monte Tio			Monto Pio		161:375\$903
2.944:667\$937	La Company		Monte-110	7114311	
					2.944:667\$937

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná. em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.



#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Demonstração das despesas effectuadas pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, no exercicio de 1909-1910

				4
Arts.	SS	Denominação da Despesa	Importancias	Totaes
4.0	1.° 2 3 4. 5 6 7 8 9 10 11	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas. Junta Commercial Pessoal Inactivo Divida fundada Auxilios e subvenções Exercicios Findos. Eventuaes Restituição de dinheiros de orphãos. Seguro dos proprios Estadoaes. Instituto Agronomico  Extraordinaria:  Auxilio á Liga Maritima. Vencimentos ao Agente da Palmeira (João P. Oliveira). Propaganda da Herva-matte  Restituições:  De depositos. 26:840\$000  » impostos. 9:283\$796  » sello. 1:257\$836  Resgate de bonus.	141:696\$886 382:492\$114 9:618\$836 17:184\$050 781:253\$120 18:000\$000 118:805\$493 2:680\$930 10:338\$538 5:026\$300 23:889\$605  2:00^\$000 658\$333 20:279\$980	$ \begin{array}{c}                                     $

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.



#### SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

**Demonstração** das despesas effectuadas pela Sccrctaria de Obras Publicas e Colonisação, no exercicio de 1909-1910

-				
Arts.	SS	Denominação da Despesa	Importancias	Totaes
5.0	1.° 2 3 4 5 6 7 7	Secretaria de Estado Catechese Obras Publicas em geral, sendo: Obras Publicas em geral. 567:799\$683 Contracto Westermann 2415:792\$295 Eventuaes Illuminação da Capital. Auxilios e subvenções Pessoal inactivo  Extraordinaria:  Fiscalisação do Caiacanga. Fiscalisação da Estr. de Feiro Norte do Paraná.	96:705\$997 1:575\$250 2.983:591\$978 274\$500 93:897\$480 5:189\$700 1:506\$130 7:122\$764 5:910\$000	3.182:741\$035 13:032\$764 3.195:773\$799

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.



# SECRETARIA DO INTERIOR

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effectuada, no exercicio de 1909—1910.

			Drennes	DOG A	DIRRE	DIREBENCA
		,	CES	LSA	Tana	white.
Arts.	် လော	Denominação da Despesa	Orçada	Airecadada	Para mais	Para menos
0	-	Palacio do Governo	53.220\$000	45:737.\$292		7:482\$708
5			80:628\$000	137:062\$969	56:434\$969	
	. က		161:180\$000	209:358\$945	48:178\$945	
	4	Congresso Legislativo	92:536\$000	98:357\$252	5:821\$252	
	ro	Magistratura	338:410\$000	352:542\$117	14:102\$117	1
	9	Força Publica	931:755\$600	904:300\$000	€ 1	27:455\$600
	_	Instrucção Publica	664:140\$0 0	748:068\$179	83:928\$179	
	œ	Repartição do serviço sanitario.	26:420\$000	26:494\$192	74\$192	#
	6	Auxilios e subvenções	100:357\$148	100:153\$457		2038691
	10	Pessoal Inactivo	107:598\$702	102:068\$467	4	5:530\$235
	111	Presos Pobres	12:000\$000	32:502\$500	20:502\$500	
	12	Eventuaes	3:000\$000	26:646\$664	23:646\$664	
			2.571:275\$450	2.783:292\$034	252:688\$818	40:672\$234
		Extraordinaria:				
					Resumo:	
		Especificada no respect. quadro demonstrativo .	demonstrativo .	161:375\$903		2.571:275\$450
Ora III						2.783:292\$034
					Diff.p'mais	212:016\$584
				50000000000000000000000000000000000000	Extraord."	161:3754903
				Z.944:00/4999/	Excesso .	373:392\$±87

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de 1910.

L. Pere:ra.



#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effecti-1910.

Auto CC	Drygwy can an Draweg	Desp	ESA	ÇA
Arts. §§	Denominação da Despesa	Orçada	Effe	Para menos
1.° 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	Secretaria de Estado. Arrecadação das rendas. Junta Commercial. Pessoal inactivo Divida fundada Auxilios e subvenções Exercicios findos Eventuaes Restituição de dinheiros de orphãos Seguro dos proprios do Estado. Instituto Agronomico  Extraordinaria: Especificada no respect quadro	115:780\$000 238:690\$000 10:400\$000 15:783\$946 789:437\$520 57:650\$000 10:000\$000 2:000\$000 6:000\$000 20:400\$000	18: 118: 2: 10: 5: 23: 1.510:	8:184\$400 39:650\$000 973\$700 49:589\$264
	Restituições		458:	72:141\$466 1··:985\$872 38:844\$406 22:938\$313 6·:782\$719 58:668\$182 20:450\$901

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effectuada, no exercicio de 1909--1910.

			Desi	Despesa		RENÇA
Arts.	§§	Denominação da Despesa	Orçada	Effectuada	Para mais	Para menos
	1.° 2 3 4 5 6 7 8 9	Secretaria de Estado. Arrecadação das rendas. Junta Commercial. Pessoal inactivo Divida fundada Auxilios e subvenções Exercicios findos Eventuaes Restituição de dinheiros de orphãos Seguro dos proprios do Estado. Instituto Agronomico	57:650\$000 10:000\$000 2:000\$000 6:000\$000 6:000\$000 20:400\$000	141:696\$886 382:492\$114 9:618\$836 17:184\$050 781:253\$120 18:000\$000 118:805\$493 2:680\$930 10:338\$538 5:026\$300 23:889\$605	25:916\$886 143:802\$114 1:400\$104 108:805\$493 680\$930 4:338\$538 3:489\$605 288:433\$670	781\$164 8:184\$400 39:650\$000  973\$700  49:589\$264
Extraordinaria:  Especificada no respect quadro demonstation sendo: — Diversas				1.910:985\$872 22:938\$313 458:668\$182 1.992:592\$367	Resumo: Orçada . Effectuada . Diff.p'mais Extraord . Excesso . Restituições e resgate de bonus Total	

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de 1910.

#### SECRETARIA DE OBRAS PUI

Quadro Comparativo entre a despesa orçada e a effect -1910.

		Desp	ESA	ENÇA
Arts. §	Denominação da Despesa	Orçada	Effe	Para menos
5.0 1.	Catechese	96:480\$000 £:000\$000 464:773\$101 3.672:229\$900 1:000\$000 95:000\$000 19:000\$000 1:807\$360 4.352:290\$361	93: 5: 1: 3.182:	13:810\$300

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de

#### SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Quadro Comparativo entre a despesa orçada e a effectuada, no exercicio de 1909-1910.

D	Des	PESA	Differença		
Arts. §§ Denominação da Despesa	Orçada	Effectuada	Para mais	Para menos	
5.° 1.° Secretaria de Estado . 2 Catechese		96:705\$997 1:575\$250 567:799\$683 2.415:792\$295 274\$500 93:897\$480 5:189\$700 1:506\$130	225\$997 <b>103</b> :026\$582	424\$750 1.256:437\$605 725\$500 1:102\$520 13:810\$300 301\$230	
Extraordinaria : Especificada no respect. quadro	4.352:290\$361	3.182:741\$035 13:032\$764	Resumo: Orçada . Effectuada . Diff. p. a menos Ext: aordin. a. Tot. p. a menos Sendo: Da Secretara: Orçada . 60 Ettectuada . 760 Extraordinaria Para mais. Da E. de Ferro: Orçada . Gredada . 67 Ettectuada . 760 Ettectuada . 760 Extraordinaria	.948\$730 86:888\$279 13:032\$764 1	

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.

		9
RECEITA  Especificada no respectivo quadro demonstrativo		7.308:593\$863
DESPESA  Secretaria do Interior, Justiça e  Instrucção Publica		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo  Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	2.944:667\$937	
Especificada no respectivo quadro demonstrativo  Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	1.533:924\$185	
Especificada no respectivo quadro demontrativo  Deficit Sendo :	3.195:773\$799	7.674:365\$921 365:772\$058
Receita do Estado, §§ 1.º a 28 . Despesa do Estado Differença para mais Receita da Estr. de Ferro, § 29	4.775:814\$377 5.258:573\$626	482:759\$249
(Contracto Westermann) Despesa da Estrada de Ferro . Deficit	2.532:779\$486 2.415.792\$295	116:987\$191 365:772\$058

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.



Exportação geral no exercicio de 1909-1910 de

PINANO.

Secretaria de Finanças do Paraná, 31 de Dezembro de 1910.

L. Pereira.



ESTADO DO PARANA'

Exportação de herva-matte no exercicio de 1909—1910.

					11
MEMEG	0	V.		Importancias	
MEZES	QUANTIDADE	VALOR OFFICIAL	Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1909 Agosto » Setembro » Outubro » Novembro » Dezembro » Janeiro 1910 Fevereiro » Março » Abril » Maio » Junho »	$\begin{array}{c} 3.601.756 \\ 3.412.189 \\ 4.193.654 \\ 4.937.749 \\ 4.030.244 \\ 3.273.521 \\ 2.232.426 \\ 2.152.064 \\ 2.822.101 \\ 2.281.248 \\ 3.541.883 \\ 4.200.552 \\ \hline 40.679.387 \\ \end{array}$	1,800:888\$000 1,706:094\$500 2,096:827\$000 2,468:874\$500 2,015:122\$00 1,1636:760\$500 1,116:213\$000 1,076:032\$000 1,411:050\$500 1,140:624\$000 1,770:941\$500 2,100:266\$000 20,339:693\$500	160:729\$120 153:460\$095 188:768\$660 222:093\$720 182:055\$275 147:830\$310 100:482\$563 96:864\$350 127:489\$805 1(2:520\$515 159:258\$785 189:019\$200	4.682\$626 4.469\$347 5.499\$644 6:434\$395 5:254\$230 4:732\$554 2:928\$613 2:882\$309 3:823\$1+6 3:039\$523 4:769\$512 5:726\$399	165:411\$746 157:929\$442 194:268\$304 228:528\$115 187:309\$505 152:562\$864 103:411\$123 99:746\$659 131:312\$964 105:560\$038 164:028\$297 194:745\$599
		RESU	JMO	I	1
Paranaguá Antonina Fóz do Iguassú Rio Negro Batêas Barracão P. do Bormann		$\begin{array}{c} 6.024;037\$000 \\ 11.462;582\$000 \\ 913;691\$500 \\ 643;494\$000 \\ 539;376\$000 \\ 438;750\$000 \\ 317;763\$000 \\ \hline 20.339;693\$500 \\ \end{array}$	$\begin{array}{c} 542:163\$350 \\ 1.031:632\$330 \\ 82:232\$200 \\ 57:914\$473 \\ 48:543\$845 \\ 39:487\$500 \\ 28:598\$700 \\ \hline 1.830:572\$398 \\ \hline \end{array}$	16:(87\$061 30:322\$400 2:624\$992 1:715\$980 1:467\$845 1:170\$000 853\$980 54:242\$258	558:250\$411 1.061:954\$730 84:857\$192 59:630\$453 50.011\$690 40:657\$500 29:452\$680 1.884:814\$656

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1910.

L. PEREIRA.

1



0.I		IMPORTANCIAS	1.113:115\$900	19.942 1.113:115\$900
		20\$000	19.942	19.942
		5\$000 10\$000 20\$000	45.061	87.294 94.459 37.871 26.472 14.841 45.061
			14.841	14.841
	npilhas	2\$000	26.472	26.472
	Valor das estampilhas	I \$000	87.294 94.459 37.871 26.472	37.871
	Valor	\$500	94.459	94.459
		\$400	87.294	87.294
		\$200	43.878	43.878
		\$100	77.232	77.232
	ENTRADAS		Saldo do mez de Dezembro de 1910.	
	MEZES		Janeiro 1910	

Directoria da Pagadoria do Thezouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1910.

O Director Thezoureiro, AGOSTINHO R. DE MACEDO.



Movimento de estampilhas durante o anno de 1910

											4.0
	C C				Valor	Valor das estampilhas	npilhas				,
MEZES	SAHIDAS	\$100	\$200	\$400	\$500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	IMPORTANCIAS
Janeiro 1910	Vendidas a div.s estações	1.490	1.130	5.415	880	744	575	124	32	80	7:415\$000
Fevereiro	* * *	430	370	2.920	672	426	215	40	32	73	4:457\$000
Março	* * * *	1.251	060.1	4.827	200	593	306	145	92	9	6:573\$900
Abril	* * * *	470	069	3.985	797	540	220	78	46	40	4:807\$500
Maio	* * *	1.230	860	2.575	290	305	9	14	2	49	2:965\$000
Junho	* * *	1.120	1.590	3.700	1.100	460	170	56	30	25	4:340\$000
Julho	* * *	000.I	1.150	4.030	628	338	85	IC2	50	50	4:674\$000
Agosto	* * *	2.040	1.500	3.675	800	321	125	104	30	42	4:605\$000
Setembro	* * *	009.1	1.305	4.925	850	521	279	128	99	100	7:135\$000
Outubro	* * * *	2.425	750	4.651	599	427	091	2	25	52	4:599\$400
Novembro	* * * *	2.388	2.246	3.715	916	995	252	120	40	93	6:562\$000
Dezembro	* * *	3.560	1.905	4.490	870	422	215	III	20	. 43	5:435\$000
		19.004	14.586	48.908	8.902	5.563	2.662	1.024	459	707	63:568\$800
	Saldo q' passa p' o mez de Janeiro de 1911	58.228	29.292	38.386	85.557	32.308	23.810	13.817	44.602	19.235	1.049:547\$100
		77.232	43.878	87.294	94.459	37.871	26.472	14.841	45.061	19.942	1.113:115\$900

Directoria da Pagadoria do Thezouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1910.

O Director Thezoureiro, AGOSTINIIO R. DE MACEDO.





## Leis

sanccionadas pelo Poder Executivo e referentes ao serviço das Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1909-1910.



Lei n. 902, de 19 de Março de 1910. — Approva o Decreto do Poder Executivo, n. 466, de 20 de Setembro de 1909, sobre isenção de impostos de herva-matte.

Lei n. 918, de 29 de Março de 1910. — Organisa a Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias.

Lei n. 927, de 29 de Março de 1910. — Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Collector da Capital, Joaquim A. de Loyola, um anno de licença, para tratamento de saúde.

Lei n. 934, de 31 de Março de 1910. — Approva o Decreto do Poder Executivo, n. 383, de 2 de Agosto de 1909, alterando as taxas do imposto de Patente Commercial.

Lei n. 936, de 31 de Março de 1910. — Eleva a 250:000\$000 o capital sobre que recahe a garantia de juros de 6 % annuaes a que se refere a lei n. 684, de 23 de Março de 1907.

Lei n. 946, de 4 de Abril de 1910. — Proroga por mais dois annos o praso concedido pela lei n. 785, de 20 de Abril de 1908, para isenção do imposto de Patente Commercial sobre a materia prima importada para as fabricas de tecidos de algodão do Estado.

Lei n. 950, de 5 de Abril de 1910. — Concede diversos favores aos proprietarios das fabricas de ladrilhos estabelecidas ou que se estabelecerem no Estado.

Lei n. 959, de 6 de Abril de 1910. — Concede ao Coronel João Francisco ou empreza que organisar, diversos favores para estabelecimentos frigorificos no Estado.

Lei n. 960, de 6 de Abril de 1910. — Concede a Rebello Faria & C.ª privilegio para a fabricação de papel, celulose e cordoalha, com as fibras de bananeiras.

Lei n. 961, de 6 de Abril de 1910. — Isenta de impostos os machinismos destinados á fabrica de stearina fundada por Henrique C. Withers.

Lei n. 967, de 8 de Abril de 1910. — Determina ao Administrador da Barreira do Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho, os vencimentos de 3:000\$000 annuaes, para os effeitos de licença e aposentadoria.

Lei n. 968, de 8 de Abril de 1910. — Concede a Henrique Henk Junior ou empreza que organizar, diversos favores para a sua fabrica de tablettes de herva-matte.

Lei n. 976, de 9 de Abril de 1910. — Orça a receita e despesa do Estado para o exercicio de 1910—1911.





# Decretos

expedidos pelo Governo, sobre serviços affectos á Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1909-1910.



Decreto n. 345, de 15 de Julho de 1909.—Abre um credito extraordinario da quantia de 2:000\$000 para auxilio á Liga Maritima.

Decreto n. 346, de 15 de Julho de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, ao Guarda da Fiscalisação de Patente, em Antonina, José Carneiro, para tratamento da saude.

Decreto n. 354, de 22 de Julho de 1909. — Crêa um logar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Castro, com os vencimentos de 1:200\$000 annuaes.

Decreto n. 355, de 22 de Julho de 1909. — Nomeia Laurindo da Silveira Marins para Auxiliar da Agencia Fiscal de Castro.

Decreto n. 358, de 22 de Julho de 1909. — Abre um credito de 3:600\$000, á rubrica «Arrecadação das rendas», para pagamento da differença de vencimentos do Fiscal Geral da Fazenda do Estado.

Decreto n. 359, de 22 de Julho de 1909. — Crêa o serviço de fiscalisação de impostos de exportação e outros, no logar denominado Batêas, municipio de São José dos Pinhaes.

Decreto n. 368, de 26 de Fulho de 1909. — Nomeia Luiz Manoel Agner para o cargo de Chefe do serviço de fiscalisação de impostos de exportação, no logar denominado Batêas.

Decreto n. 383, de 2 de Agosto de 1909. — Regula a cobrança do imposto de Patente Commercial.

Decreto n. 386, de 4 de Agosto de 1909. — Nomeia José Pospissil, Arnaldo Bittencourt, Alcides Darcanchy e José Sovinsky, para Guardas da Fiscalisação de Batêas.

Decreto n. 395, de 12 de Agosto de 1909. — Nomeia Pedro Antonio da Costa para o cargo de Guarda da Fiscalisação de impostos em Antonina.

Decreto n. 396, de 12 de Agosto de 1909. — Permuta de cargos os Agentes Fiscaes de Tamandaré e Serro Azul, João Baptista Pereira de Souza e Octavio Torres.

Decreto n. 402, de 14 de Agosto de 1909. — Nomeia Rosendo Marcondes para o cargo de Auxiliar da Fiscalisação de impostos de Batêas.

Decreto n. 403, de 14 de Agosto de 1909. — Institue o monte-pio obrigatorio dos magistrados do Estado.

Decreto n. 411, de 18 de Agosto de 1909. — Annexa á Barreira do Passo do Emygdão o posto fiscal do Espirito Santo do Itararé.

Decreto n. 414, de 23 de Agosto de 1909. — Nomeia Manoel Ludgero Moreira para, interinamente, exercer o cargo de Escrivão da Collectoria de Paranaguá, durante o impedimento do effectivo.

Decreto n. 415. de 23 de Agosto de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Escrivão da Collectoria de Paranaguá, Joaquim Mariano Ferreira.

Decreto n. 422, de 25 de Agosto de 1909. — Nomeia Manoel Carlos Huergo, Francisco Pereira de Andrade e Manoel Luiz Cardoso para os cargos de Guardas da Fiscalisação de Batêas, municipio de São José dos Pinhaes.

Decreto n. 433. de 2 de Setembro de 1909. — Nomeia Mucio Ferreira de Abreu para exercer o cargo de Lançador de impostos da Capital.

Decreto n. 434, de 2 de Setembro de 1909. — Regula as funcções do Lançador de Impostos da Capital.

Decreto n. 451, de 14 de Setembro de 1909. — Concede tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria, José Natal.

Decreto n. 457, de 15 de Setembro de 1909. — Concede trinta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de interesses, ao Administrador da Barreira do Passo dos Barbosas, Messias Ribeiro da Silva.

Decreto n. 462, de 18 de Setembro de 1909. — Crêa uma Agencia Fiscal em Conchas.

Decreto n. 463. de 18 de Setembro de 1909. — Nomeia Maximiano Gomes da Silveira para exercer o cargo de Agente Fiscal de Conchas.

Decreto n. 465, de 20 de Setembro de 1909. — Nomeia Virgilio Gomes Pinheiro para exercer o cargo de Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas.

Decreto n. 466, de 20 de Setembro de 1909. — Isenta do imposto a herva-matte exportada para os portos do norte do Brasil, a começar do Estado do Espirito Santo.

Decreto n. 467, de 21 de Setembro de 1909. — Abre um credito extraordinario da quantia de 658\$333, para attender ao pagamento dos vencimentos do ex-Agente da Palmeira, João Padilha de Oliveira.

Decreto n. 478, de 29 de Setembro de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda ambulante de Jacarezinho, José Guimarães Barboza.

Decreto n. 481, de 1.º de Outubro de 1909. — Proroga por mais dous mezes a licença concedida ao Presidente da Junta Commercial do Estado, Manoel Martins de Abreu.

Decreto n. 482, de 1.º de Outubro de 1909. — Nomeia Ozorio Alves Martins e Ernesto Kaminski para Guardas da Fiscalisação do Rio Negro, e dispensa o Guarda da mesma Pedro do Valle Pinheiro.

Decreto n. 485, de 4 de Outubro de 1909. — Permuta de logares o Escrivão da Barreira do Itararé, Antonio Sampaio e o Auxiliar da Fiscalisação das Barreiras do Norte, João Gonçalves Caxambú.

Decreto n. 488, de 5 de Outubro de 1909. — Crêa um logar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Campo Largo, com os vencimentos de 1:200\$000 annuaes.

Decreto n. 489, de 5 de Outubro de 1909. — Nomeia Aristides Padilha para o cargo de Auxiliar da Agencia Fiscal de Campo Largo.

Decreto n. 507, de 13 de Outubro de 1909. — Deixa sem effeito o Decreto n. 465, de 20 de Setembro de 1909, na parte que se refere á nomeação de Virgilio Gomes Pinheiro, para Guarda da Fiscalisação de Batêas.

Decreto n. 512 de 18 de Outubro de 1909. — Aposenta o 2.º Official da Secretaria, Iphigenio Lopes.

Decreto n. 513, de 19 de Outubro de 1909. — Abre um credito supplementar á rubrica «Pessoal Inactivo», da quantia de 1:405\$666.

Decreto n. 514, de 19 de Outubro de 1909. — Promove o Encarregado da Estatistica, Domingos Jansem S. da Costa, para 2.º Official da Secretaria, e nomeia Raul Ferreira Leite para Encarregado da Estatistica.

Decreto n. 515, de 19 de Outubro de 1909. — Concede a exoneração pedida pelo Auxiliar da Agencia Fiscal do Passo do Bormann, Elias Bahls, e nomeia para esse cargo Augusto de Souza Guimarães.

Decreto n. 529, de 27 de Outubro de 1909. — Abre um credito supplementar da quantia de 30:000\$000 á rubrica «Exercicios findos».

Decreto n. 533, de 29 de Outubro de 1909. — Proroga por dois mezes a licença concedida ao Escrivão da Collectoria de Paranaguá, Joaquim Mariano Ferreira.

Decreto n. 539, de 8 de Novembro de 1909. — Remove para a Agencia de Palmas o Guarda da Agencia do Passo do Bormann.

Decreto n. 559, de 30 de Novembro de 1909. — Nomeia Manoel Thomaz Pereira para Guarda da Agencia Fiscal do Passo do Bormann.

Decreto n. 560, de 29 de Novembro de 1909. — Exonera, por abandono de logar, o Auxiliar da Agencia Fiscal de Ponta Grossa, Moreno Manoel de Araujo, e nomeia para substituil-o Argemiro Berthier.

Decreto n. 566, de 4 de Desembro de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Administrador da Barreira de São José do Christianismo, João de Azevedo Barboza Ribas.

Decreto n. 567, de 4 de Desembro de 1909. — Concede 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao Auxiliar do Instituto Agronomico, Ernesto Meira de Vasconcellos.

Decreto n. 576, de 15 de Desembro de 1909. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao 1.º Official da Secretaria, Francisco Januario de Santiago.

Decreto n. 590, de 30 de Desembro de 1909. — Inaugura o serviço de saneamento da cidade de Curityba, para o effeito do respectivo contracto.

Decreto n. 593, de 30 de Dezembro de 1909. — Abre um credito supplentar da quantia de 50:000\$000 á rubrica «Exercicios findos».

Decreto n. 594, de 30 de Desembro de 1909. — Supprime o cargo de Auxiliar da Fiscalisação de Batêas.

Decreto n. 595, de 30 de Desembro de 1909. — Exonera o Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas, Manoel Luiz Cardoso e nomeia para substituil·o João Vidal Teixeira.

Decreto n. 5. de 4 de Janeiro de 1910. — Exonera, a pedido, José Pospissil, do cargo de Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas.

Deereto n. 12, de 7 de Janeiro de 1910. — Exonera o Guarda da Agencia Fiscal de Palmas, Abrahão Pacheco e nomeia para substituil-o, Vicente Moraes.

Decreto n. 21, de 11 de Janeiro de 1910. — Abre um credito de 4:000\$000 á rubrica «Fretes e passagens».

Decreto n. 26, de 13 de Janeiro de 1910. — Nomeia José Felicio Pereira para exercer o cargo de Administrador da Barreira do Passo dos Barbosas.

Decreto n. 27, de 13 de Fanciro de 1910. — Remove o Administrador da Barreira do Passo dos Barbosas, Messias Ribeiro da Silva, para a Barreira de São José do Christianismo.

Deereto n. 28, de 13 de Janeiro de 1910. — Dispensa do cargo de Administrador da Barreira de São José do Christianismo, João de Azevedo Barbosa Ribas, addindo-o á Secretaria por conveniencia do serviço.

Decreto n. 34, de 18 de Janeiro de 1910. — Concede noventa dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas, José Sovinski.

Decreto n. 39, de 19 de Janeiro de 1910. — Exonera, a pedido, o Guarda da Fiscalisação de impostos de Paranaguá, Abilio Rodrigues dos Santos.

Deercto n. 44, de 22 de Janeiro de 1910. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saúde, ao Guarda da Agencia Fiscal de União União da Victoria, José Natal.

Decreto n. 46, de 24 de Faneiro de 1910. — Remove o Agente Fiscal de União da Victoria, Severo dos Santos Leal, para a Agencia de Rio Claro.

Decreto n. 47, de 24 de Janeiro de 1910. — Nomeia João de Azevedo Barboza Ribas para exercer interinamente o cargo de Agente Fiscal de União da Victoria.

Decreto n. 68, de 3 de Fevereiro de 1910. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saúde, ao Guarda da Fiscalisação de impostos do Rio Negro, Saturnino Manoel Costa.

Deercto n. 74, de 4 de Fevereiro de 1910. — Nomeia Antonio Alves da Conceição para exercer o cargo de Guarda da Collectoria de Antonina.

Decreto n. 75, de 4 de Fevereiro de 1910. — Nomeia Agostinho Ferreira da Silva para o cargo de Auxiliar da Collectoria de Antonina.

Decreto n. 91, de 14 de Fevereiro de 1910. — Concede tres (3) mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Agente Fiscal do Passo do Bormann, Theophilo Ferreira de Loyola.

Decreto n. 97, de 15 de Fevereiro de 1910. — Exonera, a pedido, Messias Ribeiro da Silva, do cargo de Administrador da Barreira de São José do Christianismo e nomeia para substituil-o Bonifacio Manoel de Avila.

Decreto n. 117, de 25 de Fevereiro de 1910. — Exonera o Agente Fiscal de Colombo, Luiz Adão de Camargo e nomeia para substituil-o Pedro Dalazuana.

Decreto n. 118, de 26 de Fevereiro de 1910. — Crêa um logar de Guarda na Collectoria de Paranaguá.

Decreto n. 119, de 26 de Fevereiro de 1910. — Nomeia Joaquim Barbosa Leal para o cargo de Guarda da Collectoria de Paranaguá.

Decreto n. 154, de 17 de Março de 1910. — Concede sessenta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia Fiscal do Barracão, Leopoldo Bittencourt.

Decreto n. 166, de 26 de Março de 1910. — Resolve addir á Collectoria de Paranaguá o Auxiliar da Agencia de Jacarésinho, Octavio Montezano.

Decreto n. 168, de 28 de Março de 1910. — Concede tres (3) mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Agencia do Passo do Bormann, José Mendes Sampaio.

Decreto n. 172, de 29 de Março de 1910. — Crêa uma Agencia Fiscal no logar denominado Rio do Peixe, municipio de Palmas.

Decreto n. 173, de 29 de Março de 1910. — Remove o Agente do Barração, Modesto Anastacio da Luz, para a Agencia do Rio do Peixe.

Decreto n. 180, de 30 de Março de 1910. — Nomeia Moysés de Ramos Andrade para Auxiliar da Agencia do Barração e Alberto Foggiato para o cargo de Chefe dos Guardas da mesma Agencia.

Decreto n. 181, de 30 de Março de 1910. — Nomeia Melchior Ferreira Prestes para o cargo de Agente Fiscal do Barração.

Decreto n. 199, de 9 de Abril de 1910. — Exonéra José Carneiro do cargo de Guarda da Collectoria de Antonina.

Decreto n. 200, de 9 de Abril de 1910. — Remove o Guarda da Fiscalisação de impostos de Batêas, José Christovão, para a Collectoria de Antonina.

Decreto n. 214, de 15 de Abril de 1910. — Concede quatro mezes de licença, sem vencimentos, ao Administrador da Barreira de Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho.

Decreto n. 227, de 20 de Abril de 1910. — Exonera, a pedido, o Agente Fiscal de Chopim, Hypolito de Oliveira e nomeia para substituil-o Manoel Pinto Chichorro.

Decreto n. 228, de 20 de Abril de 1910. — Nomeia Joaquim Gomes da Cruz e Damaso Alves de Oliveira para Guardas da Fiscalisação de Batêas.

*Decreto n. 246, de 25 de Abril de 1910.* — Exonera, a pedido, José Natal, do cargo de Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria e nomeia para substituil-o Pedro Linhares.

Decreto n. 253, de 29 de Abril de 1910. — Augmenta de 5 º/o as taxas proporcionaes sobre o imposto de industrias e profissões.

Decreto n. 258, de 29 de Abril de 1910. — Exonera, por abandono de emprego, o 2.º Official da Secretaria, João Estevão da Silva Junior.

Necreto n. 270, de 6 de Maio de 1910. — Exonera, a pedido, Benedicto Luiz de Oliveira, do cargo de Agente Fiscal de Assunguy de Cima.

Decreto n. 281, de 14 de Maio de 1910. — Exonera, a pedido, Ernesto Meira de Vasconcellos, do cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico.

Decreto n. 283, de 16, de Maio de 1910. — Nomeia João Carneiro Netto para o cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico.

Decreto n. 295, de 21 de Maio de 1910. — Concede tres (3) mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude, ao Secretario da Jenta Commercial, Bacharel Luiz José Pereira.

Decreto n. 301, de 25 de Maio de 1910. — Regularisa a cobrança dos emolumentos do Laboratorio de Analyses Chimicas e Microscopicas.

Decreto n. 305, de 27 de Maio de 1910. — Abre um credito de 2:000\$000 á rubrica «Eventuaes».

Decreto n. 313, de 30 de Maio de 1910. — Crêa o logar de Fiscal das repartições arrecadadoras da zona sul do Estado.

Decreto n. 314, de 30 de Maio de 1910. — Nomeia Modesto Anastacio da Luz para o cargo de Fiscal das repartições arrecadadoras da zona sul do Estado.

Decreto n. 317, de 31 de Maio de 1910. — Exonera José Mendes Sampaio do cargo de Guarda da Agencia Fiscal do Passo do Bormann e nomeia para substituil-o Leonidas Ferreira de Almeida.

Decreto n. 318, de 31 de Maio de 1910. — Nomeia Pedro de Lemos Camargo para exercer o cargo de Chefe dos Guardas da Agencia do Passo do Bormann.

Decreto n. 319, de 31 de Maio de 1910. — Nomeia Manoel Gomes Viegas para exercer interinamente o cargo de Secretario da Junta Commercial do Estado.

Decreto n. 324, de 2 de Junho de 1910. — Concede tres (3) mezes de licença, sem ordenado, ao Guarda da Fiscalisação de impostos de Rio Negro, Hermogenes Vieira Leal.

Decreto n. 348, de 14 de Julho de 1910. — Concede um anno de licença ao Collector das rendas da Capital, Joaquim Antonio de Loyola.

Decreto n. 358, de 15 de Junho de 1910. — Concede um mez de licença ao Administrador da Barreira do Passo dos Leites, Marcos Ribeiro.

Decreto n. 360, de 16 de Junho de 1910. — Approva o convenio lavrado na Secretaria, com o Prefeito Municipal, para a emissão de 230:000\$000 de apolices.

Decreto n. 361, de 16 de Junho de 1910. — Manda vigorar as taxas de 60 e 40 réis por kilo sobre o imposto de exportação para alcool e aguardente.

Decreto n. 363, de 22 de Junho de 1910. — Eleva á categoria de Collectoria a Agencia Fiscal de Ponta Grossa.

Decreto n. 364, de 22 de Junho de 1910. — Crêa um logar de Auxiliar da Collectoria de Ponta Grossa.

Decreto n. 365, de 22 Junho de 1910. — Nomeia o pessoal para a Collectoria de Ponta Grossa.

Decreto n. 369, de 27 de Junho de 1910. — Passa ao Estado a Administração e custeio da Barreira de Conchas.





# Decisões

da Secretaria, sobre consultas dos Srs. Agentes Fiscaes, durante o exercicio de 1909-1910



Ao Sr. Agente Fiscal de Bom-Fardim, em officio n. 14 de 3 de Fulho de 1909. — Si as industrias forem exercidas em um só estabelecimento, pagará o imposto a mais tributada. Sendo eguaes as taxas, pode recahir o imposto indistinctamente.

Ao Sr. Agente Fiscal de Imbituva, em officio n. 245 de 6 de Setembro de 1909. — Declaro-vos que o producto das licenças para espectaculos publicos, etc., deve ser escripturado no § 14 da receita, por isso que o disposto no art. 3.º das Disposições Permanentes do actual orçamento é apenas uma alteração do que sobre o caso dispõe o Regulamento do sello.

Ao Sr. Administrador da Barreira de Itararé, em officio n. 250 de 11 de Setembro de 1909. — Em caso algum os balancetes mensaes das estações arrecadadoras podem apresentar deficits, por isso que as despesas mensaes só podem ser cobertas com os recursos da arrecadação do mez em que o pagamento fôr effectuado. As despesas que deixarem de ser pagas por falta de numerario, serão escripturadas no balancete do mez subsequente ou em outros cuja renda possa comportal-as.

Ao Sr. Agente Fiscal de Mallet, em officio n. 373, de 25 de Outubro de 1909. — Qualquer contribuinte que se opponha ao pagamento do imposto de gado abatido, deveis remetter a esta Secretaria o respectivo talão extrahido, contendo o nome do devedor, o numero de rezes abatidas, o exercicio e a importancia devida, para que possa o Contencioso promover a cobrança executiva.

Ao Sr. Agente Fiscal de Iraty, em officio n. 480, de 14 de Dezembro de 1910. — Declaro-vos que a Agencia Fiscal não pode ser depositaria. Esssa attribuição é privativa do depositario publico.

Ao Sr. Agente Fiscal de Bom-Jardim, em officio n. 526, de 7 de Janeiro de 1910. — Declaro-vos que o imposto de transmissão de propriedades é pago na estação arrecadadora do logar em que os immoveis forem situados. E' nulla a escriptura de compra e venda de que não constar o pagamento do imposto.

Ao Sr. Agente Fiscal de Morretes, em officio n. 657 de 9 de Março de 1910. — Os balancetes podem ser feitos em manuscriptos, pelos respectivos Agentes Fiscaes, e no caso contrario, estes poderão mandar fazer por conta propria os respectivos impressos.

Ao Sr. Agente Fiscal de Jacarésinho, em officio n. 659, de 9 de Março de 1910. — Aos exportadores de café nenhuma guia deve ser fornecida alem do recibo do imposto de exportação pago ao Estado.

Ao Sr. Collector da Capital, em officio n. 787 de 9 de Maio de 1910. — Para evitar fraude no pagamento do imposto de transmissão de propriedades proceda pessoalmente ou mande proceder pelo Lançador de impostos, a um exame e avaliação do immovel que se tratar de transferir, sempre que na repartição não existam dados pelos quaes se possa conhecer o seu justo valor.





# Circulares

expedidas pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1909-1910



N. 63, de 15 de Julho de 1909. — Communico-vos, para os devidos fins, que os cascos vasios que transitem de um municipio para outro, afim de serem aproveitados no acondicionamento de aguardente e vinhos, não estão sujeitos ao imposto de patente.

N. 132, de 4 de Agosto de 1909. — Confirmo meu telegramma nos seguintes termos: De accordo Associação Commercial Paraná governo decretou novas tabellas imposto patente, conciliando assim interesses commercio e Estado. Em virtude mesmo decreto, a começar de amanhã, a cobrança desse imposto será feita em Paranaguá e Antonina, como antes. Essa Agencia, pois, só cobrará a patente das mercadorias que até hoje forem expedidas daquellas localidades.

N. 135, de 5 de Agosto de 1909. — Junto vos remetto, em impresso, o decreto n. 383, de 2 do corrente, pondo em vigor novas tabellas para cobrança do imposto de patente commercial. De accordo com essas tabellas deveis, pois, fazer ahi, d'ora em diante, a cobrança do referido imposto.

N. 140, de 6 de Agosto de 1909. — Communico-vos, para os fins devidos, que o Decreto n. 383, de 2 do corrente, alterando as tabellas para a cobrança do imposto de patente commercial, revogou o de n. 278, de 1.º de Junho p. findo, não devendo, em vista disso, ser mais effectuada por essa Agencia, a arrecadação do referido imposto.

N. 466, de 6 de Dezembro de 1909. — Para regularidade do serviço de Estatistica industrial do Estado, torna-se necessario que sejam remettidos a esta Secretaria, com a brevidade possivel, os boletins contendo o numero de estabelecimentos existentes nessa localidade, e os demais esclarecimentos, conforme já vos foi determinado.

N. 729, de 5 de Abril de 1910. — Uma vez feita nos livros proprios a escripturação dos impostos lançados, deveis extrahir as certidões de todos os contribuintes, de modo a estarem todas promptas nas epochas da cobrança respectiva, devendo, as que não tiverem sido pagas dentro do prazo legal a que se refere o art. 9.º das Disposições Permanentes da lei n. 893. de 15 de Abril de 1909, ser remettidas á

Directoria do Contencioso desta Secretaria, nos termos do § unico do supra mencionado artigo.

N. 794, de 30 de Abril de 1910. — Communico-vos, para os devidos fins, que por Decreto n. 253, de 29 do corrente, foram augmentadas de 5 % as taxas proporcionaes do imposto de industrias e profissões, a que se referem as tabellas que acompanham o Regulamento que baixou com o Decreto n. 33, de 18 de Novembro de 1893. Deveis, pois, proceder ao lançamento desse imposto, para o futuro exercicio financeiro, de accordo com essa alteração.

N. 314, de 19 de Maio de 1910. — Aos Drs. Juizes de Direito das Comarcas: — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser cumprido o art. 50 do Regulamento expedido com o Decreto n. 34 de 18 de Novembro de 1893, que obriga os tabelliães e escrivães a remetter, no prazo de Janeiro a Junho de cada anno, á Secretaria de Finanças, certidões do pagamento do imposto de transmissão de immoveis por titulo oneroso, lavradas em seus cartorios no anno anterior, afim de servirem de base para a conferencia das contas das Estações de arrecadação, na cobrança do mesmo imposto, sob pena de multa de 50\$000 a 100\$000, imposta pela referida Secretaria, além da suspensão que compete ao Juiz de Direito applicar em correição.

N. 912 A. de 22 de Junho de 1910. — Incluso vos remetto, para os devidos fins, um exemplar do jornal «A Republica» em que vem inserto o Decreto n. 361 de 16 do corrente, alterando as taxas sobre alcool e aguardente.





# Isenções

de impostos, concedidas pela Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em vista do Decreto n. 200, de 3 de Junho de 1907, durante o exercicio de 1909-1910



- A Ernesto Kisch & Comp., em 15 de Julho de 1909, para machinismos e trilhos destinados á sua serraria no municipio da Lapa.
- A Cordeiro & Comp., em 17 de Julho de 1909, para onze volumes contendo um motor e pertences para a sua serraria no Itaquy.
- A Candido Machado, em 14 de Agosto de 1909, para uma caixa contendo uma machina para sua officina nesta Capital.
- A Germano Frensel & Irmão, em 17 de Agosto de 1909, para machinas destinadas á sua fabrica.
- A F. Seegmüller e Miguel Mendes & Irmão, em 18 de Agosto de 1909, para machinas destinadas á industria da serraria.
- A' Camara Municipal da Capital, em 25 de Agosto de 1909, para o material constante da factura que apresentou, e destinado ao saneamento da cidade.
- A Azevedo Alves Mattos & Comp. e outros, em 27 de Agosto de 1909, para os volumes destinados ao Regimento de Segurança, contendo material para a confecção do fardamento.
- A Müller & Filhos, em 14 de Outubro de 1909, para quatorze volumes, contendo duas caldeiras a vapor.
- A R. Hatschback & Irmão, em 15 de Outubro de 1909, para cinco volumes contendo machinismos destinados á sua fabrica de calçados nesta Capital.
- A Müller & Filhos, em 3 de Novembro de 1909, para nove caixas com apparelhos de transmissão para machinas.
- A Amasonas de Aranjo Marcondes, em 13 de Novembro de 1909, para doze volumes contendo uma machina locomovel para o seu engenho de serra em União da Victoria.
- A Thomas Becker, em 14 de Dezembro de 1909, para o material importado e destinado ao serviço de illuminação electrica da cidade de Rio Negro.

Ao Consulado Austro-Hungaro, em 20 de Dezembro de 1909, para diversos volumes destinados ao uso do mesmo consulado.

Ao Sr. Carlos Koeller Asseburg, em 6 de Janeiro de 1910, para

os machinismos destinados á fabrica de phosphoros.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Ponta Grossa, em 24 de Janeiro de 1910, para o material destinado á illuminação electrica da mesma cidade.

A. R. Hatschback & Irmão, em 18 de Fevereiro de 1910, para quatro volumes contendo machinismos para a sua fabrica de calçados nesta Capital.

A. F. Seegmüller, em 18 de Fevereiro de 1910, para uma machina a vapor destinada ao desenvolvimento da industra no Estado.

Ao Consul da Austria-Hungria, em 23 de Fevereiro de 1910, para diversos volumes destinados ao uso do Consulado.

A' Prefeitura Municipal da Capital, em 19 de Março de 1910,

para louça sanitaria destinada ao saneamento da cidade.

A' Prefeitura Municipal de União da Victoria, em 6 de Maio de 1910, para os mechanismos e materiaes destinados á illuminação electrica da mesma cidade.

A Müller, Irmão & C.a, em 20 de Junho de 1910, para duas caixas com uma plaina e quatro caixas com apparelhos para transmissão.



# RELATORIO

Apresentado ao Exmo. Sr. Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, pelo Presidente da Junta Commercial, Manoel Martins d' Abreu, em 30 de Novembro de 1910.



# Junta Commercial do Paraná

N. 279

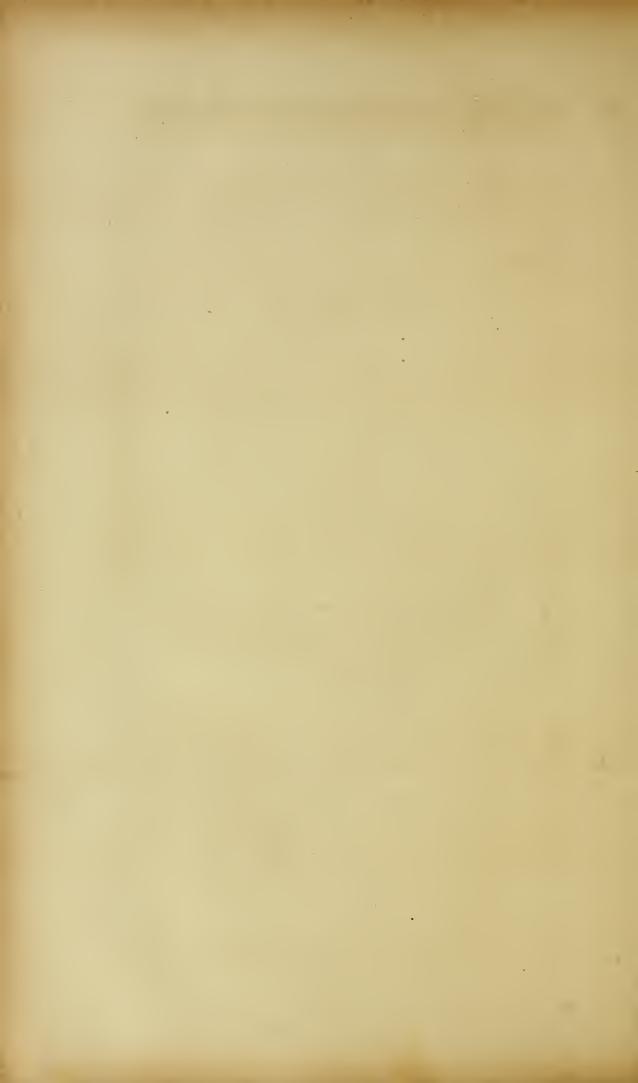
Curytiba, 30 de Hovembro de 15

Sr. Coronel Secretario de Finanças, Commercio e Industrias

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso Relatorio da Junta Commercial, organisado de accordo com o que determina o paragr. 9.º 20 arl. 33 do Regulamento da mesma Junta.

Saude e Fraternidade

O Presidente, Manoel Martins d'Abreu.





## Exmo. Sz. Coronel Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Faraná

Em obediencia ao preceito do art. 33 § 9.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, venho dar-vos conta succinta dos negocios affectos a esta Junta, durante o anno decorrido, isto é, de 1909 á presente data.

### LICENÇA

Por Decreto de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, de 21 de Maio, foram concedidos ao Bacharel Luiz José Pereira, Secretario da Junta, tres mezes de licença para tratamento da sua saude. Tendo elle entrado, em goso da licença, a 26, foi, por Decreto da mesma autoridade, de 31 do referido mez, nomeado para substituil-o o Bacharel Manoel Gomes Veigas, que exerceu o cargo até 23 de Agosto, quando o effectivo reassumio o seu exercicio.

Em data de 9 de Dezembro reassumi o exercicio do meu cargo, do qual me achava afastado em goso de licença concedida por aquella autoridade; tendo sido substituido, com vantagem, durante o meu impedimento, pelo Vice-Presidente Sr. Alfredo Fernandes Loureiro.

#### ORDEM DO SERVIÇO

A Junta realisou, durante o periodo alludido, 52 sessões ordinarias, a que foram sempre solicitos em comparecer os Srs. Deputados, meus illustres collegas, que corresponderam assim á confiança nelles depositada.

### SECRETARIA

Alteração alguma houve no pessoal da Secretaria, que continua sob a criteriosa direcção do Secretario Bacharel Luiz José Pereira. Escusado torna-se diser, que ella desempenhou-se satisfactoriamente dos encargos que lhe estão confiados pelo citado Regulamento, dando prompta vasão ao serviço publico.

#### REGISTRO PUBLICO, DO COMMERCIO

#### Archivamentos

Por despacho da Junta foram archivados 62 contractos commerciaes, contra 37 archivados o anno passado; 4 estatutos de sociedades

anonymas estrangeiras; 8 prorogações e 9 alterações de contractos, e 29 distractos sociaes.

Não obstante o numero de contractos constitutivos de sociedades commerciaes ser superior ao do anno, a que acima me reporto, penso que ainda não exprime o desenvolvimento commercial, que se observa no Estado, e de que nos dá noticia exacta o bem elaborado Relatorio do illustre Presidente da Associação Commercial, quando nos apresenta o quadro da sua importação, e da sua exportação que colloca o Estado em 6.º logar entre os Estados da Republica, muito superior áquella. Antes deve-se attribuir esse facto anomalo a uma má apreciação dos effeitos decorrentes de não serem os contractos registrados na Junta Commercial; effeitos que resaltam do art. 301 do Codigo Commercial, que, impondo essa obrigação, fal-o em proveito exclusivo dos proprios commerciantes, visto como é da data do registro, que o contracto passa a ter validade entre os socios e contra terceiros.

#### Firmas commerciaes

Registraram-se 134 firmas commerciaes, das quaes 61 sociaes e 73 individuaes, contra 64 registradas do anno passado.

Felizmente os Srs. commerciantes vão se compenetrando da utilidade do registro de firmas, uma vez que delle depende o preenchimento das formalidades dos livros commerciaes, que tantas vantagens acarretam para o commercio honesto.

#### Titulos diversos

Foram, por seu turno, inscriptos nos livros competentes, conforme é exigido pelo art. 74 do Codigo Commercial, 4 titulos de nomeações, sendo I de caixeiro despachante para a Alfandega de Paranaguá; I de Gerente do escriptorio da Empreza de Electricidade; I de Guarda-livros, e finalmente I de habilitação civil para a mulher casada poder commerciar, cuja inscripção é exigida pela *alinea* IV do art. 1.º do Codigo Commercial.

## Marcas de industrias e commercio

Nos precisos termos dos Decretos ns. 1236 de 24 de Setembro de 1904 e 5424 de 10 de Janeiro de 1905, que regulam o registro de marcas, foram registradas 74 marcas de fabricas para productos diversos, como sejam, 64 para herva-matte; 1 para aguardente; 4 para cerveja; 1 para licôr de matte; 1 para banha; 3 para phosphoros, e 3 de commercio.

Como se verifica, a quasi totalidade das marcas industriaes registradas, como sóe acontecer, destina-se á herva-matte, que continua portanto, a ser nosso principal genero de exportação, muito superior á de qualquer outro centro do Paiz, e, como tal, a mais consideravel fonte das rendas publicas; como tudo ainda se vê do relatorio supra citado.

## . RESOLUÇÃO

A Junta Commercial, tendo em consideração um officio do Sr. Delegado Fiscal, pedindo a sua attenção para o aviso de 24 de Setembro de 1878, resolveu, em sessão de 20 de Janeiro, que os livros commerciaes, exigidos pelo art. 11 do codigo commercial, só fossem sus-

ceptiveis de transferencia para firmas successoras, achando-se em branco; innovando assim a praxe, que já encontrou adoptada desde 1897, que permittia a transferencia de livros já escripturados.

#### **FALLENCIAS**

Por officios dos Drs. Juizes de Direito das Comarcas de União da Victoria, Castro e Ponta Grossa, foram communicadas as fallencias de Estanislau Zawadzki, Antonio Stephano, Sali Nunes e José Elias Lupus; tendo a Junta mandado fazer a averbação recommendada por lei.

#### LIVROS COMMERCIAES

Foram rubricados pelos Srs. Deputados a quem foram distribuidos, de acordo com a prescripção do art. 13 do codigo commercial, os seguintes livros commerciaes, assim discriminados:

Diarios.									176
Copiadores									
contra 176 do u	ltimo	ar	mo						

Como d'ahi se evidencia, o numero de livros rubricados durante o anno, que hoje finda, foi muito mais avultado; o que prova, que os srs. commerciantes vão aquilatando melhor da conveniencia que ha em dar cumprimento áquella disposição legal.

Muito concorreu para este resultado, é forçoso reconhecer, o douto Presidente da Associação Commercial, com os sabios conselhos ministrados ao commercio pelo Boletim mensal da mesma Associação, que com tanta proficiencia redige, incutindo no seu espirito a necessidade que ha de acautelar os seus legitimos interesses contra eventualidades que, de um momento para outro, podem surgir no giro dos seus negocios.

Effectivamente, basta repousar o espirito por alguns minutos sobre a disposição do art. 15 do codigo commercial, para chegar-se á essa conclusão.

Eis o que estatue o citado artigo:

«Qualquer dos dous mencionados livros......não fará fé, quando lhe faltarem as formalidades prescriptas no art. 13»

(isto é, si não forem numerados, sellados e rubricados por um dos membros do Tribunal do Commercio, hoje Junta Commercial). Assim, pois, é fora de duvida, que a propaganda nesse sentido é um relevante serviço prestado á tão respeitavel classe.

Por outro lado, seria sobremodo para desejar, que os srs commerciantes, que se teem mostrado doceis á orientação daquelles que advogam a sua causa, lançassem tambem as suas vistas, já experimentadas, para o que vem estatuido no art. 4.º do codigo commercial concebido assim:

«Ninguem é reputado commerciante para effeito de gozar da protecção que este Codigo liberalisa em favor do commercio, sem que se tenha matriculado em algum dos Tribunaes do Commercio» (hoje Juntas Commerciaes).

Apezar da protecção, a que allude a citada disposição, insignificante é o numero de commerciantes matriculados, formando o collegio

commercial, ascendendo apenas a 64.

Assim é, que este relatorio, bem como o anterior, não dá noticia de uma só matricula de commerciante, quando, entretanto, Praças de menor movimento commercial, do que esta, accusam taes matriculas. Ora, se é certo que ninguem é reputado commerciante para o effeito legal, sem estar matriculado, parece fora de duvida, que os srs. commerciantes devem vir ao encontro da lei, que por esta forma propõe-se a resguardar melhor os seus magnos interesses, e a communicar-lhes, por assim dizer, maior realce no exercicio da sua nobre profissão. Faço, assim, nesse sentido, um vivo appello ao commercio, e espero ser attendido, como me desvaneço de dizer, já o fui de outras vezes.

Approxima-se a epoca da eleição de 3 Deputados e 2 Supplentes, que teem de servir no quatriennio de 1911 a 1914, designada para o dia 20 do mez vindouro, e eu confio que os eleitores do Collegio Commercial, comprehendendo a magnitude do acto para que são convocados, camparecerão á séde da Junta, ás 11 horas daquelle dia, afim de, exercitando os seus direitos, fazerem recahir a escolha sobre os mais autorisados e competentes de seus membros.

### VISITA ÁS FABRICAS

Distinguido mais uma vez (eis as informações prestadas pelo Secretario a respeito da epigraphe supra) pela meritissima Junta Commercial com o encargo de visitar algumas fabricas desta Capital, desempenhámo-nos dessa missão, visitando aquellas que, nas nossas visitas anteriores, ainda não tinhamos visitado. Passamos a dar alguns detalhes, para que a M. M. Junta informe ao patriotico Governo do Estado sobre a situação das mesmas, uma das suas attribuições, definida no art. 31 § 7.º alinea III do seu regulamento.

Fabrica Paranaense de ladrilhos hydraulicos, de propriedade de Julio Marques da Silva, situada á rua Pedro Ivo, n. 19.

Esta fabrica, que, por emquanto, trabalha com um numero limitado de operarios por tratar-se de industria incipiente no Estado, fabríca, com perfeição, ladrilhos hydraulicos, de desenhos differentes, que imitam perfeitamente o mosaico, e se destinam ás mesmas applicações que este, e com mais vantagens, por serem de preço mais accessivel. A referida fabrica, como toda a industria que se inicia, é digna, por certo, da protecção publica, afim de que possa desenvolver-se, como seria para desejar, attendendo-se que os ladrilhos hydraulicos recommendam-se pela sua solidez e resistencia. O que produz é quasi tudo consumido nesta Praça, sendo diminuta a sua exportação para o interior, naturalmente por não serem ainda conhecidos os seus productos.

Fabrica a vapor de fitas, de propriedade de Gustavo Wenske.

Esta fabrica funcciona com 5 teares, sendo um duplo, e fabrica fitas de seda pura, de differentes côres e largura, desde o numero 2 até 12, que rivalisam com as estrangeiras, como tivemos occasião de verificar pelo confronto que fizemos.

Produz diariamente mil metros de fitas. Trabalha apenas com 8 operarios, mas o seu proprietario pretende brevemente dar-lhe maior desenvolvimento, duplicando o numero de teares, tendo já providenciado nesse sentido. Toda a sua producção, que podia ser maior pela procura que tem, é vendida nesta Praça, e na de S. Paulo, onde o seu proprietario já constituio um commissario. O motor da fabrica é de força de 6 cavallos, e movido a petroleo. Constitue essa fabrica um bello emprehendimento, e o seu proprietario é assim digno de appliansos.

Fabrica de pianos. — Situada á rua da Graciosa n. 271, e de propriedade de Floriano Essenfelder, os pianos por ella fabricados são bem reputados pelas suas excellentes vozes, solida construcção, que mereceram para o seu proprietario o premio, que obtiveram na exposição de Buenos Ayres de 1899, e na do Rio de Janeiro de 1908.

As madeiras empregadas na construcção desses pianos são a imbuia e o cedro, oriundos deste Estado, e as peças de ferro são fundidas nesta Capital.

Alem dessas fabricas, existem outras, situadas, já fóra do perimetro da cidade, já no interior, de que temos noticia. Para fallar das mais importantes, só nos occuparemos das seguintes, a que, de outras vezes, não nos referimos:

De Presuntos. de propriedade de G. L. Withers, situada no Bariguy.

Os seus productos recommendam-se pelo seu sabor e fino preparo, tendo alcançado successo no Rio de Janeiro, segundo chegou ao nosso conhecimento. Actualmente, os presuntos desta fabrica são os mais consumidos nesta praça.

De papel e papellão, de propriedade de Rebello Faria & C.a, situada na cidade de Morretes. Os seus productos vão se impondo ao consumo publico, de modo que, é de suppor, em epoca, não muito remota, desnecessario será importar papel para embrulhos.

Por esta rapida exposição se vê, que o movimento industrial no Estado vai tomando grandes proporções, e chamando sobre si a attenção publica.

Foram essas acima as fabricas, que visitamos, deixando ainda outras para a proxima visita que, por ventura, tenhamos de fazer.

#### CERTIDÕES

Pela Secretaria da Junta foram passadas, por força de despachos meus, 104 certidões, que produziram em sello do Estado a quantia de 369\$200, constante do appendice junto.

### DESPEZAS

As que foram effectuadas com artigos do expediente da Junta orçaram em 406\$600.

#### CONCLUSÃO

Concluindo esta ligeira exposição, que submetto ao elevado criterio de V. Ex., cumpro o grato dever de deixar aqui consignado os

meus agradecimentos aos meus distinctos collegas, pela efficaz collaboração que prestaram para o bom desempenho do meu mandato, e a V. Ex. os meus votos de subido apreço, de que V. Ex. tem se tornado merecedor.

Secretaria da Junta Commercial, em Curityba, 30 de Novembro de 1910.

O Presidente,
.
MANOEL MARTINS DE ABREU.

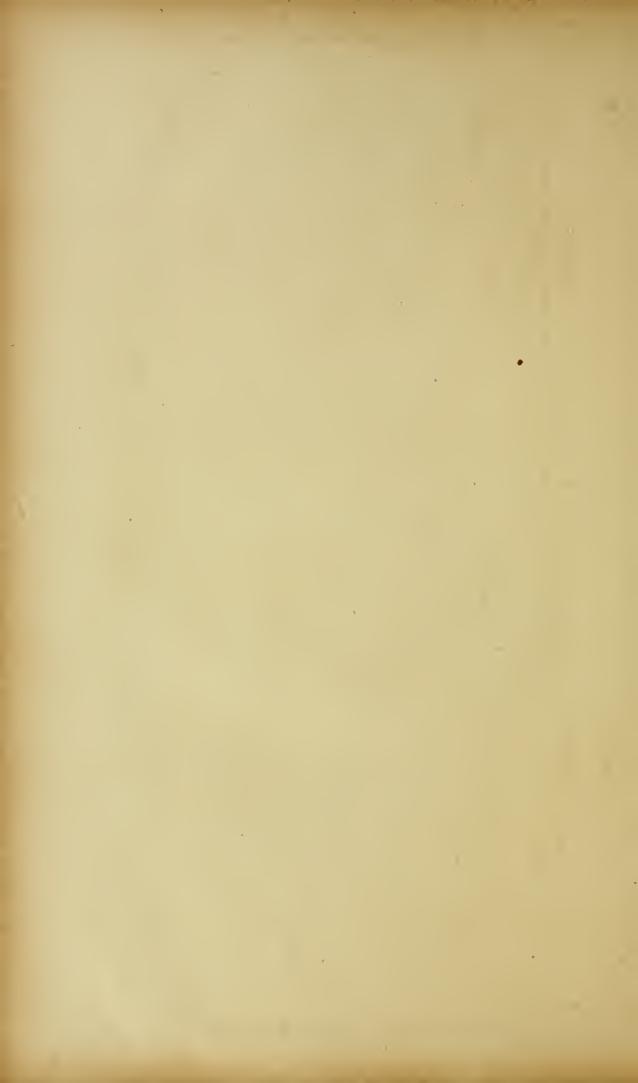


ANNEXO. — TABELLA dos documentos etc., que pagaram sello Estadoal.

	.sV		.sV		.sV	Differença p' menos	.sV	Differença p' mais
		1909		0161		0161		0161
Registraram-se:  Firmas commerciaes	64 47 1	490\$000 618\$900 7\$200 15\$100 7\$200	134	1:380\$500 829\$900 14\$900 7\$400 15\$100 7\$200		7\$200	300 1	890\$500 211\$000 14\$900 7\$400
Archivaram-se:  Contractos commerciaes  Distractos »  Alterações  Prorogações  Certidões  Peticões	37 17 15 71 207	69\$000 21\$000 21\$000 6\$000 183\$000 85\$100	62 29 9 8 104 420	88\$600 42\$000 12\$500 10\$500 369\$200	9	8\$500	25 12 12 33 213	19\$000 21\$000 4\$500 186\$200 81\$900
p.	466	1 1	847	2:944\$200	9	158900	388	1:436\$400

Confére. -- Secretaria da Junta Commercial em Curityba, 30 de Novembro de 1910.

O Secretario, Luiz José Pereira.



Movimento da Receita e Despesa da Collectoria de Paranaguá durante o exercicio de 1909-1910

a.								
Arts. 88	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts. §§	8	Denominação da despesa	Importancias	Total
0. 2 & 2 & 2 & 4 T	Liquidos espirituosos	1:850\$000 80\$000 40\$000 15:548\$500 131\$977 8:832\$218 33:725\$045 4:088\$900	64:2968640 6:3478970 68:8678565 3998312 364:8338735 542:1638350 1718000 16:272\$061	o. 4 v.	3 2 1 1 1 0 6 3 3 .0	Secretaria de Estado	50\$000 14:159\$270 10:492\$808 933\$850 1:695\$000 500\$000 4:065\$200 36:090\$989 985:618\$861 8:987\$293	27:830\$928 40:156\$189 1:286\$320 994:606\$154

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—Alfredo Bittencourt.



Total	28:731\$597 1:186:827\$567 1:218:277\$123
Importancias	225\$459 2:332\$000 160\$500 1:795\$000 26:936\$597 I:11
Denominação da despesa	Repartição Central de Policia . Força Publica
Arts, §§	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Art	°. 4
Total	13:240\$473 1:324\$041 449\$200 140:820\$145 1.031:632\$330 354\$000 30:456\$934
Importancias	645\$000 120\$000 5:393\$000 788346 4:666\$214 1:626\$000
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo
S	o. 10 0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Arts. 88	o. 1

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.

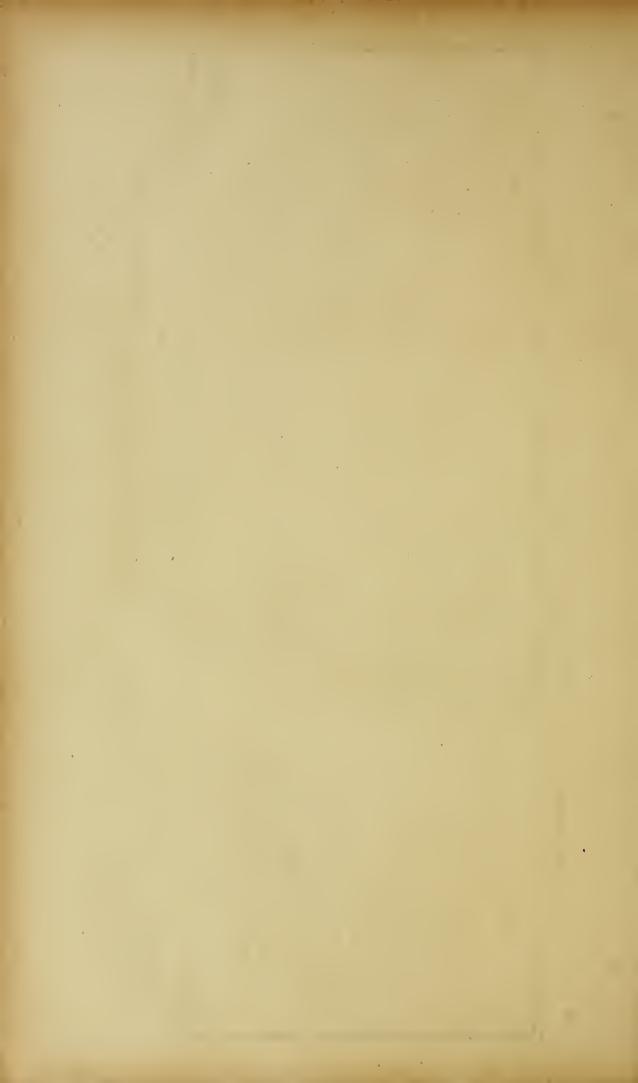
Confére.—Alfredo Bittencourt.



Movimento da Receica e Despesa da Collectoria da Capital, durante o exercicio de 1909-1910

Total	39:505\$154 638:087\$245 677:592\$399
Importancias	1:071\$400 38:433\$754
Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido
88	0. 0.
Arts	o.4
Total	317:927\$602 31:274\$766 132:401\$611 14:663\$260 1:000\$000 31\$698 467\$475 6:243\$000 1:018\$000 1:018\$000 1:018\$000 1:018\$000
Importancias	10:180\$000 480\$000 1:153\$520 83:446\$560 1:807\$035 220:860\$487
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo
8	2 2 2 3 5 7 8 8 7 6 9 7 5 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Arts	0. I

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Rio Negro, durante o exercicio de 1909—1910.

Toral,	1:353\$000 24:602\$200 1:807\$636 89:413\$928
Importancias	499\$000 75\$000 664\$000 115\$000 514\$000 24:088\$200
Denominação da despesa	Repartição Central de Policia Força Publica. Presos Pobres. Eventuaes. Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Obras Publicas em geral Saldo recolhido.
Arts, 88	3 2 1 1 0 3.0
Art	4 7.
Total,	31:923\$404 3:192\$339 1:323\$251 19:994\$870 57:914\$470 237\$900 2:590\$530
Importancias	1:630\$000 160\$000 5:777\$000 350\$000 7:007\$325 12\$500 16:05\$\$579 25\$000 903\$000
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo
88	°. 2 4 7 0 0 0 1 1 1 1 2 2 2 4 2 5 1 1 1 2 6 2 4 5 6 7 8 6 7
Arts. §§	o

LOURENÇO PEREIRA.



4.º 2.º Arrecadação das rendas Saldo recolhido	Arts. §§	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts. §§	SS	Denominação da despesa	Importancias	Total
	4.º Impos 9 Expoi 11 10 % 14 Sellos 16 Expoi 24 Impos	to sobre animaes	181\$400	25:319\$298 2:111\$953 37\$000 82:232\$250 2:894\$242			Arrecadação das rendas Saldo recolhido		9:783\$786 102:810\$957
							,		
				112:594\$743					112:5948743

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.

LOURENÇO PEREIRA.



TOTAL	6:974\$000 8:014\$443 72:109\$867
Importancias	600\$000 1:300\$000 600\$000 4:474\$000 7:599\$792
Denominação da despesa	Secretaria de Estado
88	2 1 1 0 3 3 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Arts, §§	o 4
Total	48:284\$455 4:828\$441 695\$280 31:460\$290 180\$344 1:191\$000 458\$500
Importancias	4:5858000 340\$000 18:586\$500 1:367\$680 16:137\$355 61\$920 7:206\$000
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo
88	2 5 7 8 8 7 6 6 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Arts.	· ·

LOURENÇO PEREIRA,



Movimento da Receita e Despesa da C. Fiscal de Batêas, durante o exercicio de 1909—1910

	500 500
TOTAL	17:551\$815 1:675\$000 35:211\$050
I	35:
cias	5815
Importancias	935\$000
	<u> </u>
Denominação da despesa	
DESF	flas . eral . do .
(O DA	Secretaria de Estado . Arrecadação das rendas Obras Publicas em geral Saldo recolhido
INAÇÂ	a de E ção da blicas aldo r
ENOM	retaria ecadao ras Pu Si
Q	
Arts. SS	o. 0 60
Arts	o. 72
AL.	4:426\$222 48:543\$798 1:467\$845 54:437\$865
TOTAL	4:426\$222 48:543\$798 1:467\$845 54:437\$865
	,
ancias	
Importancias	
Denominação da receita	tte
A RE(	7a-mat
ÃO D	nercia e herri ropagí
MINAÇ	Comr de pi
)ENO	Patente Commercial Exportação de herva-matte Imposto de propaganda .
Arts. 88	2 I S 2 4 2 4 7 5 1 1 5 1 1 5 1 1 5 1 1 5 1 1 1 1 1 1
Art	o. I

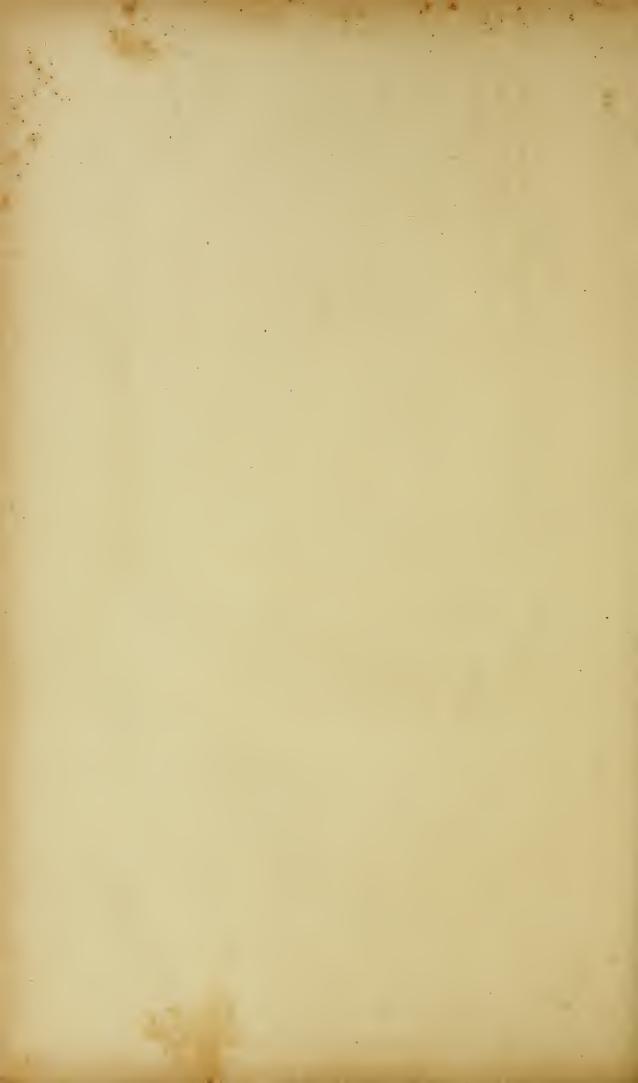
LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Barração, durante o exercicio de 1909—1910

Arts, §§	SS	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts.   §§	SS	Denominação da despesa	Importancias	TOTAL
o.i	0. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	Liquidos espirituosos	2858000 478000 3248000	6568000 658600 3198252 1:4918815 39:4875500 4088000 1:1985500	ω 4π ο ο ο ο	°. 0 0 0 0	Repartição Central de Policia . Força Publica	1:740\$000	3:475\$000 18:367\$326 1:000\$000 20:804\$141
				43:646\$467			Imp.a a mais recolhida , \$140		43:646\$467

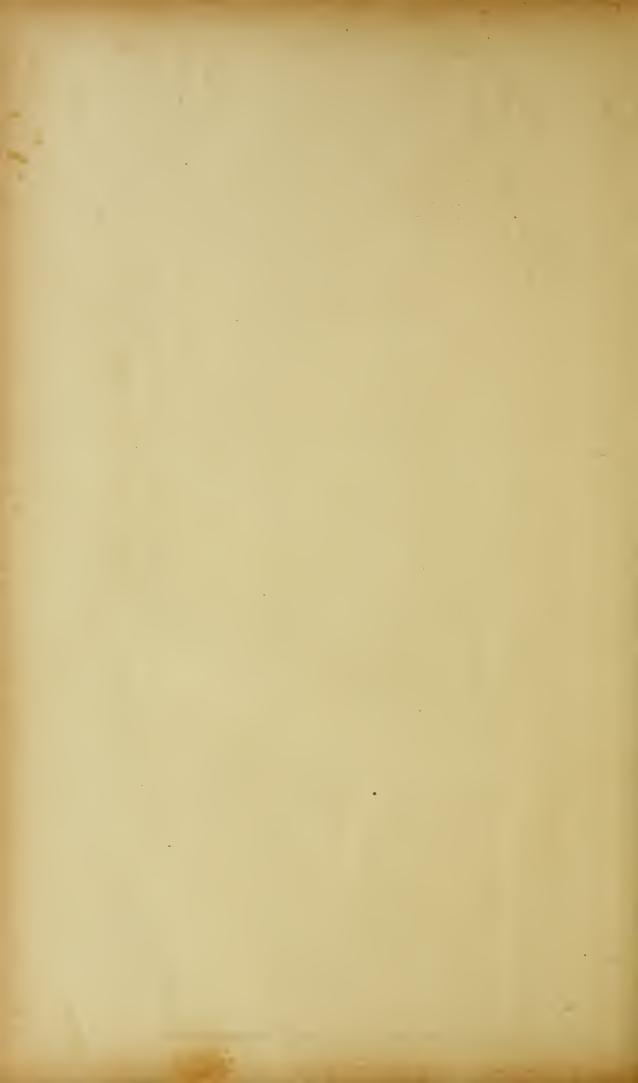
LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do P. do Bormann, durante o exercicio de 1909—1910.

Total	593\$600 14:021\$030 26:951\$162	5
Importancias	240\$000 353\$600 26:890\$456 60\$706	8
Denominação da despesa	Repartição Central de Policia . Força Publica	
8	°.0 %	
Arts. S	o. 8	
Total	9:205\$960 917\$146 361\$986 954\$400 28:598\$700 33\$870 585800 908\$730	
Importancias	547.8500 7:304.8000 57.68000 77.58960 2.8500	
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos	
8	0. 4 9 8 8 6 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 5 1 1 2 4 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5	
Arts.	o. I	

LOURENÇO PEREIRA.



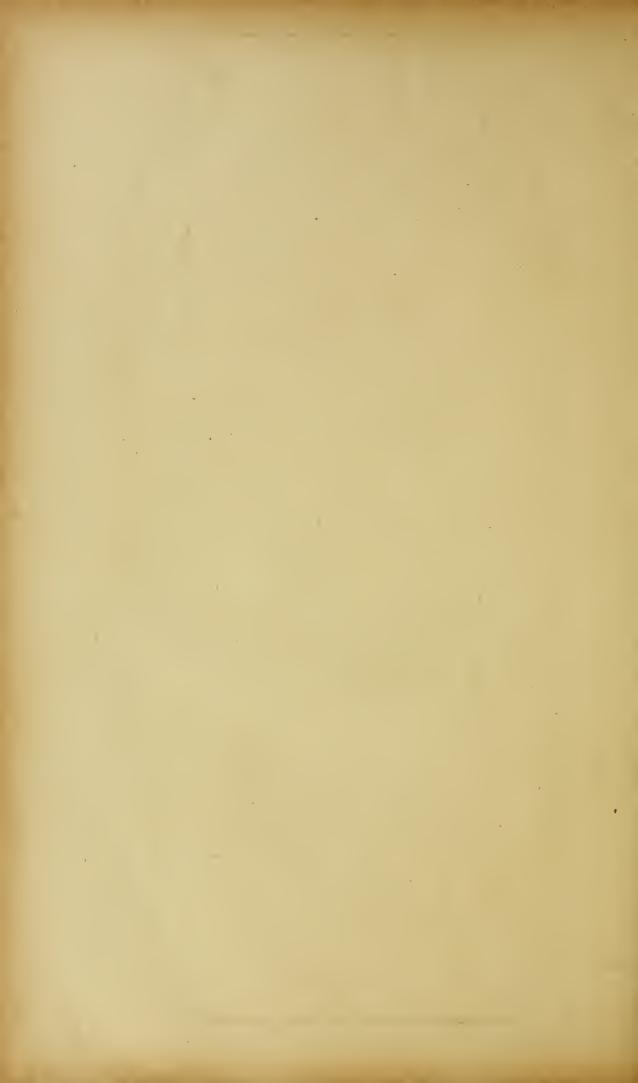
10	Total	6:212\$722 7:664\$600 23:837\$691
	Importancias	1718322 4:484\$400 1:557\$000 180\$000 7:484\$600
	Denominação da despesa	Repartição Central de Policia . Força Publica
	Arts, SS	3.0
j	Arts	3.0
	Total	32:970\$822 3:161\$982 130\$760 737\$990 185\$459 423\$000 105\$000
	Importancias	1:050\$000 160\$000 428\$000 93\$000 1:864\$000 1:443\$500 23:158\$910 4:435\$912 126\$000
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo Arrematações judiciaes
	Arts. 88	°. 2 & 4 & 0 0 0 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 5 0 0 0 1 1 1 1 2 2 8 4 5 0 0 1 1 1 1 2 2 8 4 5 0 0 1 1 1 1 1 2 2 8 4 5 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	Arts	О.

LOURENÇO PEREIRA.



ГОТАГ	1:071\$000 5:123\$913 1:273\$200 29:736\$487
T	29:7:
Importancias	50\$000 600\$000 421\$000 240\$000 4:883\$913
Denominação da despesa	Secretaria de Estado
Arts 8	0. 0. 1 1 2 0.
Arts	°. 4 7
TOTAL	29:173\$994 2:917\$398 1:171\$850 3:269\$730 434\$628 210\$000 27\$000
Importancias	2:370\$000 940\$000 101\$630 5:038\$270 22\$262 17:461\$853 1:544\$979 1:695\$000
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo Arrematações judiciaes
8	0.1 0.0 8 8 7 6 3 2 2 2 2 2 2 2 3 3 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4
Arts. SS	o. I

LOURENÇO PEREIRA.

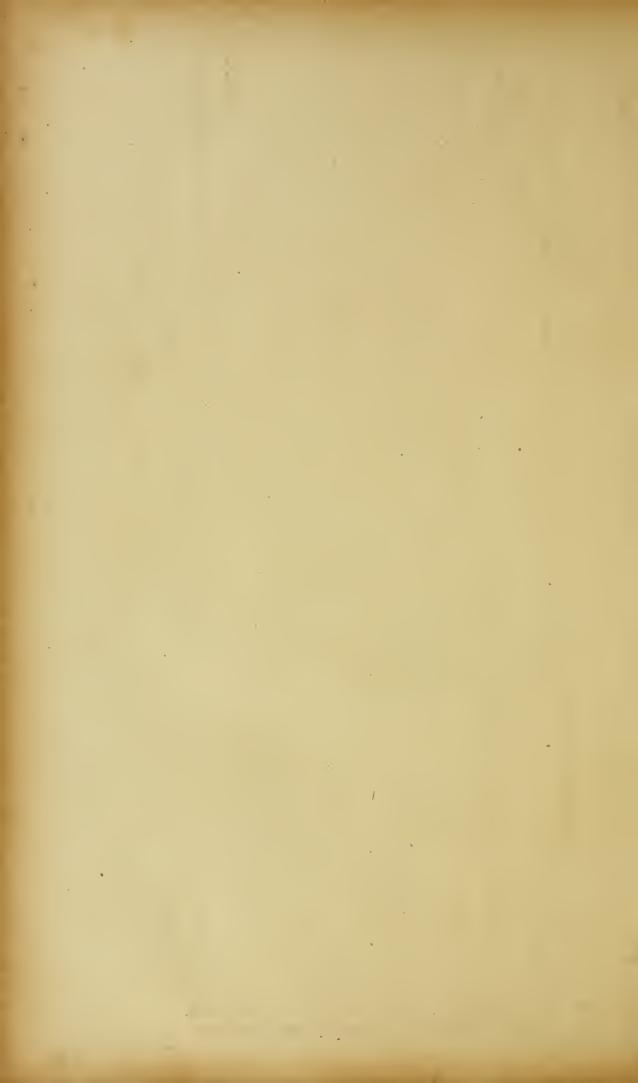


Movimento da Receita e Despesa da Agencia da União da Victoria, durante o exercicio de 1909—1910.

Total	1:438\$000 399\$200 8:292\$971 22:236\$937
Importancias	210\$000 8:082\$971
Denominação da despesa	Presos Pobres.  Questão de Limites.  Secretaria de Estado.  Arrecadação das rendas.  Saldo recolhido.
88	11 2
Arts, §§	。 4
TOTAL	22:917\$509 2:295\$268 1:383\$990 3:199\$200 2:649\$000 2:049\$000 2:049\$000 2:11\$680
Importancias	1:452\$000 480\$000 8:679\$601 176\$392 11:316\$516 813\$000
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo
Arts. 8	10 0 1 0 0 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Arts	I.o.

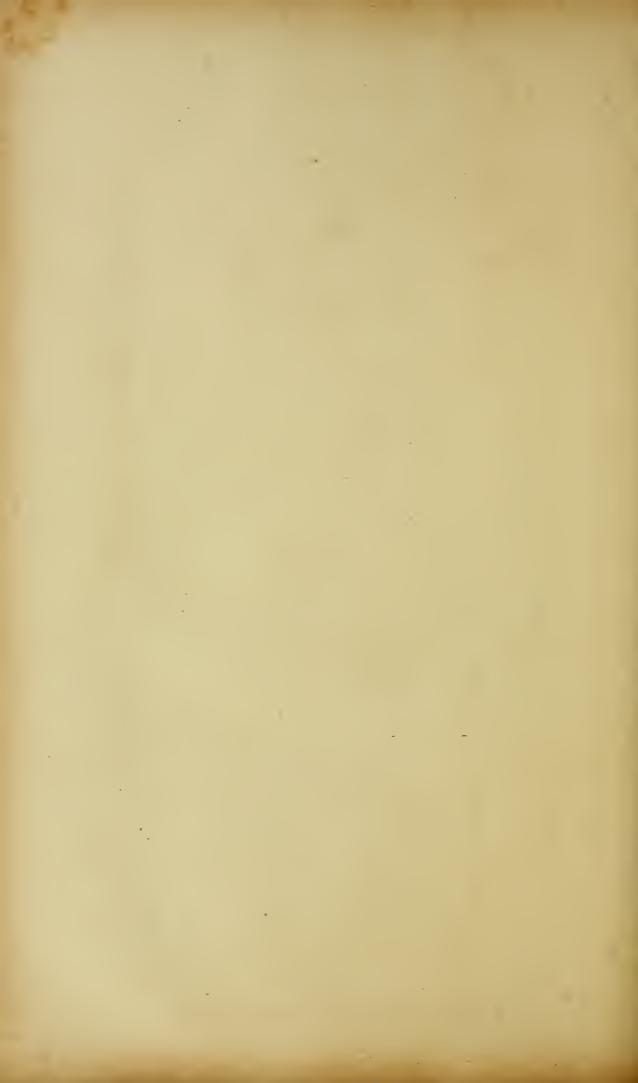
Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.



TOTAL	1:215\$000 3:149\$504 27:781\$394	32:145\$898
Importancias	680\$000 535\$000 314\$000 2:835\$504 27:349\$433 431\$961	
Denominação da despesa	Repartição Central de Policia . Presos Pobres	
Arts, SS	0. 1 1 2	
Arts	。. 4	
Total	27:436\$878 2:797\$237 843\$482 147\$000 202\$251 405\$000 314\$050	32:145\$898
Importancias	3:135\$000 740\$000 51\$600 9:590\$000 27\$161 13:095\$117 798\$000	
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo Arrematações judiciaes	
Arts, §§	°. 2 & 0 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 2 4 4 5 1 2 8 4 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Arts	1.0	

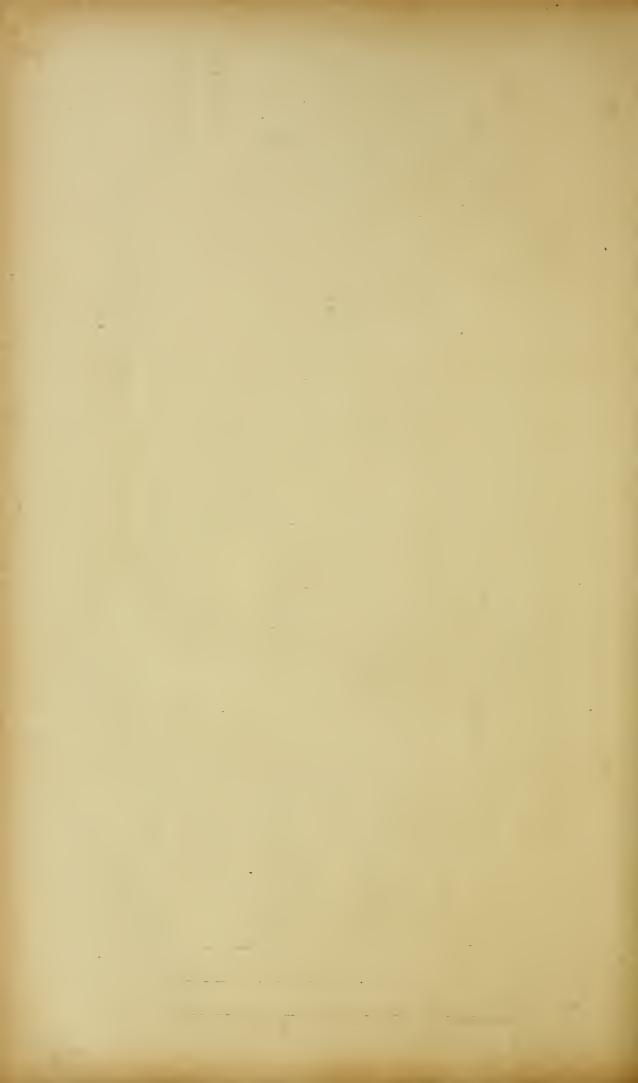
LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia da Lapa, durante o exercicio de 1909—1910.

Total	4:440\$500 4:490\$400 19:143\$381
Importancias	220\$000 63\$500 240\$000 3:917\$000 180\$000 4:310\$400 19:030\$456 112\$925
Denominação da despesa	Repartição Central de Policia . Instrucção Publica
SS	3.0
Arts. 88	o. £
TOTAL	24:267\$651 2:426\$761 115\$000 725\$990 237\$779 27\$000 274\$100
Importancias	2:730\$000 12\$800 5:949\$000 15\$739 14:960\$112 600\$000
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Arrematações judiciaes I/2 º/o sobre demandas
SS	1.0 0.7 0.0 1.0 1.1 1.1 1.1 1.2 2.2 2.2 2.3 4.4 1.5 4.4 1.5 4.6 4.6 4.6 4.6 4.6 4.6 4.6 4.6 4.6 4.6
Arts.	1.0

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia da Palmeira, durante o exercicio de 1909—1910

Arts.   §§   Denominação da receita	DENOMINAÇÃO DA R	ECEITA	Importancias	TOTAL	Arts. §§	8	Denominação da despesa	Importancias	TOTAL
Liquidos espirituosos   2:865\$000     2	ades	2:865 360 8:989 7:595 1:263	:865\$000 360\$000 :989\$800 368742 :595\$228 :263\$000	21:109\$770 2:110\$974 81\$800 16\$110 441\$730 3:192\$000	°. 4	2.0	Secretaria de Estado	70\$000 289\$161 3:247\$038 865\$400 180\$000 4:727\$765	4:471\$599 4:907\$765 17:859\$520
				27:238\$884					27:238\$884

LOURENÇO PEREIRA.



91	Importancias TOTAL
	Denominação da despesa
	S
	Arts. 8
	Total
	Importancias
	Denominação da receita
	Arts, SS
	Arts

LOURENÇO PEREIRA.



## Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Faguarialiyva, durante o exercicio de 1909—1910

Total	2:212\$893 3:657\$946 19:782\$569
Importancias	70\$000 2:142\$893 240\$000 3:417\$946
Denominação da despesa	Secretaria de Estado
88	2 I O .º
Arts §§	°. 4
TOTAL	19:712\$734 1:733\$330 234\$300 3:704\$544 12\$500 123\$000 132\$000
Importancias	1:320\$000 140\$000 1:014\$000 1:365\$000 3:938\$000 3:938\$000 11:477\$214 268\$920 156\$000
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo Imposto sobre animaes
.s.	°. 2 4 7 0 0 0 1 1 1 1 2 2 2 2 4 2 5 1 2 1 1 1 1 2 2 2 2 4 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2
Arts.	o. I

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de São José dos Pinhaes, durante o exercicio de 1909—1910.

Total	1:608\$300 3:140\$685 14:961\$942	19:710\$927
Importancias	1:590\$300 18\$000 2:960\$685	
Denominação da despesa	Força Publica.  Presos Pobres.  Secretaria de Estado  Arrecadação das rendas  Saldo recolhido.	
88	0.00	
Arts.	o. 4	
Total	16:623\$634 1:662\$361 10\$600 289\$200 166\$832 544\$800	19:710\$927
Importancias	2:415\$000 240\$000 3\$230 5:209\$000 29\$284 8:568\$120 159\$000	
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
88	0. 2 80 7 8 0 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	
Arts, SS	0.1	

LOURENÇO PEREIRA.



Total	1:211\$600 3:837\$998 12:844\$086
Importancias	1:029\$600 182\$000 180\$000 3:657\$998
Denominação da despesa	Força Publica
Arts. 8	6.0
Arts.	3.0
Total	14:947\$743 1:494\$770 127\$950 320\$800 219\$421 621\$000 162\$000
Importancias	1:620\$000 4:383\$500 35\$71 8:425\$472 483\$000
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Industrias e profissões
8	0.1 0.0 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Arts. 88	0.1

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



TOTAL	974\$564 10:034\$993 120\$000 11:129\$557 5:201\$143
Importancias	
Denominação da despesa	Força Publica
88	0.00
Arts. §§	°. 4 7
TOTAL	12:273\$900 757\$000 2:744\$300 74\$000 481\$500
Importancias	2:167\$800 10:086\$900 19\$200
Denominação da receita	Imposto sobre animaes Imposto sobre gado exportado . Exportações diversas Io º/o addicionaes Sellos, etc Patente Commercial
Arts, SS	o. 4 2 1 1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Arts	0.1

LOURENÇO PEREIRA.



51 de Dezembro de 1910.
Confére.—Alfredo Bittencourf. Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA,



Arts.   SS   Denominaçã	Denominação da receita	Importancias	TOTAL	Arts. SS	S	Denominação da despesa	Importancias	Total
Exportações diversas		5:056\$000	10:976\$200 599\$020 1:022\$200 2:576\$370	o. rv	o. w	Arrecadação das rendas Obras Publicas em geral Saldo recolhido		5:268\$659 1:320\$000 8:585\$131
			15:173\$790					15:173\$790

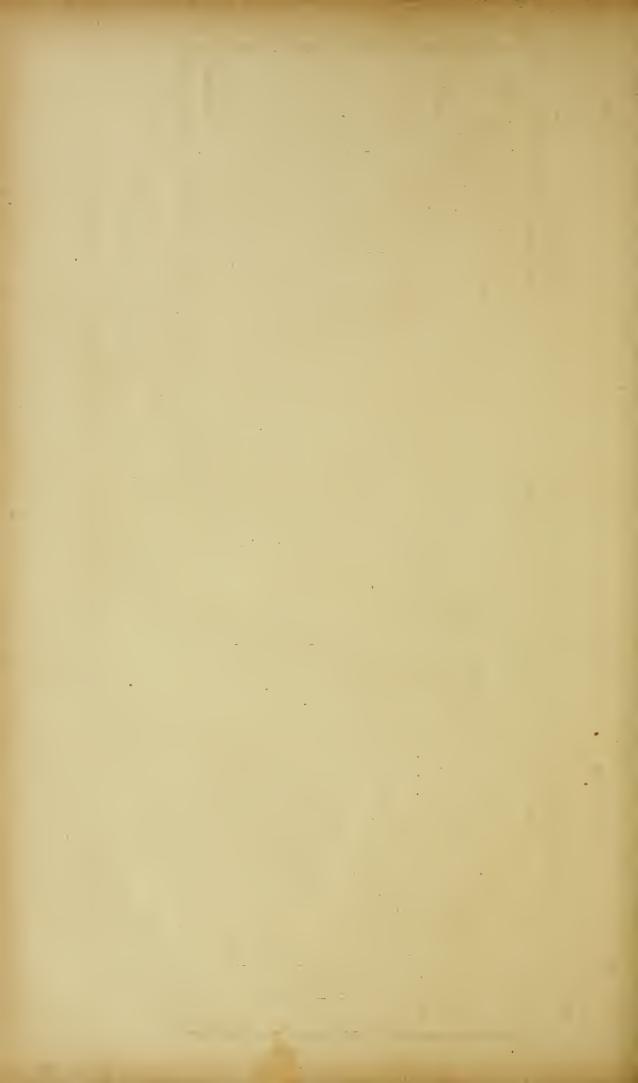
LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Leites, durante o exercicio de 1909-1910.

TOTAL	4:440\$000
Importancias	240\$000 4:200\$c00
Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido
8	0. 2
Arts. 8	0.4
Total	11:331\$800 17\$480 1:133\$700 63\$300 2:048\$635
Importancias	24\$800
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Imposto sobre animaes  Imposto sobre gado exportado  Io º/o addicionaes  Taxa da barreira  Sal para consumo  Patente Commercial
Arts, §§	°. 2 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Arts	0. I

LOURENÇO PEREIRA.



24	Total	596\$000 2:395\$619 10:486\$819	13:478\$438
	Importancias	300\$000 296\$000 180\$000 2:215\$619	
	Denominação da despesa	Repartição Central de Policia . Presos Pobres	
	SS	o. 1 1 0	
	Arts S	°. 4	
	Total	11:556\$501 1:155\$647 110\$600 61\$700 127\$490 273\$000	13:478\$438
100	Importancias	1:9358000 1008000 4:9988250 85302 3:6098949 8288000	
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
	88	22 2 2 2 2 2 2 2 4 2 4 2 4 5 4 5 4 5 4 5	
	Arts,	о. н	

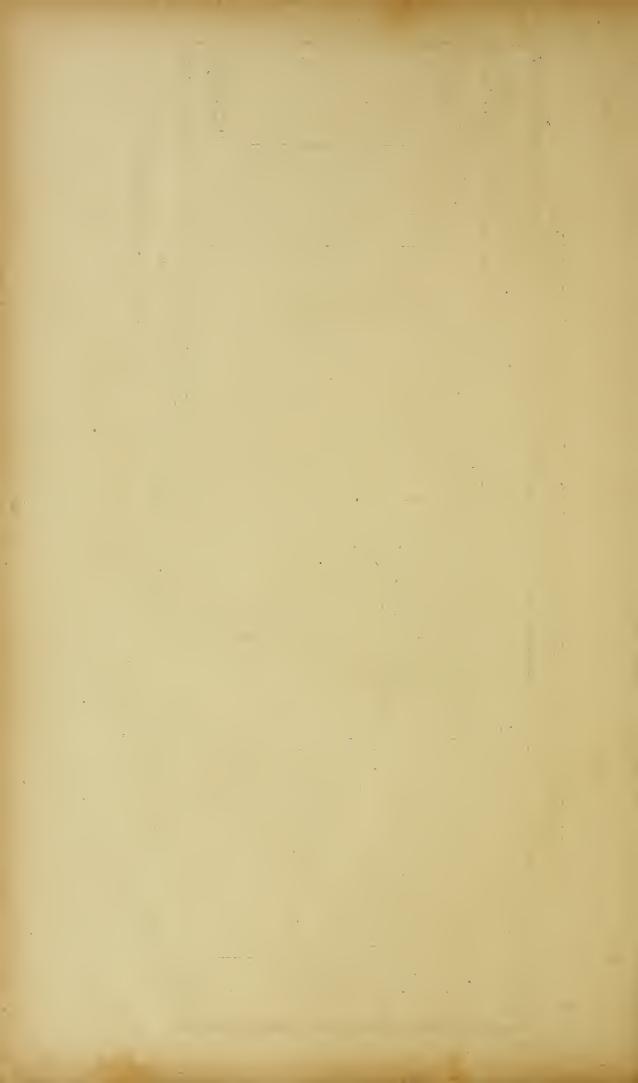
LOURENÇO PEREIRA.



25	Total	3:433\$574 9:136\$378
	Importancias	255\$000 3:178\$574
	Denominação da despesa	Secretaria de Estado
	S	o. 2
	Arts.	o. 4
	Total	10:003\$266 1:000\$326 1:000\$326 1:008\$516 307\$844 60\$000 177\$000
	Importancias	1:770\$000 3:733\$000 1\$000 4:424\$266 75\$000
	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos
-	Arts, 88	0.1 0.1 11 12 12 12 12 13 14 14 15 15 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16
	Arts	o.

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



26

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

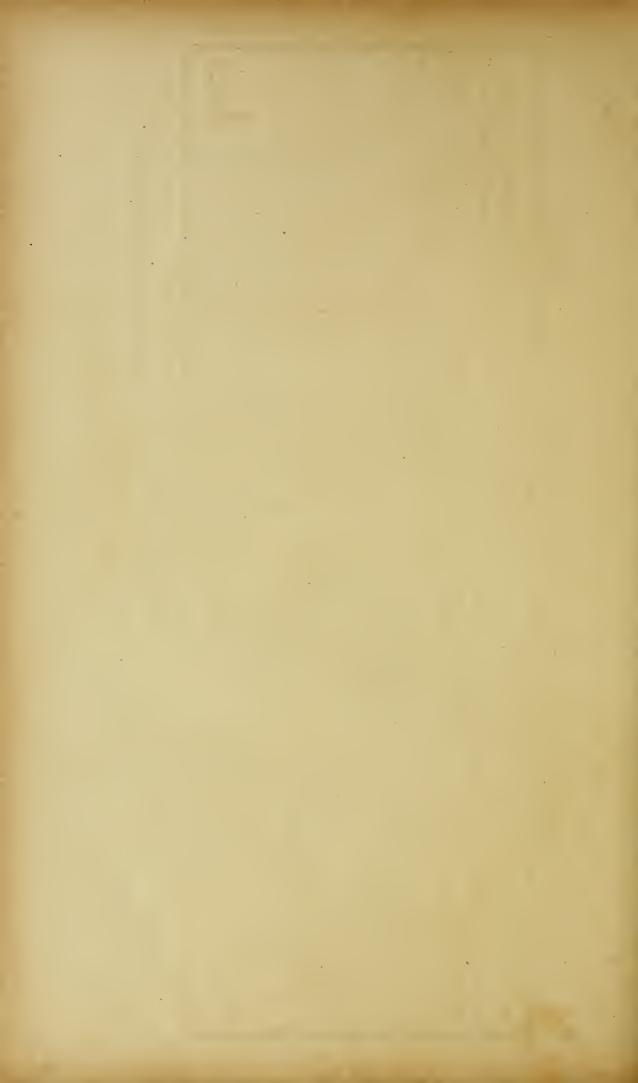
Lourenço Pereira.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Araucaria, durante o exercicio de 1909—1910

TOTAL	2:291\$019 7:132\$243
Importancias	2:1715019
Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas
8	2 .0
Arts. 8	o. <del>4</del>
TOTAL	7:602\$420 760\$242 60\$600 948\$000 52\$000
Importancias	390\$000 15\$000 1:483\$000 5:653\$920 60\$000
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos
S.	°. 70 78 011 2 2 4 °. 70 78 011 2 2 4
Arts.	o. i

LOURENÇO PEREIRA.



TOTAL 1:945\$000 2:107\$586 5:275\$522	
Importancias 270\$000 1:675\$000 120\$000 1:987\$586	
Denominação da despesa Secretaria de Estado Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido	
3.0 2.0 11 4 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
TOTAL  7:850\$536 780\$704 366\$350 82\$655 58\$863 189\$000	
Importancias 1:440\$000 320\$000 9\$098 3:327\$450 7\$553 2:572\$435 174\$000	
DENOMINAÇÃO DA RECEITA  Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
Arts. SS 1.0 1.0 1.0 1.0 2.2 2.2 2.3 2.4 2.4 2.4 2.4 2.4 2.4 2.4 2.4 2.4 2.4	

LOURENÇO PEREIRA.



1			
67	TOTAL	2:054\$000 2:229\$251 4:612\$143	8:895\$394
	Importancias	50\$000 275\$000 1:022\$000 707\$000 120\$000 2:109\$251	
	Denominação da despesa	stado	
	DENOMINAÇÃO	Secretaria de Estado Repartição Central de Policia Força Publica	
	S	2.0 2 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
	Arts §	٠. 6.	
	TOTAL	7:384\$200 738\$419 237\$200 234\$075 201\$000 100\$500	8:895\$394
,	Importancias	1:005\$000 40\$000 3:179\$400 7\$500 2:981\$300 171\$000	
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos	
	S.	o. 70 0 1 1 1 2 2 2 7 8 9 1 1 1 4 2 2 2 4 8 4 8 4 8 4 8 4 8 4 8 4 8 4 8	
	Arts.	о. Н	
	7		

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Iraty, durante o exercicio de 1909—1910.

30

Total	33\$000 1:719\$703 6:877\$533
Importancias	120\$000 1:599\$703 6:747\$047 130\$486
Denominação da despesa	Presos Pobres
SS	11 12
Arts. §§	0.6
TOTAL	6:371\$437 637\$142 51\$300 1:156\$260 214\$597 105\$000 94\$500
Importancias	9458000 408000 1338200 3:1788500 28350 1:5308095 4618292 818000
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo Arrematações judiciaes
S	1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0
Arts,	0.1

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Passo do Allemão, durante o exercicio de 1909—1910

TOTAL	2:400\$000 480\$000 5:556\$845	
Importancias		
Denominação da despesa	Arrecadação das rendas Obras Publicas em geral Saldo recolhido	
S	o. 60	
Arts. SS	o. 10	
Total	5:398\$600 7\$960 570\$400 208\$800 2:251\$085	
Importancias	79\$600	
Denominação da receita	Imposto sobre animaes Imposto sobre gado exportado	
DENO	Impos Impos Io °/c Taxa Sellos Paten	
Arts. S DENO	1.0 4.0 Impos 5 Impos 1.1 10 % 1.2 Taxa 1.4 Sellos 1.5 Paten	

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de São Foão do Triumpho, durante o exercicio de 1909—1910

TOTAL	398\$000	8:092\$590
Importancias	375\$000 23\$000 120\$000 1:666\$511 5:907\$963 \$116.	
Denominação da despesa	Força Publica.  Presos Pobres.  Secretaria de Estado  Arrecadação das rendas  Saldo recolhido  " a recolher	
88	0.0	
Arts. SS	o.£ 4	
TOTAL	6:330\$863 633\$399 96\$567 31\$261 909\$000	8:092\$590
Importancias	9158000 3408000 2:1928820 648555 2:8188488	
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
Arts. 88	1.0 6 2 2 2 2 2 4 1 1 1 2 2 2 2 2 2 4 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	
Arts	0.1	

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Ipyranga, durante o exercicio de 1909—1910

5.5	TOTAL	2:283\$140 5:702\$680	7:985\$820
	Importancias	2:163\$140	
	Denominação da despesa	Secretaria de Estado	Recolhido a mais 10\$000
	S	o. 0	
	Arts. SS	0.4	
	Total	6:803\$142 678\$763 127\$920 151\$495 120\$000 104\$500	7:985\$820
	Importancias	1:076\$500 75\$000 3:196\$500 1\$882 227\$00	
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
	Arts. 88	0. 2 0 0 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
	Arts	I.o	

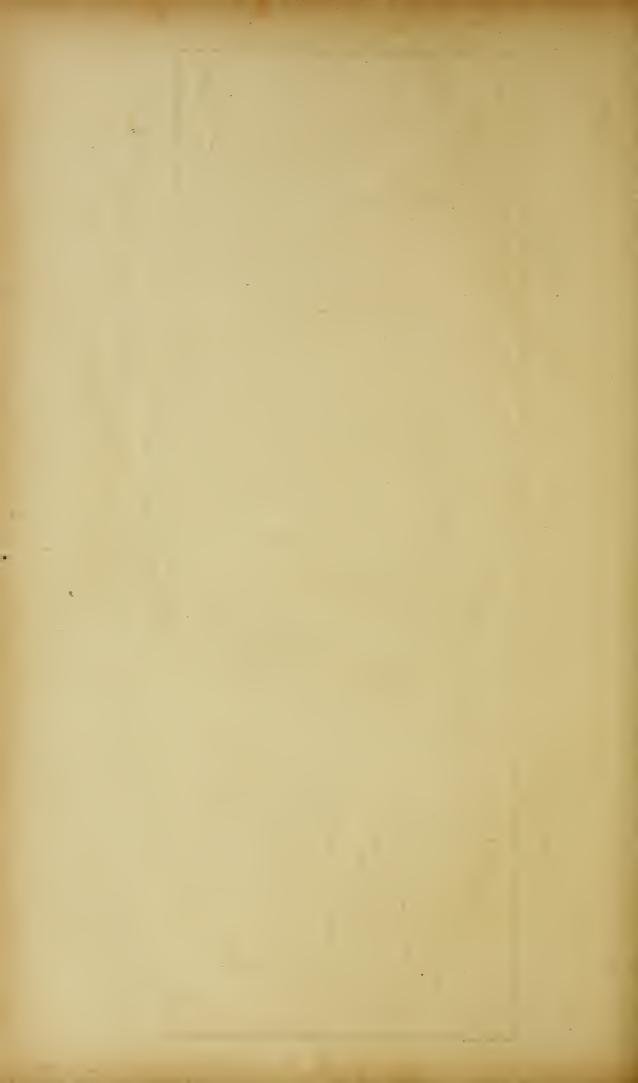
LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Tamandaré, durante o exercicio de 1909—1910.

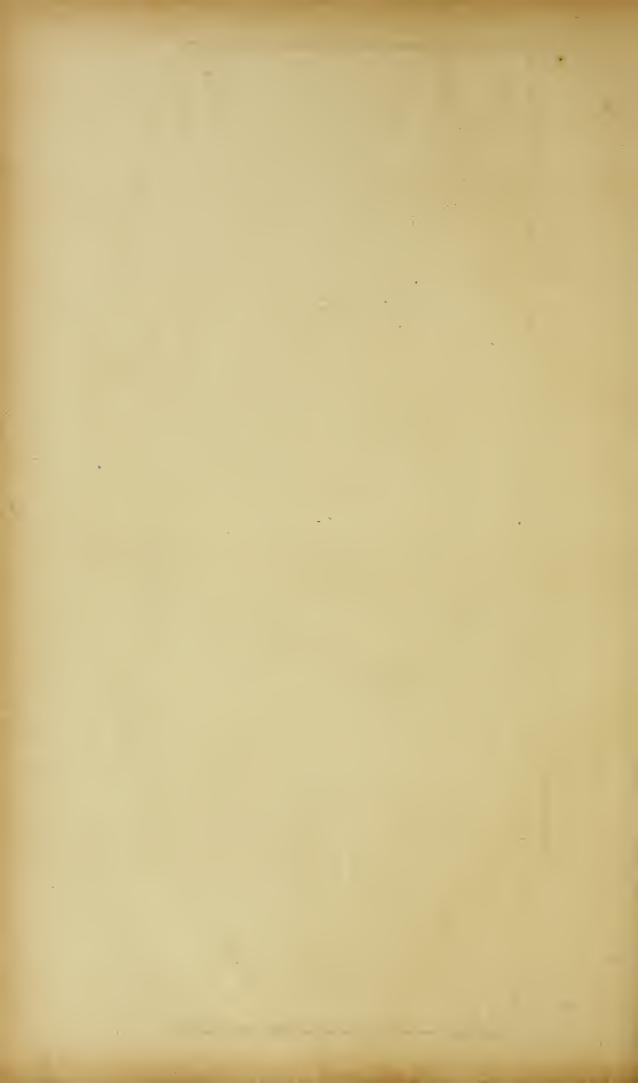
TOTAL	2:212\$691 5:578\$212
Importancias	170\$000 2:042\$691
Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido
S	0.1
Arts. 88	0.4
Total	6:658\$410 665\$841 201\$152 147\$000 118\$500
Importancias	1:185\$000 2:974\$000 2\$350 2:497\$060
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Industrias e profissões
88	22 5 7 8 1 1 8 7 6 ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° °
Arts.	o. I

LOURENÇO PEREIRA.



Total	302\$000 1:922\$863 5:360\$789	7:585\$652
Importancias	240\$000 62\$000 240\$000 1:682\$863	
Denominação da despesa	Repartição Central de Policia . Presos Pobres	
SS	2 1 2 2	
Arts	°. 4	
TOTAL	5:4688730 5468872 7708415 318215 7058000 638420	7:585\$652
Importancias	637\$200 60\$000 2:039\$460 15\$3000 1:653\$380 1:063\$690	
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
98	0.2 0.2 11 11 12 22 23 23 24 24	
Arts	0. I	

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Clevelandia, durante o exercicio de 1909—1910.

		248	114
	TOTAL	685\$000 1:589\$248 5:076\$266	7:350\$514
	Importancias	300\$000 385\$000 . 120\$000 1:469\$248 4:968\$914 107\$352	
	Impor	1:46	
	SPESA		
	Denominação da despesa	de Policia Estado . las rendas recolhido a recolher	
	IINAÇÃO	ção C. de Policia Pobres ria de Estado . lação das rendas Saldo recolhido » a recolhe	
The state of the s	DENOM	Repartição C. de Policia Presos Pobres Secretaria de Estado . Arrecadação das rendas Saldo recolhido » a recolher	
	88	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
	Arts. §§	o. 4	
	TOTAL	6:104\$447 595\$744 219\$800 91\$523 273\$000 66\$000	7:350\$514
	Importancias	657\$000 200\$000 912\$000 4:230\$447 105\$000	
	ıra		
	Denominação da receita	s or	
	ão da	ituoso as de rofisso naumo naes	
	MINAÇ	s espii e arm as e p issão c ara co ddicio etc eventi colar .	
	DENO	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
	88	1.0 2 2 8 8 10 11 11 11 12 23 23 24	
	Arts,	0.1	

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Total	2:208\$800 3:028\$400 40\$000 1:771\$472
Importancias	150\$000 1:720\$800 338\$000 240\$000 2:788\$400
Denominação da despesa	Repartição Central de Policia . Força Publica
S	3.0
Arts. 88	o. 4 r
Total	6:178\$066 617\$206 98\$800 62\$900 51\$000 40\$700
Importancias	444\$000 6\$000 1:426\$000 82\$500 4:219\$566
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos
Arts. §§	°. 700 78 11 11 4 2 4 2 4 5 4
Arts	°.i

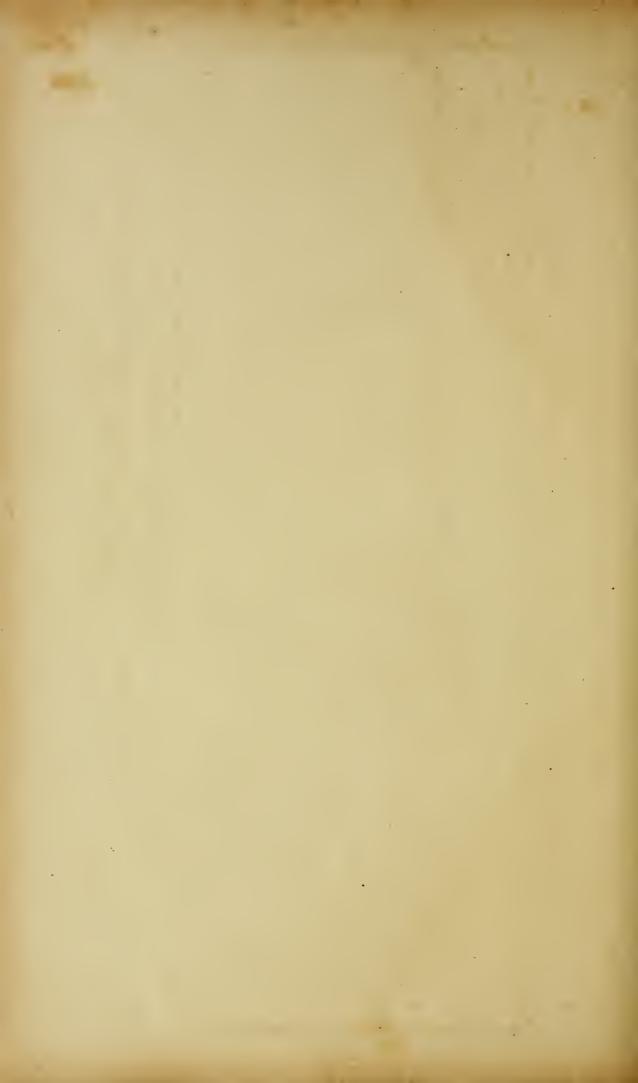
LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



- 1			
30	TOTAL	146\$400 2:073\$606 4:563\$874	6:783\$880
	Importancias	120\$000	
	Denominação da despesa	Força Publica	Imp.ª que de mais recolheu \$360
	88	0. 1 2	
	Arts.	o. 4	
	TOTAL	5:541\$800 533\$189 482\$700 101\$700 33\$000 91\$500	6:783\$880
	Importancias	915\$000 380\$000 2:675\$000 1:430\$800 141\$000	
	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
	88	0.1 0.2 0.1 11 11 15 12 12 12 14 15	
	Arts, §§	I.0	

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia da Campina Grande, durante o exercicio de 1909—1910.

39	TOTAL	1:691\$391 4:706\$864 6:398\$255
	Importancias	120\$000
	Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido
	Arts, S	0 1:0
ł	Art	o.4
	Total	5:55\$430 55\$\$542 70\$000 63\$283 78\$000 76\$000
	Importancias	780\$000 2:849\$340 1\$280 1:924\$810
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos Industrias e profissões
	88	0.00
1	Arts.   §§	0.1

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Reccita e Despesa da Agencia de Itayopolis, durante o exercicio de 1909-1910

1	Total	1:641\$872	6:370\$510
	Importancias		
	Denominação da despesa	Arrecadação das rendas Saldo recolhido	Recolhido a mais \$860
	88	o.	
	Arts, S	4 0,	
	Total	5:392\$130 539\$290 252\$000 97\$090 90\$000	6:370\$510
	Importancias	750\$000 149\$000 1:626\$000 2\$930 2:855\$200 9\$000	
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos Gado exportado	
	SS	0. 7.0 7.8 0 I I 2.2 4 4 2.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	
	Arts.	o. I .	

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Serro Asul, durante o exercicio de 1909—1910

	0	10
Total	1:963\$058 4:257\$178	6:348\$236
Importancias	180\$000	4
Denominação da despesa	Presos Pobres	
S	I - 0	
Arts 8	o. 4	
Total	5:422\$292 542\$227 175\$217 123\$000 85\$500	6:348\$236
Importancias	8558000 1808000 2:5518000 98756 1:8268536	÷
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
88	22 5 5 7 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	
Arts	o. I	

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Barbosas, durante o exercicio de 1909—1910.

Total	1:037\$600 3:005\$639 480\$000 1:603\$121	6:120\$300
Importancias	230\$000 2:775\$639 1:603\$061 \$060	
Denominação da despesa	Força Publica	
Arts. 88	0. I 2 E	
Arts	o. 4 . rv	
Total	3:285\$000 383\$900 13\$600 2:443\$860	6:126\$360
Importancias		
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Imposto sobre gado exportado .  Taxa da barreira	
Arts, §§	o. 5 1 1 1 2 1 1 5 1 1 1 5 1 1 1 5 1 1 1 1	
Arts	o	

LOURENÇO PEREIRA.



as Total	1:642\$329 4:156\$210
Importancias	1:522\$329
Denominação da despesa	Secretaria de Estado
Arts. 88	o. 0
Arts	4 0
TOTAL	4:703\$473 470\$345 539\$470 73\$251 9\$000 3\$000
Importancias	30\$000 80\$000 1:717\$670 69\$247 2:779\$556 27\$000
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo
Arts. 88	2.0 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Arts.	o. i

LOURENÇO PEREIRA.





Movimento da Reccita e Despesa da Agencia de Deodoro, durante o exercicio de 1909—1910.

П		
-	Total	1:759\$288 3:984\$975 5:744\$263
	Importancias	140\$000
	Denominação da despesa	Secretaria de Estado
	Arts, 88	4.0 I.0 2
	Ar	4
	Total	4:734\$600 473\$460 267\$280 60\$423 144\$000 64\$500
	Importancias	645\$000 180\$000 2:231\$400 2\$000 1:373\$200 303\$000
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo
Ш		TARTE O TAXET
		22 24 11 10 C L L L L L L L L L L L L L L L L L L
	Arts, 88 1	

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



Movimento da Reccita e Despesa da Agencia de Entre Rios, durante o exercicio de 1909-1910.

Total	3:974\$301
Importancias	120\$000
Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido
88	o. 10
Arts. SS	o.4
Total	4:457\$920 445\$792 19\$600 143\$860 393\$000 82\$000
Importancias	820\$000 1:819\$000 1:665\$920 153\$000
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos Industrias e profissões
Arts. 8	0.1 0.0 0.1 11 12 22 23 44 12 45 45 45 45 45 45 45 45 45 45 45 45 45
Arts.	o. I

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Colombo, durante o exercicio de 1909—1910

40	Total	3:449\$117	
	Importancias	120\$000	
	Denominação da despesa	Secretaria de Estado	
	88	o. 1	
	Arts.	0.4	
	TOTAL	4:387\$750 438\$775 108\$590 72\$000 54\$000	6
	Importancias	540\$000 1:357\$750 2:490\$000	
	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos	
	Arts, 88	0.1000000000000000000000000000000000000	
	Arts	I.o.	

LOURENÇO PEREIRA.



		io .		-			
DENOMIN'	Denominação da receita	Importancias	Total	Arts §§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA .   Importancias	Importancias	Total
Liquidos espirituosos Industrias e profissões 1/2 º/o sobre demanda Transmissão de propri Gado para consumo 10 º/o addicionaes . Sellos, etc Patente Commercial Receita eventual Taxa escolar Imposto de propagand	Liquidos espirituosos	928\$500 1:796\$000 3\$173 757\$000 147\$000	3:631\$673 363\$167 191\$040 25\$880 98\$783 72\$000	0.4	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido	1:048\$338	1:168\$338
			4:475\$393				4:475\$393

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Palmyra, durante o exercicio de 1909—1910.

Total	2:942\$982	4:154\$720
Importancias	130\$000	
Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido	
88	0. °2	
Arts.	0.4	
TOTAL	3:141\$500 314\$450 37\$500 67\$270 552\$000	4:154\$720
Importancias	420\$000 810\$500 \$200 1:910\$800	
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos	
Arts, §§	5.0 V × 1 4 5 5 4	
Arts	o.i	

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT.



Movimento da Receita e Despesa da Berreira do Fangada, durante o exercicio de 1909—1910

		-
TOTAL	871\$000 1:475\$920 1:080\$000 658\$180	
Importancias	240\$000 1:235\$920	
Denominação da despesa	Força Publica. Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Obras Publicas em geral Saldo recolhido.	
8	9.0	
Arts. 8	o. 6	
TOTAL	4:085\$100	
Importancias		
Denominação da receita	Taxa da barreira.	
S	2	
Arts,	o.	

LOURENÇO PEREIRA.



Arts. §§ DENOMINAÇÃO DA RECEITA Importancias TOTAL Arts. §§ DENOMINAÇÃO DA DESPESA Importancias TOTAL Arts. §§ DENOMINAÇÃO DA DESPESA Importancias TOTAL Industrias e profissões
Denominação da Receita   Importancias   Total   Arts   S   Denominação da Despesa   Importancias   Total   Arts   S   Denominação da Despesa   Importancias   Denominação da Perera   Importancias   Professões   11218520   12385424   3048933   28100   1473\$724   3048933   28100
Denominação da Receita   Importancias   Total   Arts. S   Liquidos espirituosos   1.121\$120   1.2 o/o sobre demandas   1.121\$120   1.2 o/o sobre demandas   1.473\$724   3.036\$424   3.04\$933   2.8100   Sellos, etc.   2.8100   5.5860   Taxa escolar   1.0   2.8100   3.784\$817   3.784\$817   3.784\$817
Denominação da Receita   Importancias   Total   Arts. S   Liquidos espirituosos   1.121\$120   1.2 o/o sobre demandas   1.121\$120   1.2 o/o sobre demandas   1.473\$724   3.036\$424   3.04\$933   2.8100   Sellos, etc.   2.8100   5.5860   Taxa escolar   1.0   2.8100   3.784\$817   3.784\$817   3.784\$817
Denominação da Receita   Importancias   Total   Arts.     Liquidos espirituosos   435\$000   1:121\$120   6\$580   1:473\$724   304\$933   2\$100   55\$860   2\$100   55\$860   2\$100   55\$860   2\$100   2\$1
Denominação da Receita   Importancias   Total
Denominação da Receita   Importancias   Total
Denominação da Receita Import Liquidos espirituosos 43 Industrias e profissões
THE SWELL
Arts. §§  1.0 1.0 6  6 6 6  1.1 11  1.2 2.2  2.3 2.3 2.3 2.4
Arts I.º

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT



		389	470
	Тотаг	1:052\$081	3:311\$470
-			
	ıncias	60\$000 992\$081 2:258\$729 \$660	
1	Importancias	2:25	
-  -			
	Denominação da despesa		
	DA DE	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido » a recolher	
a .	ção i	ria de Estado lação das rendas Saldo recolhido » a recolher	
	MINA	dação Saldo »	
	DENG	Arreca	
		2 .0 S	
	Arts.	o. 4	
E	<u> </u>		0
	TOTAL	2:936\$702 293\$668 8600 15\$000 65\$500	3:311\$470
	T	2 2	3:3
-	ias	300	1
	Importancias	655\$000 40\$000 809\$300 :432\$402	
	Impe	ä	
	ΤΛ		
1	RECEI		
	DA 1	osos de fog ssões oropri : Agand	
ı	ΑÇÃΟ	piritu rmas profi o de I sionae ntual. ur	
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
	DEN	Liquidos espirituosos. Polvora e armas de fogo Industrias e profissões. Transmissão de propried 10 º/º addicionaes. Receita eventual. Taxa escolar. Imposto de propaganda	
	S	o. 1 0 8 1 2 2 7 8 4 8 4 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	
	Arts. 8	φ.	

LOURENÇO PEREIRA.



Torm	2:259\$627 480\$000 394\$442	3:134\$069
Importancias	120\$000	
Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Obras Publicas em geral Saldo recolhido	Recolhido a mais \$004
8	°. 0 %	
Arts. SS	o. 72	
TOTAL	699\$780 2\$664 487\$678 1:943\$947	3:134\$069
Importancias	59\$180 1\$200 48\$400 591\$000	
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo	
Arts. 88	o. 4 4 7 1 4 7 1	
Arts	o. i	

Confére.—Alfredo Bittencourt. Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia do Rio Branco, durante o exercicio de 1909-1910.

Total	364\$200 988\$01\$ 1:551\$772	2:903\$987
Importancias	120\$000 868\$015	
Denominação da despesa	Força Publica. Secretaria de Estado	Recolhido a mais \$028
S	0.0	
Arts. SS	3.0	
Total	2:478\$370 247\$837 61\$460 29\$320 21\$000 66\$000	2:903\$987
Importancias	660\$000 1:058\$000 760\$370	
DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos	
8	0.0 0.1 1.1 2.2 2.2 2.2 4.2 4.2 4.2 4.2 4.2 4.2 4.2	
Arts,	o.	

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Faboticabal, durante o exercicio de 1909—1910

54	Total	857\$884 2:001\$781
	Importancias	
	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Arrecadação das rendas Saldo recolhido
	S	5°.
	Arts.   §§	0.4
	Total	2:241\$400 224\$140 326\$150 40\$825 27\$150
,	Importancias	165\$000 1:145\$000 3\$000 922\$400 6\$000
	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos
	Arts. 88	0.7
	Arts	o.1

LOURENÇO PEREIRA.



Total	942\$841 1:869\$801 2:812\$642
Importancias	120\$000
Denominação da despesa	Secretaria de Estado
Arts. 88	2 2
Arts	o. 4
TOTAL	2:394\$721 239\$471 16\$940 55\$830 19\$580 42\$000 45\$000
Importancias	450\$000 140\$000 689\$500 3\$861 1:111\$360
Denominação da receita	Liquidos espirituosos Polvora e armas de fogo
Arts.   SS	0. 2 0 0 7 8 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 5 1 2 2 2 3 4 4 5 1 4 5 1 5 1 4 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1
Arts	o. I

LOURENÇO PEREIRA.



1		
TOTAL	1:434\$655	2:091\$659
Importancias	80\$000 577\$004 1:431\$779 2\$876	
DENOMINAÇÃO DA DESPESA	Secretaria de Estado	
Arts. SS	4.0 I.0	
Total	1:787\$160 1,78\$716 5\$400 37\$883 48\$000 34\$500	2:091\$659
Importancias	345\$000 874\$000 568\$160	
Denominação da receita	Liquidos espirituosos. Industrias e profissões. Transmissão de propriedades 10 º/o addicionaes. Sellos, etc. Receita eventual. Taxa escolar. Imposto de propaganda.	
Arts. 88	1.0 6 6 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 3 3 2 3 3 4 2 4 4 2 4 4 4 4	·
Ard	Ι.	

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—Alfredo Bittencourt.

FINANGAS



Total	715\$697	2:091\$013
Importancias	120\$000	
Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido	
8	1 · 0	
Arts.	. <del>.</del> 4	
Total	1:681\$080 168\$108 55\$300 48\$710 70\$315 45\$000 22\$500	2:091\$013
Importancias	2258000 9118000 8500 928280 4528300	
Denominação da receita	Liquidos espirituosos	
88	1.0 0 0 0 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
Arts,	o. I	

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de Rio Claro, durante o exercicio de 1909-1910.

,	Total	810\$000 1:243\$860	2:053\$860
	Importancias	60\$000	
	Denominação da despesa	Secretaria de Estado	
STORES HOUSE	Arts. 8	0. 2	
T Acceptance	Arts	. <del>.</del> 4	
The state of the s	TOTAL	1:832\$600 184\$260 27\$000	2:053\$860
	Importancias	270\$000 729\$600 834\$000 9\$000	
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos Industrias e profissões Transmissão de propriedades . Gado para consumo Io º/o addicionaes Imposto de propaganda (Arrecadação de Abril a Junho de 1910.)	
	Arts. 8	o.1 0 8 0 1 1 4 2 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	
	Arts	l. o	

LOURENÇO PEREIRA.



59	Total	012\$284 1:261\$996
	Importancias	50\$000
	Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Saldo recolhido
	8	0. %
	Arts. SS	0.4
	Total	1:591\$400 159\$140 21\$600 81\$140 21\$000
	Importancias	210\$000 508\$000 873\$400
	Denominação da receita	Liquidos espirituosos Industrias e profissões Transmissão de propriedades Io o/o addicionaes Sellos, etc Receita eventual Imposto de propaganda (Fevereiro a Junho de 1910)
	SS	0.1 8 8 11 1 12 22 2 4 2 4 2 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
	Arts.	o. I

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Indios, durante o exercicio de 1909-1910

3	Total	840\$000 480\$000 333\$745
W. C.	Importancias	3158935 178810
	Denominação da despesa	Secretaria de Estado Arrecadação das rendas Obras Publicas em geral
	S	3 2 3 3 3 3
	Arts. SS	o. 72
	Total	451\$260 48460 650\$800 547\$225 1:653\$745
	Importancias	23\$000 400\$000 28\$260
	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Imposto sobre animaes Imposto sobre gado exportado . Exportações diversas Io º/o addicionaes Taxa da barreira Patente Commercial
	Arts, §§	6. 7. Q I I I I
	Arts	o. I

LOURENÇO PEREIRA.



Movimento da Receita e Despesa da Agencia de São Feronymo, durante o exercicio de 1909—1910

61

Total	242\$972 625\$524
Importancias	
Denominação da despesa	Arrecadação das rendas Saldo recolhido
88	
Arts.	0.4
Total	6198360 618936 178200 58000 1508000 158000
Importancias	75\$000 425\$360 119\$000
SS DENOMINAÇÃO DA RECEITA	Liquidos espirituosos
Arts. SS	
Arr	o. i

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1910.

LOURENÇO PEREIRA.



Denominação da recetta Importancias Total Arts S Denominação da Despesa Importancias Total Industrias e profissões		TOTAL	149\$800 100\$000 267\$640
TOTAL	70	To	110
TOTAL		tancias	000000000000000000000000000000000000000
ECEITA Importancias TOTAL Arts. §§  140\$400  145040  363\$000  5 3 0		Impor	
ECEITA Importancias TOTAL Arts. SS 1408400 4.º 1.º S 3 0 3638000 5 3 0 0 5178440		SPESA	
ECEITA Importancias TOTAL Arts. §§  140\$400  145040  363\$000  5 3 0		DA DE	ado . rendas m geral olhido
ECEITA Importancias TOTAL Arts. §§  140\$400  145040  363\$000  5 3 0		INAÇÃO	a de Est ção das blicas er aldo rec
ECEITA Importancias TOTAL Arts. SS 1408400 4.0 1.0 145040 5 3 3 5535000 5 3 3 5175440		DENOM	Secretaria Arrecada Obras Pu Si
ECEITA Importancias TOTAL 140\$400 14\$040		88	
ECEITA Importancias TOTAL 140\$400 14\$040		Arts.	°. rv
ECEITA	,	TOTAL	140\$400 14\$040 363\$000
Denominação da receita ndustrias e profissões		Importancias	· .
Denominação de la deficionación de la deficion		A RECEITA	
Denominadustrias of o o o addi		VAÇÃO D.	cionaes ar
		DENOMIN	Industrias 10 º/o addi Taxa escol
		8	6.0 23
Arts. % 1.0 6.0		Arts,	o. II

LOURENÇO PEREIRA.

Confére.—ALFREDO BITTENCOURT





D.A.-ISTA-GB

2014

COM. THVEHTARIO PORT. 114/73



